



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 22/00109606**

AUTUADO: **26/02/2022** PROTOCOLO: **6490/2022**

RELATOR: **CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**

RESPONSÁVEL: **Airton Antônio Reinehr**

INTERESSADO: **Jandrei Luiz Brutscher, Leisi Rauber Wandscheer, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: BOM JESUS DO OESTE
Data recebimento das informações: 26 de February de 2022

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	Assinado	15/02/2022	569.504.709-91
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	26/02/2022	569.504.709-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2022	569.504.709-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	15/02/2022	824.153.749-20	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	08/02/2022	824.153.749-20	Assinado	11/02/2022	569.504.709-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	08/02/2022	824.153.749-20	Assinado	11/02/2022	569.504.709-91

Florianópolis, 26 de February de 2022

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2021.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

AIRTON ANTONIO REINEHR NAIRO CEZAR MORANDINI
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	18.713.650,50	Despesas Correntes	14.764.643,99
Receita Tributária	1.410.778,64	Pessoal e Encargos Sociais	7.941.622,82
Receita de Contribuições	31.287,12	Juros e Encargos da Dívida	28.537,65
Receita Patrimonial	134.574,43	Outras despesas correntes	6.794.483,52
Receita Agropecuária	26.811,88		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	2.809,26		
Transferências Correntes	17.069.970,89		
Outras Receitas Correntes	37.418,28		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	3.949.006,51
Total	18.713.650,50	Total	18.713.650,50
Receitas de Capital	1.451.409,78	Despesas de Capital	3.418.994,76
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	3.037.138,22
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.451.409,78	Amortização da Dívida	381.856,54
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.967.584,98	Superávit	
Total	3.418.994,76	Total	3.418.994,76
	RESUMO		
Receitas Correntes	18.713.650,50	Despesas Correntes	14.764.643,99
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.451.409,78	Despesas de Capital	3.418.994,76
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	20.165.060,28	Subtotal	18.183.638,75
Déficit		Superávit	1.981.421,53
TOTAL	20.165.060,28	TOTAL	20.165.060,28

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			23.632.600,39
1000000	Receitas Correntes			22.181.190,61
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.715.508,42	
11100000	Impostos		966.826,32	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	340.776,36		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	340.776,36		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	340.776,36		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	340.776,36		
	Recursos Ordinários	204.465,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.194,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.116,56		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	626.049,96		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	403.856,07		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	166.448,67		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	152.714,18		
	Recursos Ordinários	91.628,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.179,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.906,09		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	917,01		
	Recursos Ordinários	550,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	229,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	137,14		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.230,04		
	Recursos Ordinários	6.738,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.807,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.684,34		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.587,44		
	Recursos Ordinários	952,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	397,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	237,87		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	237.407,40		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	237.102,32		
	Recursos Ordinários	142.261,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.275,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.565,35		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	305,08		
	Recursos Ordinários	183,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	76,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45,77		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	222.193,89		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	222.193,89		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	212.351,14		
	Recursos Ordinários	127.410,74		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.088,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.851,49		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.691,04		
	Recursos Ordinários	2.214,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	923,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	552,54		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.959,80		
	Recursos Ordinários	2.375,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	990,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	593,81		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.191,91		
	Recursos Ordinários	1.315,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	548,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	328,43		
11200000	Taxas		728.400,87	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	669.128,74		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	669.128,74		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	669.128,74		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	635.274,96		
	Recursos Ordinários	635.274,96		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	5.279,32		
	Recursos Ordinários	5.279,32		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	21.440,87		
	Recursos Ordinários	21.440,87		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.133,59		
	Recursos Ordinários	7.133,59		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	59.272,13		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	59.272,13		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.581,58		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	7.581,90		
	Recursos Ordinários	7.581,90		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	999,68		
	Recursos Ordinários	999,68		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	50.690,55		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	41.804,89		
	Recursos Ordinários	41.804,89		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	6.691,58		
	Recursos Ordinários	6.691,58		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	2.194,08		
	Recursos Ordinários	2.194,08		
11300000	Contribuição de Melhoria		20.281,23	
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	20.281,23		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.281,23		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.281,23		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.639,91		
	Recursos Ordinários	2.639,91		
11380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	54,15		
	Recursos Ordinários	54,15		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	14.775,88		
	Recursos Ordinários	14.775,88		
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	2.811,29		
	Recursos Ordinários	2.811,29		
12000000	Contribuições		31.287,12	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		31.287,12	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.287,12		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	31.287,12		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	31.287,12		
13000000	Receita Patrimonial		135.187,40	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.823,12	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.823,12		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	4.823,12		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.532,48		
	Recursos Ordinários	4.532,48		
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	290,64		
	Recursos Ordinários	290,64		
13200000	Valores Mobiliários		130.364,28	
13210000	Juros e Correções Monetárias	130.364,28		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	130.364,28		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.364,28		
	Recursos Ordinários	67.720,12		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70,67		
	Convênio de Trânsito - Militar	180,89		
	Convênio de Trânsito - Civil	172,94		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	183,77		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.508,04		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	501,16		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.794,26		
	Salário-Educação	1.867,88		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	679,36		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	26.692,84		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.168,57		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	559,78		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	4.076,41		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	459,15		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	1.597,04		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	814,75		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2.635,15		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	12.529,70		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80		
14000000	Receita Agropecuária		26.811,88	
14000010	Receita Agropecuária	26.811,88		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	26.498,06		
	Recursos Ordinários	26.498,06		
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	313,82		
	Recursos Ordinários	313,82		
16000000	Receita de Serviços		2.809,26	
16900000	Outros Serviços		2.809,26	
16909900	Outros Serviços	2.809,26		
16909910	Outros Serviços	2.809,26		
16909911	Outros Serviços - Principal	2.809,26		
	Recursos Ordinários	2.809,26		
17000000	Transferências Correntes		20.232.168,25	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		12.015.690,58	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.015.690,58		
17180100	Participação na Receita da União	10.250.851,10		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.464.152,66		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.464.152,66		
	Recursos Ordinários	4.637.434,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.123.170,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.703.547,46		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	414.825,36		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	414.825,36		
	Recursos Ordinários	311.119,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	103.706,34		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	366.434,97		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	366.434,97		
	Recursos Ordinários	274.826,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91.608,74		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.438,11		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.438,11		
	Recursos Ordinários	3.262,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.359,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	815,71		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	182.947,03		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	182.947,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	182.947,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	182.947,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	771.159,14		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	549.122,53		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	549.122,53		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	549.122,53		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	111.318,22		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	111.318,22		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	111.318,22		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	43.145,90		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	43.145,90		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	43.145,90		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	39.637,80		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	39.637,80		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	39.637,80		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	27.934,69		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	27.934,69		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	27.934,69		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	73.919,06		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	73.919,06		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	73.919,06		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	73.919,06		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	181.695,77		
17180510	Transferências do Salário-Educação	131.820,32		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	131.820,32		
	Salário-Educação	131.820,32		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	30.641,60		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	30.641,60		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	30.641,60		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	19.233,85		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	19.233,85		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	19.233,85		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	502.210,00		
17181010	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	502.210,00		
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	502.210,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	302.210,00		
17189900	Outras Transferências da União	52.908,48		
17189910	Outras Transferências da União	52.908,48		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	52.908,48		
	Recursos Ordinários	52.908,48		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.853.604,68	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.853.604,68		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.673.122,04		
17280110	Cota-Parte do ICMS	6.030.264,17		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.030.264,17		
	Recursos Ordinários	3.618.158,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.507.566,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	904.539,69		
17280120	Cota-Parte do IPVA	226.836,45		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	226.836,45		
	Recursos Ordinários	136.101,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.709,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.025,48		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	84.307,31		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	84.307,31		
	Recursos Ordinários	50.584,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.076,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.646,13		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.163,11		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.163,11		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.163,11		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	127.551,00		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	127.551,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	127.551,00		
17280190	Outras Transferências dos Estados	200.000,00		
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	200.000,00		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	106.078,65		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	106.078,65		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	106.078,65		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	106.078,65		
17289900	Outras Transferências dos Estados	74.403,99		
17289910	Outras Transferências dos Estados	74.403,99		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	74.403,99		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	74.403,99		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.362.872,99	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.362.872,99		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.362.872,99		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.362.872,99		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.362.872,99		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.192.513,73		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	170.359,26		
19000000	Outras Receitas Correntes		37.418,28	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		32.693,95	

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	32.693,95		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	32.693,95		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	32.693,95		
	Recursos Ordinários	181,80		
	Convênio de Trânsito - Militar	10.836,26		
	Convênio de Trânsito - Civil	10.836,26		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.839,63		
19900000	Demais Receitas Correntes		4.724,33	
19909900	Outras Receitas	4.724,33		
19909910	Outras Receitas - Primárias	4.724,33		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.724,33		
	Recursos Ordinários	4.724,33		
20000000	Receitas de Capital			1.451.409,78
24000000	Transferências de Capital		1.451.409,78	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		150.000,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	150.000,00		
24189900	Outras Transferências da União	150.000,00		
24189910	Outras Transferências da União	150.000,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	150.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.301.409,78	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.301.409,78		
24289900	Outras Transferências dos Estados	1.301.409,78		
24289910	Outras Transferências dos Estados	1.301.409,78		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.301.409,78		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.251.409,78		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			305.342,75
10000000	Receitas Correntes			305.342,75
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		304.729,78	
11100000	Impostos		62.409,13	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	62.409,13		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	61.186,71		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	59.186,71		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.134,30		
	Recursos Ordinários	35.480,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.784,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.869,56		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3,81		
	Recursos Ordinários	2,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,58		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24,83		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	14,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3,72		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	23,77		
	Recursos Ordinários	14,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3,57		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.000,00		
	Recursos Ordinários	1.200,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.222,42		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.222,42		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.222,42		
	Recursos Ordinários	733,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	305,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	183,36		
11200000	Taxas		242.320,65	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	241.635,87		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	241.635,87		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	241.635,87		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	241.456,04		
	Recursos Ordinários	241.456,04		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	170,95		
	Recursos Ordinários	170,95		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4,54		
	Recursos Ordinários	4,54		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4,34		
	Recursos Ordinários	4,34		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	684,78		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	684,78		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	684,78		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	684,78		
	Recursos Ordinários	684,78		
13000000	Receita Patrimonial		612,97	
13200000	Valores Mobiliários		612,97	
13210000	Juros e Correções Monetárias	612,97		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	612,97		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	612,97		
	Recursos Ordinários	53,19		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	559,78		
DEDUÇÕES FUNDEB				3.162.197,36

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
10000000	Receitas Correntes			3.162.197,36
17000000	Transferências Correntes		3.162.197,36	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.893.917,75	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.893.917,75		
17180100	Participação na Receita da União	1.893.917,75		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.892.830,22		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.892.830,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.892.830,22		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.087,53		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.087,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.087,53		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.268.279,61	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.268.279,61		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.268.279,61		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.206.051,75		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.206.051,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.206.051,75		
17280120	Cota-Parte do IPVA	45.366,50		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	45.366,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.366,50		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.861,36		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.861,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.861,36		
TOTAL GERAL				20.165.060,28

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			617.467,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			508.596,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		508.596,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	421.879,70		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	86.717,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			108.870,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		108.870,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.705,89		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.659,59		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.716,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.207,97		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	61.580,74		
4.0.00.00	Despesas de Capital			21.400,00
4.4.00.00	Investimentos			21.400,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		21.400,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.400,00		
	Total Unidade Orçamentária			638.867,69

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			544.883,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			443.057,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		443.057,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	366.539,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.517,76		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			101.826,18
3.3.90.00	Aplicações Diretas		101.826,18	
3.3.90.14	Diárias Civil	46.386,12		
3.3.90.30	Material de Consumo	27.901,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.950,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.068,32		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	520,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			17.267,00
4.4.00.00	Investimentos			17.267,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		17.267,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.467,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.800,00		
	Total Unidade Orçamentária			562.150,18

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 3001 - Administração Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.451.643,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			610.551,74
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.155,20	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.730,20		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.425,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		597.396,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	493.684,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103.712,43		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			28.537,65
3.2.90.00	Aplicações Diretas		28.537,65	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	28.537,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			812.554,31
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		109.421,46	
3.3.50.41	Contribuições	109.421,46		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.846,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.846,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		690.086,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	18.270,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	75.595,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.516,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	227.377,81		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	57.593,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	183.463,95		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	118.169,08		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.200,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.200,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			485.638,35
4.4.00.00	Investimentos			154.474,34
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.900,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.900,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		151.574,34	
4.4.90.30	Material de Consumo	9.612,63		
4.4.90.51	Obras e Instalações	102.550,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	39.411,21		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			331.164,01
4.6.90.00	Aplicações Diretas		331.164,01	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	331.164,01		
	Total Unidade Orçamentária			1.937.282,05

Unidade Orçamentária: 3002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

3.0.00.00	Despesas Correntes		361.500,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		339.621,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas	339.621,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	280.864,52	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.757,24	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		21.878,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas	19.547,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.885,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	835,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.516,90	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.310,41	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	2.331,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.331,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.664,90
4.4.00.00	Investimentos		1.664,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.664,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.664,90	
	Total Unidade Orçamentária		363.165,18

Unidade Orçamentária: 4001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.408,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.568,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.568,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.568,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.840,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.840,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	650,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.760,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.430,00		
	Total Unidade Orçamentária			14.408,37

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento da Pre-Escola

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			569.826,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			367.295,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		367.295,89	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	303.734,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.561,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			202.530,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		202.530,44	
3.3.90.30	Material de Consumo	106.540,03		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.375,22		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	63.324,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.040,28		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.250,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.485,48
4.4.00.00	Investimentos			15.485,48
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.485,48	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.485,48		
	Total Unidade Orçamentária			585.311,81

Unidade Orçamentária: 5002 - Departamento do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.630.007,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.923.056,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.923.056,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.589.714,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	328.047,77		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.293,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			706.951,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas		706.951,03	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.674,42		
3.3.90.30	Material de Consumo	380.954,16		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.561,84		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	34.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.305,09		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	269.834,27		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.821,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			769.242,66
4.4.00.00	Investimentos			769.242,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas		769.242,66	
4.4.90.51	Obras e Instalações	481.829,98		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	287.412,68		
	Total Unidade Orçamentária			3.399.249,88

Unidade Orçamentária: 5003 - Departamento de Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			180.409,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			80.723,33
3.1.90.00	Aplicações Diretas		80.723,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	45.321,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.517,44		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	25.884,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			99.686,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		99.686,40	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

3.3.90.30	Material de Consumo	55.417,85		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.728,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.291,60		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	248,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.474,00
4.4.00.00	Investimentos			10.474,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.474,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.474,00		
	Total Unidade Orçamentária			190.883,73

Unidade Orçamentária: 5004 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			242.473,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			111.996,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		111.996,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	92.559,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.437,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			130.476,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		130.476,61	
3.3.90.30	Material de Consumo	55.428,46		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.870,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	58.405,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	60,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.712,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.516,00
4.4.00.00	Investimentos			2.516,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.516,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.516,00		
	Total Unidade Orçamentária			244.989,46

Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal De Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.881.258,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.076.177,35
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.662,96	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.662,96		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.074.514,39	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.421.343,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	298.268,36		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	346.191,65		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.710,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.805.081,30

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.095,44
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.095,44	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.523.910,01
3.3.90.14	Diárias Civil	32.429,91	
3.3.90.30	Material de Consumo	357.220,04	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	277.458,65	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	40.171,43	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	798.845,98	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.084,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		279.075,85
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	279.075,85	
4.0.00.00	Despesas de Capital		383.540,70
4.4.00.00	Investimentos		383.540,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		383.540,70
4.4.90.30	Material de Consumo	6.600,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	376.940,70	
	Total Unidade Orçamentária		4.264.799,35

Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			379.872,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			174.412,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		174.412,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	140.129,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.978,55		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.303,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			205.460,83
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		31.313,82	
3.3.50.41	Contribuições	31.313,82		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		174.147,01	
3.3.90.30	Material de Consumo	33.339,73		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.188,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	97.278,73		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	300,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.040,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			102.268,70
4.4.00.00	Investimentos			102.268,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		102.268,70	
4.4.90.51	Obras e Instalações	32.988,70		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.280,00		
	Total Unidade Orçamentária			482.141,65

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 6003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			960,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			960,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		960,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	960,00		
	Total Unidade Orçamentária			960,00

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Estradas e Rodagens

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.669.208,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			619.107,33
3.1.90.00	Aplicações Diretas		619.107,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	509.488,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.797,44		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.821,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.050.101,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.050.101,14	
3.3.90.30	Material de Consumo	764.646,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	283.583,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.870,95		
4.0.00.00	Despesas de Capital			561.391,31
4.4.00.00	Investimentos			561.391,31
4.4.90.00	Aplicações Diretas		160.569,95	
4.4.90.51	Obras e Instalações	154.439,95		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.130,00		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		400.821,36	
4.4.93.51	Obras e Instalações	400.821,36		
	Total Unidade Orçamentária			2.230.599,78

Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			678.639,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			199.656,73
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		18.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		181.656,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	150.147,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.509,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			478.982,35
3.3.90.00	Aplicações Diretas		409.042,35	
3.3.90.30	Material de Consumo	108.088,69		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.200,00		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	296.363,66	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	390,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		69.940,00
3.3.93.30	Material de Consumo	69.940,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		484.007,66
4.4.00.00	Investimentos		433.315,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas		180.234,02
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.290,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	148.692,66	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.251,36	
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		253.081,11
4.4.93.51	Obras e Instalações	253.081,11	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		50.692,53
4.6.90.00	Aplicações Diretas		50.692,53
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.692,53	
	Total Unidade Orçamentária		1.162.646,74

Unidade Orçamentária: 9001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.538.414,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			482.801,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		482.801,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	365.481,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.320,28		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	41.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.055.613,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.055.613,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.683,74		
3.3.90.30	Material de Consumo	527.229,93		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.895,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	291.118,56		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	318,28		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	226.368,06		
4.0.00.00	Despesas de Capital			564.098,00
4.4.00.00	Investimentos			564.098,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		564.098,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	564.098,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.102.512,88

Unidade Orçamentária: 9002 - Departamento do Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.670,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.670,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.670,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.670,00	
	Total Unidade Orçamentária			3.670,00

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			18.183.638,75

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.764.643,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.941.622,82
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		32.818,16	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.730,20		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.087,96		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.908.804,66	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.185.456,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.288.143,04		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	413.075,65		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.129,73		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			28.537,65
3.2.90.00	Aplicações Diretas		28.537,65	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	28.537,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.794.483,52
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		140.735,28	
3.3.50.41	Contribuições	140.735,28		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.941,44	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.941,44		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.287.259,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	124.035,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.507.177,86		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.728,55		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	334.865,51		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.416,65		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	76.731,43		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	95.879,71		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.441.322,58		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	143.476,73		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	185.334,90		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	249.120,96		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	118.169,08		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		355.546,85	
3.3.93.30	Material de Consumo	69.940,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.531,00		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	279.075,85		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.418.994,76
4.4.00.00	Investimentos			3.037.138,22
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.900,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.900,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.380.335,75	
4.4.90.30	Material de Consumo	16.212,63		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.290,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	928.968,79		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.417.864,33		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		653.902,47	
4.4.93.51	Obras e Instalações	653.902,47		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			381.856,54
4.6.90.00	Aplicações Diretas		381.856,54	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	381.856,54		
	Total Geral			18.183.638,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	447.442,62	447.442,62
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	345.389,97	345.389,97
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	345.389,97	345.389,97
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	345.389,97	345.389,97
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	102.052,65	102.052,65
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	102.052,65	102.052,65
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	0,00	0,00	102.052,65	102.052,65
8	Assistência Social	0,00	0,00	114.707,56	114.707,56
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	114.707,56	114.707,56
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	114.707,56	114.707,56
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	114.707,56	114.707,56
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	562.150,18	562.150,18

Unidade Orçamentária: 03001 Administracao Geral

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.337.115,02	1.337.115,02
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.337.115,02	1.337.115,02
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.203.976,04	1.203.976,04
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	1.203.976,04	1.203.976,04
04.122.0004	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	109.421,46	109.421,46
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	109.421,46	109.421,46
04.122.0007	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	23.717,52	23.717,52
04.122.0007.02.000004	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	23.717,52	23.717,52
6	Segurança Pública	0,00	0,00	58.329,72	58.329,72

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

6.181	Policiamento	0,00	0,00	58.329,72	58.329,72
06.181.0009	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	58.329,72	58.329,72
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVICOS DE SEGURNACA PUBLICA	0,00	0,00	58.329,72	58.329,72
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	541.837,31	541.837,31
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	541.837,31	541.837,31
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	541.837,31	541.837,31
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	541.837,31	541.837,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.937.282,05	1.937.282,05

Unidade Orçamentária: 03002 Dpto Financas Tributacao e Contabilidade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	363.165,18	363.165,18
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	261.044,34	261.044,34
04.123.0012	ADMINISTRACAO ORCAMENTARIA/FINANCEIRA	0,00	0,00	261.044,34	261.044,34
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	0,00	261.044,34	261.044,34
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	102.120,84	102.120,84
04.129.0010	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	0,00	102.120,84	102.120,84
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZACAO	0,00	0,00	102.120,84	102.120,84
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	363.165,18	363.165,18

Unidade Orçamentária: 04001 Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	14.408,37	14.408,37
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	14.408,37	14.408,37
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	14.408,37	14.408,37
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTOS	0,00	0,00	14.408,37	14.408,37
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	14.408,37	14.408,37

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento da Pre-Escola

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento da Pre-Escola

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	585.311,81	585.311,81
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	585.311,81	585.311,81
12.365.0013	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	267.410,41	267.410,41
12.365.0013.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	267.410,41	267.410,41
12.365.0021	EDUCACAO MATERNAL E INFANTIL	0,00	0,00	317.901,40	317.901,40
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	317.901,40	317.901,40
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	585.311,81	585.311,81

Unidade Orçamentária: 05002 Departamento do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	589.984,29	2.809.265,59	3.399.249,88
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	338.854,77	338.854,77
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	338.854,77	338.854,77
12.306.0015.02.000016	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	338.854,77	338.854,77
12.361	Ensino Fundamental	0,00	589.984,29	2.470.410,82	3.060.395,11
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	747.837,20	747.837,20
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	747.837,20	747.837,20
12.361.0016	EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.722.573,62	1.722.573,62
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	531.920,18	531.920,18
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	0,00	1.190.653,44	1.190.653,44
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	589.984,29	0,00	589.984,29
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	585.330,88	0,00	585.330,88
12.361.0045.01.000063	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	0,00	4.653,41	0,00	4.653,41
Total da Unidade Orçamentária		0,00	589.984,29	2.809.265,59	3.399.249,88

Unidade Orçamentária: 05003 Departamento de Esportes

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 05003 Departamento de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	34.933,80	155.949,93	190.883,73
27.812	Desporto Comunitário	0,00	34.933,80	155.949,93	190.883,73
27.812.0019	ESPORTE E VIDA	0,00	34.933,80	15.511,67	50.445,47
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	34.933,80	0,00	34.933,80
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINASIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	15.511,67	15.511,67
27.812.0020	EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	140.438,26	140.438,26
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	140.438,26	140.438,26
Total da Unidade Orçamentária		0,00	34.933,80	155.949,93	190.883,73

Unidade Orçamentária: 05004 Departamento de Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	5.020,26	5.020,26
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	5.020,26	5.020,26
08.241.0052	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	5.020,26	5.020,26
08.241.0052.02.000070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	0,00	0,00	5.020,26	5.020,26
13	Cultura	0,00	0,00	239.969,20	239.969,20
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	239.969,20	239.969,20
13.392.0017	INCENTIVO A CULTURA	0,00	0,00	239.969,20	239.969,20
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSAO CULTURAL EM GERAL	0,00	0,00	161.673,31	161.673,31
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	78.295,89	78.295,89
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	244.989,46	244.989,46

Unidade Orçamentária: 06001 Fundo Municipal De Saude

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	282.834,25	3.981.965,10	4.264.799,35

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

10.301	Atenção Básica	0,00	282.834,25	3.528.090,91	3.810.925,16
10.301.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	282.834,25	3.528.090,91	3.810.925,16
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUICAO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	282.834,25	0,00	282.834,25
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.805.816,21	2.805.816,21
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	0,00	722.274,70	722.274,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	296.611,99	296.611,99
10.302.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	296.611,99	296.611,99
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	0,00	296.611,99	296.611,99
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	125.164,49	125.164,49
10.304.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	125.164,49	125.164,49
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITARIA	0,00	0,00	125.164,49	125.164,49
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	32.097,71	32.097,71
10.305.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	32.097,71	32.097,71
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	32.097,71	32.097,71
Total da Unidade Orçamentária		0,00	282.834,25	3.981.965,10	4.264.799,35

Unidade Orçamentária: 06002 Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	482.141,65	482.141,65
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	482.141,65	482.141,65
08.244.0024	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	482.141,65	482.141,65
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	0,00	0,00	189.956,26	189.956,26
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENCAO DE APAES	0,00	0,00	31.313,82	31.313,82
08.244.0024.02.000061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	0,00	0,00	260.871,57	260.871,57
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	482.141,65	482.141,65

Unidade Orçamentária: 06003 Fundo Municipal da Crianca, Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

8	Assistência Social	0,00	0,00	960,00	960,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	960,00	960,00
08.243.0025	CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0,00	0,00	960,00	960,00
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAC E DO ADOLESCENTE CMDCA	0,00	0,00	960,00	960,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	960,00	960,00

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Estradas e Rodagens

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	560.526,68	1.670.073,10	2.230.599,78
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	560.526,68	1.670.073,10	2.230.599,78
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	0,00	560.526,68	1.670.073,10	2.230.599,78
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS ESTRADAS	0,00	49.119,95	0,00	49.119,95
26.782.0026.01.000064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0026.01.000066	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	0,00	511.406,73	0,00	511.406,73
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.670.073,10	1.670.073,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	560.526,68	1.670.073,10	2.230.599,78

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	589.828,63	521.971,36	1.111.799,99
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	577.248,91	0,00	577.248,91
15.451.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	41.724,45	0,00	41.724,45
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS OBRAS	0,00	34,00	0,00	34,00
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRACAS E JARDINS	0,00	41.690,45	0,00	41.690,45
15.451.0033	URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	462.723,38	0,00	462.723,38
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTACAO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	0,00	462.723,38	0,00	462.723,38
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	72.801,08	0,00	72.801,08
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMERCIO	0,00	72.801,08	0,00	72.801,08

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

15.452	Serviços Urbanos	0,00	12.579,72	408.053,81	420.633,53
15.452.0028	SINALIZACAO DO TRANSITO	0,00	12.579,72	0,00	12.579,72
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	0,00	12.579,72	0,00	12.579,72
15.452.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	238.382,57	238.382,57
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	235.842,82	235.842,82
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.539,75	2.539,75
15.452.0044	LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	169.671,24	169.671,24
15.452.0044.02.000032	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	169.671,24	169.671,24
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	113.917,55	113.917,55
15.752.0031	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	113.917,55	113.917,55
15.752.0031.02.000034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	113.917,55	113.917,55
17	Saneamento	0,00	0,00	38.557,56	38.557,56
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	38.557,56	38.557,56
17.512.0055	GESTAO E QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	38.557,56	38.557,56
17.512.0055.02.000018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	38.557,56	38.557,56
24	Comunicações	0,00	0,00	12.289,19	12.289,19
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	12.289,19	12.289,19
24.722.0027	RETRANSMISSAO DE SINAIS	0,00	0,00	12.289,19	12.289,19
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	0,00	0,00	12.289,19	12.289,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	589.828,63	572.818,11	1.162.646,74

Unidade Orçamentária: 09001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	621.947,35	1.480.565,53	2.102.512,88
20.606	Extensão Rural	0,00	621.947,35	1.344.116,39	1.966.063,74
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	1.344.116,39	1.344.116,39
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.344.116,39	1.344.116,39
20.606.0036	MECANIZACAO AGRICOLA	0,00	561.400,00	0,00	561.400,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

20.606.0036.01.000033	AQUISICAO DE EQUIP. AGRICOLAS	0,00	561.400,00	0,00	561.400,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	0,00	40.830,00	0,00	40.830,00
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUICAO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	0,00	40.830,00	0,00	40.830,00
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	0,00	19.717,35	0,00	19.717,35
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	0,00	19.717,35	0,00	19.717,35
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	136.449,14	136.449,14
20.608.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENETICO ANIMAL	0,00	0,00	136.449,14	136.449,14
20.608.0038.02.000037	MANUTENCAO DA INSEMINACAO ARTIFICIAL	0,00	0,00	136.449,14	136.449,14
Total da Unidade Orçamentária		0,00	621.947,35	1.480.565,53	2.102.512,88

Unidade Orçamentária: 09002 Departamento do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	3.670,00	3.670,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	3.670,00	3.670,00
18.541.0050	VIDA- FAUNA E FLORA SAUDEL	0,00	0,00	3.670,00	3.670,00
18.541.0050.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	3.670,00	3.670,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.670,00	3.670,00
Total da Unidade Gestora		0,00	2.680.055,00	14.864.716,06	17.544.771,06

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 01001 Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	638.867,69	638.867,69
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	638.867,69	638.867,69
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	638.867,69	638.867,69
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	638.867,69	638.867,69

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	638.867,69	638.867,69
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	638.867,69	638.867,69
Total Geral	0,00	2.680.055,00	15.503.583,75	18.183.638,75

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	638.867,69	638.867,69
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	638.867,69	638.867,69
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	638.867,69	638.867,69
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	638.867,69	638.867,69
04	Administração	0,00	0,00	2.162.131,19	2.162.131,19
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	14.408,37	14.408,37
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	14.408,37	14.408,37
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTOS	0,00	0,00	14.408,37	14.408,37
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.682.504,99	1.682.504,99
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	345.389,97	345.389,97
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	345.389,97	345.389,97
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.203.976,04	1.203.976,04
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	1.203.976,04	1.203.976,04
04.122.0004	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	109.421,46	109.421,46
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	109.421,46	109.421,46
04.122.0007	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	23.717,52	23.717,52
04.122.0007.02.000004	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	23.717,52	23.717,52
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	261.044,34	261.044,34
04.123.0012	ADMINISTRACAO ORCAMENTARIA/FINANCEIRA	0,00	0,00	261.044,34	261.044,34
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	0,00	261.044,34	261.044,34
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	102.052,65	102.052,65
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	102.052,65	102.052,65
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	0,00	0,00	102.052,65	102.052,65
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	102.120,84	102.120,84
04.129.0010	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	0,00	102.120,84	102.120,84
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZACAO	0,00	0,00	102.120,84	102.120,84
06	Segurança Pública	0,00	0,00	58.329,72	58.329,72
06.181	Policciamento	0,00	0,00	58.329,72	58.329,72

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0009	SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	58.329,72	58.329,72
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVICOS DE SEGURNACA PUBLICA	0,00	0,00	58.329,72	58.329,72
08	Assistência Social	0,00	0,00	602.829,47	602.829,47
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	5.020,26	5.020,26
08.241.0052	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	5.020,26	5.020,26
08.241.0052.02.000070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	0,00	0,00	5.020,26	5.020,26
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	115.667,56	115.667,56
08.243.0025	CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0,00	0,00	960,00	960,00
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAC E DO ADOLESCENTE CMDCA	0,00	0,00	960,00	960,00
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	114.707,56	114.707,56
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	114.707,56	114.707,56
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	482.141,65	482.141,65
08.244.0024	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	482.141,65	482.141,65
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	0,00	0,00	189.956,26	189.956,26
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENCAO DE APAES	0,00	0,00	31.313,82	31.313,82
08.244.0024.02.000061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	0,00	0,00	260.871,57	260.871,57
10	Saúde	0,00	282.834,25	3.981.965,10	4.264.799,35
10.301	Atenção Básica	0,00	282.834,25	3.528.090,91	3.810.925,16
10.301.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	282.834,25	3.528.090,91	3.810.925,16
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUICAO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	282.834,25	0,00	282.834,25
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.805.816,21	2.805.816,21
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	0,00	722.274,70	722.274,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	296.611,99	296.611,99
10.302.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	296.611,99	296.611,99
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	0,00	296.611,99	296.611,99
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	125.164,49	125.164,49
10.304.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	125.164,49	125.164,49
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITARIA	0,00	0,00	125.164,49	125.164,49

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	32.097,71	32.097,71
10.305.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	0,00	32.097,71	32.097,71
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	32.097,71	32.097,71
12	Educação	0,00	589.984,29	3.394.577,40	3.984.561,69
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	338.854,77	338.854,77
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	338.854,77	338.854,77
12.306.0015.02.000016	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	338.854,77	338.854,77
12.361	Ensino Fundamental	0,00	589.984,29	2.470.410,82	3.060.395,11
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	747.837,20	747.837,20
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	747.837,20	747.837,20
12.361.0016	EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.722.573,62	1.722.573,62
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	531.920,18	531.920,18
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	0,00	1.190.653,44	1.190.653,44
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	589.984,29	0,00	589.984,29
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	585.330,88	0,00	585.330,88
12.361.0045.01.000063	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	0,00	4.653,41	0,00	4.653,41
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	585.311,81	585.311,81
12.365.0013	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	267.410,41	267.410,41
12.365.0013.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	0,00	0,00	267.410,41	267.410,41
12.365.0021	EDUCACAO MATERNAL E INFANTIL	0,00	0,00	317.901,40	317.901,40
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	317.901,40	317.901,40
13	Cultura	0,00	0,00	239.969,20	239.969,20
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	239.969,20	239.969,20
13.392.0017	INCENTIVO A CULTURA	0,00	0,00	239.969,20	239.969,20
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSAO CULTURAL EM GERAL	0,00	0,00	161.673,31	161.673,31
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	78.295,89	78.295,89
15	Urbanismo	0,00	589.828,63	521.971,36	1.111.799,99
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	577.248,91	0,00	577.248,91

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	41.724,45	0,00	41.724,45
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS OBRAS	0,00	34,00	0,00	34,00
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRACAS E JARDINS	0,00	41.690,45	0,00	41.690,45
15.451.0033	URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	462.723,38	0,00	462.723,38
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTACAO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	0,00	462.723,38	0,00	462.723,38
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	72.801,08	0,00	72.801,08
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMERCIO	0,00	72.801,08	0,00	72.801,08
15.452	Serviços Urbanos	0,00	12.579,72	408.053,81	420.633,53
15.452.0028	SINALIZACAO DO TRANSITO	0,00	12.579,72	0,00	12.579,72
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	0,00	12.579,72	0,00	12.579,72
15.452.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	238.382,57	238.382,57
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	235.842,82	235.842,82
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.539,75	2.539,75
15.452.0044	LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	169.671,24	169.671,24
15.452.0044.02.000032	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	169.671,24	169.671,24
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	113.917,55	113.917,55
15.752.0031	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	113.917,55	113.917,55
15.752.0031.02.000034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	113.917,55	113.917,55
17	Saneamento	0,00	0,00	38.557,56	38.557,56
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	38.557,56	38.557,56
17.512.0055	GESTAO E QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00	38.557,56	38.557,56
17.512.0055.02.000018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	38.557,56	38.557,56
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	3.670,00	3.670,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	3.670,00	3.670,00
18.541.0050	VIDA- FAUNA E FLORA SAUDAVEL	0,00	0,00	3.670,00	3.670,00
18.541.0050.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	3.670,00	3.670,00
20	Agricultura	0,00	621.947,35	1.480.565,53	2.102.512,88
20.606	Extensão Rural	0,00	621.947,35	1.344.116,39	1.966.063,74

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	1.344.116,39	1.344.116,39
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.344.116,39	1.344.116,39
20.606.0036	MECANIZACAO AGRICOLA	0,00	561.400,00	0,00	561.400,00
20.606.0036.01.000033	AQUISICAO DE EQUIP. AGRICOLAS	0,00	561.400,00	0,00	561.400,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	0,00	40.830,00	0,00	40.830,00
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUICAO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	0,00	40.830,00	0,00	40.830,00
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	0,00	19.717,35	0,00	19.717,35
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	0,00	19.717,35	0,00	19.717,35
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	136.449,14	136.449,14
20.608.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENETICO ANIMAL	0,00	0,00	136.449,14	136.449,14
20.608.0038.02.000037	MANUTENCAO DA INSEMINACAO ARTIFICIAL	0,00	0,00	136.449,14	136.449,14
24	Comunicações	0,00	0,00	12.289,19	12.289,19
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	12.289,19	12.289,19
24.722.0027	RETRANSMISSAO DE SINAIS	0,00	0,00	12.289,19	12.289,19
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	0,00	0,00	12.289,19	12.289,19
26	Transporte	0,00	560.526,68	1.670.073,10	2.230.599,78
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	560.526,68	1.670.073,10	2.230.599,78
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	0,00	560.526,68	1.670.073,10	2.230.599,78
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS ESTRADAS	0,00	49.119,95	0,00	49.119,95
26.782.0026.01.000064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0026.01.000066	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	0,00	511.406,73	0,00	511.406,73
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.670.073,10	1.670.073,10
27	Desporto e Lazer	0,00	34.933,80	155.949,93	190.883,73
27.812	Desporto Comunitário	0,00	34.933,80	155.949,93	190.883,73
27.812.0019	ESPORTE E VIDA	0,00	34.933,80	15.511,67	50.445,47
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	34.933,80	0,00	34.933,80
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINASIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	15.511,67	15.511,67
27.812.0020	EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	140.438,26	140.438,26

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	140.438,26	140.438,26
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	541.837,31	541.837,31
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	541.837,31	541.837,31
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	541.837,31	541.837,31
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	541.837,31	541.837,31
	Total Geral	0,00	2.680.055,00	15.503.583,75	18.183.638,75

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	638.867,69	0,00	638.867,69
01.031	Ação Legislativa	638.867,69	0,00	638.867,69
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	638.867,69	0,00	638.867,69
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	638.867,69	0,00	638.867,69
04	Administração	2.062.138,78	99.992,41	2.162.131,19
04.121	Planejamento e Orçamento	14.408,37	0,00	14.408,37
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14.408,37	0,00	14.408,37
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTOS	14.408,37	0,00	14.408,37
04.122	Administração Geral	1.582.512,58	99.992,41	1.682.504,99
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	345.389,97	0,00	345.389,97
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	345.389,97	0,00	345.389,97
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	1.103.983,63	99.992,41	1.203.976,04
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	1.103.983,63	99.992,41	1.203.976,04
04.122.0004	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	109.421,46	0,00	109.421,46
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	109.421,46	0,00	109.421,46
04.122.0007	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	23.717,52	0,00	23.717,52
04.122.0007.02.000004	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	23.717,52	0,00	23.717,52
04.123	Administração Financeira	261.044,34	0,00	261.044,34
04.123.0012	ADMINISTRACAO ORCAMENTARIA/FINANCEIRA	261.044,34	0,00	261.044,34
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	261.044,34	0,00	261.044,34
04.124	Controle Interno	102.052,65	0,00	102.052,65
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	102.052,65	0,00	102.052,65
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	102.052,65	0,00	102.052,65
04.129	Administração de Receitas	102.120,84	0,00	102.120,84
04.129.0010	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	102.120,84	0,00	102.120,84
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZACAO	102.120,84	0,00	102.120,84
06	Segurança Pública	39.010,56	19.319,16	58.329,72
06.181	Policiamento	39.010,56	19.319,16	58.329,72
06.181.0009	SEGURANCA PUBLICA	39.010,56	19.319,16	58.329,72
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVICOS DE SEGURNACA PUBLICA	39.010,56	19.319,16	58.329,72
08	Assistência Social	277.340,02	325.489,45	602.829,47
08.241	Assistência ao Idoso	5.020,26	0,00	5.020,26
08.241.0052	ASSISTENCIA AO IDOSO	5.020,26	0,00	5.020,26
08.241.0052.02.000070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	5.020,26	0,00	5.020,26
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	115.667,56	0,00	115.667,56
08.243.0025	CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	960,00	0,00	960,00
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAC E DO ADOLESCENTE CMDCA	960,00	0,00	960,00
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	114.707,56	0,00	114.707,56
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	114.707,56	0,00	114.707,56
08.244	Assistência Comunitária	156.652,20	325.489,45	482.141,65
08.244.0024	ASSISTENCIA COMUNITARIA	156.652,20	325.489,45	482.141,65
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	121.201,29	68.754,97	189.956,26
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENCAO DE APAES	31.313,82	0,00	31.313,82

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0024.02.000061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	4.137,09	256.734,48	260.871,57
10	Saúde	0,00	4.264.799,35	4.264.799,35
10.301	Atenção Básica	0,00	3.810.925,16	3.810.925,16
10.301.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	3.810.925,16	3.810.925,16
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUICAO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	282.834,25	282.834,25
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	2.805.816,21	2.805.816,21
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	722.274,70	722.274,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	296.611,99	296.611,99
10.302.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	296.611,99	296.611,99
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	296.611,99	296.611,99
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	125.164,49	125.164,49
10.304.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	125.164,49	125.164,49
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITARIA	0,00	125.164,49	125.164,49
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	32.097,71	32.097,71
10.305.0023	QUALIDADE EM SAUDE	0,00	32.097,71	32.097,71
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	0,00	32.097,71	32.097,71
12	Educação	306.641,48	3.677.920,21	3.984.561,69
12.306	Alimentação e Nutrição	306.641,48	32.213,29	338.854,77
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	306.641,48	32.213,29	338.854,77
12.306.0015.02.000016	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	306.641,48	32.213,29	338.854,77
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.060.395,11	3.060.395,11
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	747.837,20	747.837,20
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	747.837,20	747.837,20
12.361.0016	EDUCACAO FUNDAMENTAL	0,00	1.722.573,62	1.722.573,62
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	0,00	531.920,18	531.920,18
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	1.190.653,44	1.190.653,44
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	589.984,29	589.984,29
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	585.330,88	585.330,88
12.361.0045.01.000063	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	0,00	4.653,41	4.653,41
12.365	Educação Infantil	0,00	585.311,81	585.311,81
12.365.0013	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	267.410,41	267.410,41
12.365.0013.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	0,00	267.410,41	267.410,41
12.365.0021	EDUCACAO MATERNAL E INFANTIL	0,00	317.901,40	317.901,40
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	317.901,40	317.901,40
13	Cultura	215.615,62	24.353,58	239.969,20
13.392	Difusão Cultural	215.615,62	24.353,58	239.969,20
13.392.0017	INCENTIVO A CULTURA	215.615,62	24.353,58	239.969,20
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSAO CULTURAL EM GERAL	137.319,73	24.353,58	161.673,31
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	78.295,89	0,00	78.295,89
15	Urbanismo	835.776,10	276.023,89	1.111.799,99
15.451	Infra-Estrutura Urbana	324.926,91	252.322,00	577.248,91
15.451.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	41.724,45	0,00	41.724,45
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS OBRAS	34,00	0,00	34,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRACAS E JARDINS	41.690,45	0,00	41.690,45
15.451.0033	URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	210.401,38	252.322,00	462.723,38
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTACAO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	210.401,38	252.322,00	462.723,38
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO	72.801,08	0,00	72.801,08
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMERCIO	72.801,08	0,00	72.801,08
15.452	Serviços Urbanos	420.633,53	0,00	420.633,53
15.452.0028	SINALIZACAO DO TRANSITO	12.579,72	0,00	12.579,72
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	12.579,72	0,00	12.579,72
15.452.0030	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	238.382,57	0,00	238.382,57
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	235.842,82	0,00	235.842,82
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	2.539,75	0,00	2.539,75
15.452.0044	LIMPEZA PUBLICA	169.671,24	0,00	169.671,24
15.452.0044.02.000032	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	169.671,24	0,00	169.671,24
15.752	Energia Elétrica	90.215,66	23.701,89	113.917,55
15.752.0031	ILUMINACAO PUBLICA	90.215,66	23.701,89	113.917,55
15.752.0031.02.000034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	90.215,66	23.701,89	113.917,55
17	Saneamento	38.557,56	0,00	38.557,56
17.512	Saneamento Básico Urbano	38.557,56	0,00	38.557,56
17.512.0055	GESTAO E QUALIDADE AMBIENTAL	38.557,56	0,00	38.557,56
17.512.0055.02.000018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	38.557,56	0,00	38.557,56
18	Gestão Ambiental	3.670,00	0,00	3.670,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.670,00	0,00	3.670,00
18.541.0050	VIDA- FAUNA E FLORA SAUOAVEL	3.670,00	0,00	3.670,00
18.541.0050.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	3.670,00	0,00	3.670,00
20	Agricultura	1.905.658,28	196.854,60	2.102.512,88
20.606	Extensão Rural	1.769.209,14	196.854,60	1.966.063,74
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	1.344.116,39	0,00	1.344.116,39
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	1.344.116,39	0,00	1.344.116,39
20.606.0036	MECANIZACAO AGRICOLA	364.545,40	196.854,60	561.400,00
20.606.0036.01.000033	AQUISICAO DE EQUIP. AGRICOLAS	364.545,40	196.854,60	561.400,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	40.830,00	0,00	40.830,00
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUICAO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	40.830,00	0,00	40.830,00
20.606.0041	SANEAMENTO RURAL	19.717,35	0,00	19.717,35
20.606.0041.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	19.717,35	0,00	19.717,35
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	136.449,14	0,00	136.449,14
20.608.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENETICO ANIMAL	136.449,14	0,00	136.449,14
20.608.0038.02.000037	MANUTENCAO DA INSEMINACAO ARTIFICIAL	136.449,14	0,00	136.449,14
24	Comunicações	12.289,19	0,00	12.289,19
24.722	Telecomunicações	12.289,19	0,00	12.289,19
24.722.0027	RETRANSMISSAO DE SINAIS	12.289,19	0,00	12.289,19
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	12.289,19	0,00	12.289,19
26	Transporte	1.624.179,15	606.420,63	2.230.599,78
26.782	Transporte Rodoviário	1.624.179,15	606.420,63	2.230.599,78

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	1.624.179,15	606.420,63	2.230.599,78
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS ESTRADAS	49.119,95	0,00	49.119,95
26.782.0026.01.000064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	0,00	0,00	0,00
26.782.0026.01.000066	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	111.406,73	400.000,00	511.406,73
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL	1.463.652,47	206.420,63	1.670.073,10
27	Desporto e Lazer	190.883,73	0,00	190.883,73
27.812	Desporto Comunitário	190.883,73	0,00	190.883,73
27.812.0019	ESPORTE E VIDA	50.445,47	0,00	50.445,47
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	34.933,80	0,00	34.933,80
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINASIO EDUCACIONAL	15.511,67	0,00	15.511,67
27.812.0020	EDUCACAO E DESPORTO	140.438,26	0,00	140.438,26
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	140.438,26	0,00	140.438,26
28	Encargos Especiais	541.837,31	0,00	541.837,31
28.843	Serviço da Dívida Interna	541.837,31	0,00	541.837,31
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	541.837,31	0,00	541.837,31
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DIVIDA	541.837,31	0,00	541.837,31
	Total Geral	8.692.465,47	9.491.173,28	18.183.638,75

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara Municipal de Vereadores	638.867,69					
02001 - Gabinete do Prefeito				447.442,62		
03001 - Administracao Geral				1.337.115,02		58.329,72
03002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade				363.165,18		
04001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao				14.408,37		
05001 - Departamento da Pre-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saude						
06002 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
06003 - Fundo Municipal da Crianca, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos						
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingencia						
Total:	638.867,69			2.162.131,19		58.329,72

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito		114.707,56				
03001 - Administracao Geral						
03002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao						
05001 - Departamento da Pre-Escola						585.311,81
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						3.399.249,88
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura		5.020,26				
06001 - Fundo Municipal De Saude				4.264.799,35		
06002 - Fundo Municipal de Assistencia Social		482.141,65				
06003 - Fundo Municipal da Crianca, Adolescente		960,00				
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos						
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingencia						
Total:		602.829,47		4.264.799,35		3.984.561,69

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03001 - Administracao Geral						
03002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao						
05001 - Departamento da Pre-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura	239.969,20					
06001 - Fundo Municipal De Saude						
06002 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
06003 - Fundo Municipal da Crianca, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos			1.111.799,99		38.557,56	
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						3.670,00
10001 - Reserva de Contingencia						
Total:	239.969,20		1.111.799,99		38.557,56	3.670,00

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Administracao Geral						
03002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao						
05001 - Departamento da Pre-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saude						
06002 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
06003 - Fundo Municipal da Crianca, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos						12.289,19
09001 - Departamento de Agricultura		2.102.512,88				
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingencia						
Total:		2.102.512,88				12.289,19

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara Municipal de Vereadores						638.867,69
02001 - Gabinete do Prefeito						562.150,18
03001 - Administracao Geral				541.837,31		1.937.282,05
03002 - Dpto Financas Tributacao e Contabilidade						363.165,18

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
04001 - Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao						14.408,37
05001 - Departamento da Pre-Escola						585.311,81
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						3.399.249,88
05003 - Departamento de Esportes			190.883,73			190.883,73
05004 - Departamento de Cultura						244.989,46
06001 - Fundo Municipal De Saude						4.264.799,35
06002 - Fundo Municipal de Assistencia Social						482.141,65
06003 - Fundo Municipal da Crianca, Adolescente						960,00
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens		2.230.599,78				2.230.599,78
08001 - Departamento de Obras e Servicos Urbanos						1.162.646,74
09001 - Departamento de Agricultura						2.102.512,88
09002 - Departamento do Meio Ambiente						3.670,00
10001 - Reserva de Contingencia						
Total:		2.230.599,78	190.883,73	541.837,31		18.183.638,75

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	18.460.835,55	23.632.600,39	5.171.764,84	0,00
10000000	Receitas Correntes	18.404.000,00	22.181.190,61	3.777.190,61	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	961.500,00	1.715.508,42	754.008,42	0,00
11100000	Impostos	702.260,00	966.826,32	264.566,32	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	260.000,00	340.776,36	80.776,36	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	260.000,00	340.776,36	80.776,36	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	260.000,00	340.776,36	80.776,36	0,00
	Recursos Ordinários	156.000,00	204.465,58	48.465,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.000,00	85.194,22	20.194,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.000,00	51.116,56	12.116,56	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	442.260,00	626.049,96	183.789,96	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	292.440,00	403.856,07	111.416,07	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	128.000,00	152.714,18	24.714,18	0,00
	Recursos Ordinários	76.800,00	91.628,44	14.828,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.000,00	38.179,65	6.179,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.200,00	22.906,09	3.706,09	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.970,00	917,01	0,00	2.052,99
	Recursos Ordinários	1.782,00	550,20	0,00	1.231,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,50	229,67	0,00	512,83
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,50	137,14	0,00	308,36
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000,00	11.230,04	5.230,04	0,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	6.738,02	3.138,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	2.807,68	1.307,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	1.684,34	784,34	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.470,00	1.587,44	0,00	882,56
	Recursos Ordinários	1.482,00	952,51	0,00	529,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	617,50	397,06	0,00	220,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,50	237,87	0,00	132,63
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	150.000,00	237.102,32	87.102,32	0,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	142.261,39	52.261,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.500,00	59.275,58	21.775,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	35.565,35	13.065,35	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	305,08	0,00	694,92
	Recursos Ordinários	600,00	183,04	0,00	416,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	76,27	0,00	173,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	45,77	0,00	104,23
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	149.820,00	222.193,89	72.373,89	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	140.000,00	212.351,14	72.351,14	0,00
	Recursos Ordinários	84.000,00	127.410,74	43.410,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.000,00	53.088,91	18.088,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.000,00	31.851,49	10.851,49	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.970,00	3.691,04	721,04	0,00
	Recursos Ordinários	1.782,00	2.214,73	432,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,50	923,77	181,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,50	552,54	107,04	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.380,00	3.959,80	0,00	420,20
	Recursos Ordinários	2.628,00	2.375,76	0,00	252,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.095,00	990,23	0,00	104,77
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	657,00	593,81	0,00	63,19
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.470,00	2.191,91	0,00	278,09
	Recursos Ordinários	1.482,00	1.315,29	0,00	166,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	617,50	548,19	0,00	69,31
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,50	328,43	0,00	42,07
11200000	Taxas	205.040,00	728.400,87	523.360,87	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	158.500,00	669.128,74	510.628,74	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	158.500,00	669.128,74	510.628,74	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000,00	635.274,96	485.274,96	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	635.274,96	485.274,96	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	2.000,00	5.279,32	3.279,32	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	5.279,32	3.279,32	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.500,00	21.440,87	17.940,87	0,00
	Recursos Ordinários	3.500,00	21.440,87	17.940,87	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	7.133,59	4.133,59	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	7.133,59	4.133,59	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	46.540,00	59.272,13	12.732,13	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.540,00	59.272,13	12.732,13	0,00
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	7.581,90	0,00	2.418,10
	Recursos Ordinários	10.000,00	7.581,90	0,00	2.418,10
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.540,00	999,68	0,00	540,32
	Recursos Ordinários	1.540,00	999,68	0,00	540,32
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	30.000,00	41.804,89	11.804,89	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	41.804,89	11.804,89	0,00
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	3.500,00	6.691,58	3.191,58	0,00
	Recursos Ordinários	3.500,00	6.691,58	3.191,58	0,00
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	1.500,00	2.194,08	694,08	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	2.194,08	694,08	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	54.200,00	20.281,23	0,00	33.918,77
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	54.200,00	20.281,23	0,00	33.918,77
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	54.200,00	20.281,23	0,00	33.918,77

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	50.000,00	2.639,91	0,00	47.360,09
	Recursos Ordinários	50.000,00	2.639,91	0,00	47.360,09
11380412	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	1.200,00	54,15	0,00	1.145,85
	Recursos Ordinários	1.200,00	54,15	0,00	1.145,85
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	2.000,00	14.775,88	12.775,88	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	14.775,88	12.775,88	0,00
11380414	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.000,00	2.811,29	1.811,29	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	2.811,29	1.811,29	0,00
12000000	Contribuições	60.000,00	31.287,12	0,00	28.712,88
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	31.287,12	0,00	28.712,88
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	31.287,12	0,00	28.712,88
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	60.000,00	31.287,12	0,00	28.712,88
13000000	Receita Patrimonial	68.000,00	135.187,40	67.187,40	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,00	4.823,12	1.323,12	0,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.500,00	4.823,12	1.323,12	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	4.532,48	2.532,48	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	4.532,48	2.532,48	0,00
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	290,64	0,00	209,36
	Recursos Ordinários	500,00	290,64	0,00	209,36
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
13200000	Valores Mobiliários	64.500,00	130.364,28	65.864,28	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	64.500,00	130.364,28	65.864,28	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	64.500,00	130.364,28	65.864,28	0,00
	Recursos Ordinários	21.000,00	67.720,12	46.720,12	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	70,67	0,00	929,33
	Convênio de Trânsito - Militar	1.000,00	180,89	0,00	819,11
	Convênio de Trânsito - Civil	1.000,00	172,94	0,00	827,06
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	183,77	0,00	816,23
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	2.000,00	3.508,04	1.508,04	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.000,00	501,16	0,00	498,84
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.500,00	4.794,26	294,26	0,00
	Salário-Educação	1.000,00	1.867,88	867,88	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.000,00	679,36	0,00	2.320,64
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	17.000,00	26.692,84	9.692,84	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.000,00	1.168,57	168,57	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	559,78	559,78	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.000,00	4.076,41	2.076,41	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.000,00	459,15	0,00	1.540,85
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	6.000,00	1.597,04	0,00	4.402,96

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	814,75	814,75	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	2.635,15	2.635,15	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	12.529,70	12.529,70	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	151,80	151,80	0,00
14000000	Receita Agropecuária	36.500,00	26.811,88	0,00	9.688,12
14000011	Receita Agropecuária - Principal	35.000,00	26.498,06	0,00	8.501,94
	Recursos Ordinários	35.000,00	26.498,06	0,00	8.501,94
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	500,00	313,82	0,00	186,18
	Recursos Ordinários	500,00	313,82	0,00	186,18
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
16000000	Receita de Serviços	152.000,00	2.809,26	0,00	149.190,74
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16900000	Outros Serviços	150.000,00	2.809,26	0,00	147.190,74
16909900	Outros Serviços	150.000,00	2.809,26	0,00	147.190,74
16909911	Outros Serviços - Principal	150.000,00	2.809,26	0,00	147.190,74
	Recursos Ordinários	150.000,00	2.809,26	0,00	147.190,74
17000000	Transferências Correntes	17.080.000,00	20.232.168,25	3.152.168,25	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.314.000,00	12.015.690,58	1.701.690,58	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.314.000,00	12.015.690,58	1.701.690,58	0,00
17180100	Participação na Receita da União	9.184.000,00	10.250.851,10	1.066.851,10	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.500.000,00	9.464.152,66	964.152,66	0,00
	Recursos Ordinários	4.165.000,00	4.637.434,83	472.434,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.805.000,00	3.123.170,37	318.170,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.530.000,00	1.703.547,46	173.547,46	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	340.000,00	414.825,36	74.825,36	0,00
	Recursos Ordinários	255.000,00	311.119,02	56.119,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.000,00	103.706,34	18.706,34	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	340.000,00	366.434,97	26.434,97	0,00
	Recursos Ordinários	255.000,00	274.826,23	19.826,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.000,00	91.608,74	6.608,74	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	5.438,11	1.438,11	0,00
	Recursos Ordinários	2.400,00	3.262,84	862,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	1.359,56	359,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	815,71	215,71	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	95.000,00	182.947,03	87.947,03	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	95.000,00	182.947,03	87.947,03	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	95.000,00	182.947,03	87.947,03	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	747.000,00	771.159,14	24.159,14	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	573.000,00	549.122,53	0,00	23.877,47
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	573.000,00	549.122,53	0,00	23.877,47
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	103.000,00	111.318,22	8.318,22	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	103.000,00	111.318,22	8.318,22	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	35.000,00	43.145,90	8.145,90	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	35.000,00	43.145,90	8.145,90	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	25.000,00	39.637,80	14.637,80	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	25.000,00	39.637,80	14.637,80	0,00
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	27.934,69	27.934,69	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	27.934,69	27.934,69	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	112.000,00	73.919,06	0,00	38.080,94
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	112.000,00	73.919,06	0,00	38.080,94
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	112.000,00	73.919,06	0,00	38.080,94
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	176.000,00	181.695,77	5.695,77	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	110.000,00	131.820,32	21.820,32	0,00
	Salário-Educação	110.000,00	131.820,32	21.820,32	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	30.000,00	30.641,60	641,60	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	30.000,00	30.641,60	641,60	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	34.000,00	19.233,85	0,00	14.766,15
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	34.000,00	19.233,85	0,00	14.766,15
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	502.210,00	502.210,00	0,00
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	502.210,00	502.210,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	302.210,00	302.210,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	52.908,48	52.908,48	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	52.908,48	52.908,48	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	52.908,48	52.908,48	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.566.000,00	6.853.604,68	1.287.604,68	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.566.000,00	6.853.604,68	1.287.604,68	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	5.390.000,00	6.673.122,04	1.283.122,04	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.000.000,00	6.030.264,17	1.030.264,17	0,00
	Recursos Ordinários	3.000.000,00	3.618.158,10	618.158,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250.000,00	1.507.566,38	257.566,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750.000,00	904.539,69	154.539,69	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	280.000,00	226.836,45	0,00	53.163,55
	Recursos Ordinários	168.000,00	136.101,64	0,00	31.898,36

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.000,00	56.709,33	0,00	13.290,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	42.000,00	34.025,48	0,00	7.974,52
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00	84.307,31	14.307,31	0,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	50.584,31	8.584,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	21.076,87	3.576,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	12.646,13	2.146,13	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	4.163,11	0,00	10.836,89
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000,00	4.163,11	0,00	10.836,89
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	25.000,00	127.551,00	102.551,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	25.000,00	127.551,00	102.551,00	0,00
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	106.000,00	106.078,65	78,65	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	106.000,00	106.078,65	78,65	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	106.000,00	106.078,65	78,65	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	70.000,00	74.403,99	4.403,99	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	74.403,99	4.403,99	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	70.000,00	74.403,99	4.403,99	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.200.000,00	1.362.872,99	162.872,99	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.200.000,00	1.362.872,99	162.872,99	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.200.000,00	1.362.872,99	162.872,99	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.200.000,00	1.362.872,99	162.872,99	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.050.000,00	1.192.513,73	142.513,73	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	150.000,00	170.359,26	20.359,26	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	46.000,00	37.418,28	0,00	8.581,72
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	42.000,00	32.693,95	0,00	9.306,05
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	42.000,00	32.693,95	0,00	9.306,05
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.000,00	32.693,95	0,00	7.306,05
	Recursos Ordinários	1.000,00	181,80	0,00	818,20
	Convênio de Trânsito - Militar	13.000,00	10.836,26	0,00	2.163,74
	Convênio de Trânsito - Civil	13.000,00	10.836,26	0,00	2.163,74
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.000,00	10.839,63	0,00	2.160,37
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19900000	Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.724,33	724,33	0,00
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909900	Outras Receitas	3.000,00	4.724,33	1.724,33	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00	4.724,33	1.724,33	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	4.724,33	1.724,33	0,00
20000000	Receitas de Capital	56.835,55	1.451.409,78	1.394.574,23	0,00
24000000	Transferências de Capital	56.835,55	1.451.409,78	1.394.574,23	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	56.835,55	150.000,00	93.164,45	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	56.835,55	150.000,00	93.164,45	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
24180511	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	56.835,55	0,00	0,00	56.835,55
24189900	Outras Transferências da União	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.301.409,78	1.301.409,78	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	1.301.409,78	1.301.409,78	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	1.301.409,78	1.301.409,78	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	1.301.409,78	1.301.409,78	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	1.251.409,78	1.251.409,78	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-25.300,00	-305.342,75	0,00	280.042,75
10000000	Receitas Correntes	-25.300,00	-305.342,75	0,00	280.042,75
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-25.300,00	-304.729,78	0,00	279.429,78
11100000	Impostos	-25.300,00	-62.409,13	0,00	37.109,13
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-25.300,00	-62.409,13	0,00	37.109,13
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-19.200,00	-61.186,71	0,00	41.986,71
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-19.200,00	-59.134,30	0,00	39.934,30
	Recursos Ordinários	-11.520,00	-35.480,44	0,00	23.960,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.800,00	-14.784,30	0,00	9.984,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.880,00	-8.869,56	0,00	5.989,56
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-3,81	0,00	3,81
	Recursos Ordinários	0,00	-2,28	0,00	2,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,95	0,00	0,95
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,58	0,00	0,58
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-24,83	0,00	24,83
	Recursos Ordinários	0,00	-14,90	0,00	14,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-6,21	0,00	6,21
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-3,72	0,00	3,72
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-23,77	0,00	23,77
	Recursos Ordinários	0,00	-14,26	0,00	14,26
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-5,94	0,00	5,94
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-3,57	0,00	3,57
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	0,00	-2.000,00	0,00	2.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180141	sobre Imóveis - Principa	0,00	-2.000,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	0,00	-1.200,00	0,00	1.200,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-500,00	0,00	500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-300,00	0,00	300,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-6.100,00	-1.222,42	4.877,58	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-6.100,00	-1.222,42	4.877,58	0,00
	Recursos Ordinários	-3.660,00	-733,46	2.926,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.525,00	-305,60	1.219,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-915,00	-183,36	731,64	0,00
11200000	Taxas	0,00	-242.320,65	0,00	242.320,65
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-241.635,87	0,00	241.635,87
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-241.635,87	0,00	241.635,87
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-241.456,04	0,00	241.456,04
	Recursos Ordinários	0,00	-241.456,04	0,00	241.456,04
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-170,95	0,00	170,95
	Recursos Ordinários	0,00	-170,95	0,00	170,95
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-4,54	0,00	4,54
	Recursos Ordinários	0,00	-4,54	0,00	4,54
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-4,34	0,00	4,34
	Recursos Ordinários	0,00	-4,34	0,00	4,34
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-684,78	0,00	684,78
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-684,78	0,00	684,78
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	-684,78	0,00	684,78
	Recursos Ordinários	0,00	-684,78	0,00	684,78
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-612,97	0,00	612,97
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-612,97	0,00	612,97
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-612,97	0,00	612,97
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-612,97	0,00	612,97
	Recursos Ordinários	0,00	-53,19	0,00	53,19
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - União	0,00	-559,78	0,00	559,78
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.770.800,00	-3.162.197,36	0,00	391.397,36
10000000	Receitas Correntes	-2.770.800,00	-3.162.197,36	0,00	391.397,36
17000000	Transferências Correntes	-2.770.800,00	-3.162.197,36	0,00	391.397,36
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.700.800,00	-1.893.917,75	0,00	193.117,75
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.700.800,00	-1.893.917,75	0,00	193.117,75
17180100	Participação na Receita da União	-1.700.800,00	-1.893.917,75	0,00	193.117,75
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.700.000,00	-1.892.830,22	0,00	192.830,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.700.000,00	-1.892.830,22	0,00	192.830,22
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-800,00	-1.087,53	0,00	287,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-800,00	-1.087,53	0,00	287,53
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.070.000,00	-1.268.279,61	0,00	198.279,61
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.070.000,00	-1.268.279,61	0,00	198.279,61
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.070.000,00	-1.268.279,61	0,00	198.279,61

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.000.000,00	-1.206.051,75	0,00	206.051,75
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.000.000,00	-1.206.051,75	0,00	206.051,75
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-56.000,00	-45.366,50	10.633,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-56.000,00	-45.366,50	10.633,50	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-14.000,00	-16.861,36	0,00	2.861,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-14.000,00	-16.861,36	0,00	2.861,36
Totais		15.664.735,55	20.165.060,28	4.500.324,73	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	598.467,00	0,00	598.467,00	562.150,18	36.316,82
02001.04	Administração	464.000,00	0,00	464.000,00	447.442,62	16.557,38
02001.04.122	Administração Geral	353.000,00	0,00	353.000,00	345.389,97	7.610,03
02001.04.122.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	353.000,00	0,00	353.000,00	345.389,97	7.610,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	262.500,00	0,00	262.500,00	258.771,00	3.729,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				213.860,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				213.860,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				44.910,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				44.910,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.900,00	0,00	79.900,00	76.018,97	3.881,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				45.071,24	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				45.071,24	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.807,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.303,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				212,82	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.099,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				192,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.140,01	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				890,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.593,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				126,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.112,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				418,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	10.600,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.600,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.000,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.600,00	
02001.04.124	Controle Interno	111.000,00	0,00	111.000,00	102.052,65	8.947,35
02001.04.124.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	111.000,00	0,00	111.000,00	102.052,65	8.947,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	91.467,77	5.532,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				75.593,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				75.593,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.874,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.874,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	8.384,88	2.615,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.314,88	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.314,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.070,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				590,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.200,00	800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.200,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.200,00	
02001.08	Assistência Social	134.467,00	0,00	134.467,00	114.707,56	19.759,44
02001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	134.467,00	0,00	134.467,00	114.707,56	19.759,44
02001.08.243.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	134.467,00	0,00	134.467,00	114.707,56	19.759,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	92.818,23	12.181,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				77.085,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				77.085,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.732,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.732,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	17.422,33	7.577,67

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.094,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				501,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17,05	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				230,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				983,68	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				434,32	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				600,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				54,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				273,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.950,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.858,31	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				116,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				700,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				82,60	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				300,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				59,06	
3.3.90.39.69	seguros em geral				680,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				537,85	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.381,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				520,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				520,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.467,00	0,00	4.467,00	4.467,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.467,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.467,00	
03001	Administracao Geral	2.143.774,26	0,00	2.143.774,26	1.937.282,05	206.492,21
03001.04	Administração	1.449.808,41	0,00	1.449.808,41	1.337.115,02	112.693,39

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122	Administração Geral	1.449.808,41	0,00	1.449.808,41	1.337.115,02	112.693,39
03001.04.122.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	1.309.808,41	0,00	1.309.808,41	1.203.976,04	105.832,37
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	13.400,00	0,00	13.400,00	13.155,20	244,80
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.730,20	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				3.730,20	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.425,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				9.425,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	630.000,00	0,00	630.000,00	597.396,54	32.603,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				493.684,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				493.684,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				103.712,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				103.712,43	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	9.000,00	0,00	9.000,00	8.846,00	154,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.846,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				8.846,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	527.416,00	0,00	527.416,00	458.109,35	69.306,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				18.270,70	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				18.270,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.081,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.437,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				718,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.662,22	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.238,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.489,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				556,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15.131,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.902,01	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.346,24	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.420,76	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.527,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.047,60	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				720,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.883,74	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.516,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.516,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				100,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				198.050,90	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				18.565,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				660,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				350,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				51.526,80	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				438,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				750,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.940,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.990,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				3.900,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				900,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.309,64	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				28.901,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.008,11	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				9.775,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.240,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7.990,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.289,98	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.292,71	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.566,83	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11.762,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.039,32	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				24.854,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				57.593,36	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				39.783,36	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				17.400,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				410,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.328,30	
3.3.90.47.15	multas				1.328,30	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				118.169,08	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				118.169,08	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	2.900,00	100,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.900,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	126.992,41	0,00	126.992,41	123.568,95	3.423,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				102.550,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				102.550,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.018,45	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				6.970,25	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.430,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.948,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				8.670,20	
03001.04.122.02.000004	DIVULGACAO OFICIAL DO MUNICIPIO	30.000,00	0,00	30.000,00	23.717,52	6.282,48

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	19.517,52	5.482,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.517,52	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				900,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.017,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.600,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.000,00	0,00	5.000,00	4.200,00	800,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.200,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.200,00	
03001.04.122.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	110.000,00	0,00	110.000,00	109.421,46	578,54
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	110.000,00	0,00	110.000,00	109.421,46	578,54
3.3.50.41.00	Contribuições				109.421,46	
3.3.50.41.99	outras contribuições				109.421,46	
03001.06	Segurança Pública	133.965,85	0,00	133.965,85	58.329,72	75.636,13
03001.06.181	Policiamento	133.965,85	0,00	133.965,85	58.329,72	75.636,13
03001.06.181.02.000007	MANT. DOS SERVICOS DE SEGURNACA PUBLICA	133.965,85	0,00	133.965,85	58.329,72	75.636,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.436,21	0,00	90.436,21	30.324,33	60.111,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.514,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				617,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				405,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				202,33	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.630,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.078,72	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				344,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.200,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.103,63	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				240,80	
3.3.90.30.36	material hospitalar				25,00	
3.3.90.30.37	sobressalentes de armamentos				2.304,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.164,27	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.428,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.770,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.809,39	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.630,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.278,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.300,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.610,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.689,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				202,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.529,64	0,00	33.529,64	28.005,39	5.524,25
4.4.90.30.00	Material de Consumo				9.612,63	
4.4.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				4.932,90	
4.4.90.30.37	sobressalentes de armamentos				4.679,73	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.392,76	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				13.951,78	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.940,98	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.500,00	
03001.28	Encargos Especiais	560.000,00	0,00	560.000,00	541.837,31	18.162,69
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	560.000,00	0,00	560.000,00	541.837,31	18.162,69
03001.28.843.02.000010	ENCARGOS DA DIVIDA	560.000,00	0,00	560.000,00	541.837,31	18.162,69
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	28.537,65	4.462,35

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				28.537,65	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				28.537,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	182.135,65	12.864,35
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				182.135,65	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				182.135,65	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	332.000,00	0,00	332.000,00	331.164,01	835,99
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				331.164,01	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				331.164,01	
03002	Dpto Financas Tributacao e Contabilidade	392.000,00	0,00	392.000,00	363.165,18	28.834,82
03002.04	Administração	392.000,00	0,00	392.000,00	363.165,18	28.834,82
03002.04.123	Administração Financeira	277.000,00	0,00	277.000,00	261.044,34	15.955,66
03002.04.123.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	277.000,00	0,00	277.000,00	261.044,34	15.955,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	263.000,00	0,00	263.000,00	249.352,43	13.647,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				206.261,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				206.261,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.090,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.090,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	11.691,91	2.308,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.885,21	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.885,21	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				495,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				145,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.749,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.290,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.180,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				279,90	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.561,80	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.561,80	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.04.129	Administração de Receitas	115.000,00	0,00	115.000,00	102.120,84	12.879,16
03002.04.129.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZACAO	115.000,00	0,00	115.000,00	102.120,84	12.879,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.000,00	0,00	97.000,00	90.269,33	6.730,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				74.602,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				74.602,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.666,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.666,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	7.855,61	4.144,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				340,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				340,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.767,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				617,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.748,61	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.123,61	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				175,00	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				450,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	3.000,00	0,00	3.000,00	2.331,00	669,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.331,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.331,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.664,90	1.335,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.664,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.664,90	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	Dpto de Planejamento, Orcamento e Gestao	33.000,00	0,00	33.000,00	14.408,37	18.591,63
04001.04	Administração	33.000,00	0,00	33.000,00	14.408,37	18.591,63
04001.04.121	Planejamento e Orçamento	33.000,00	0,00	33.000,00	14.408,37	18.591,63
04001.04.121.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTOS	33.000,00	0,00	33.000,00	14.408,37	18.591,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	4.568,37	12.431,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.568,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.568,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	9.840,00	3.160,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				650,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				650,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				1.760,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				1.760,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.430,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.760,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.670,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001	Departamento da Pre-Escola	672.500,00	0,00	672.500,00	585.311,81	87.188,19
05001.12	Educação	672.500,00	0,00	672.500,00	585.311,81	87.188,19
05001.12.365	Educação Infantil	672.500,00	0,00	672.500,00	585.311,81	87.188,19
05001.12.365.01.000057	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CRECHE MUNICIPAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.12.365.02.000014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	320.000,00	0,00	320.000,00	267.410,41	52.589,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	162.396,41	32.603,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				134.340,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				134.340,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.055,88	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.055,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	96.309,80	13.690,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.667,51	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.062,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				715,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				22.828,33	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.057,65	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				419,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.085,64	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.525,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.937,24	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.397,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.638,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.000,69	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				781,22	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				544,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				236,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.885,48	
3.3.90.36.07	estagiários				13.885,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.245,82	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				340,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				85,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				3.100,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				30,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.997,39	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.230,43	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				787,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.876,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.729,77	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.299,77	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				430,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	8.704,20	6.295,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.704,20	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				510,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				8.194,20	
05001.12.365.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	349.500,00	0,00	349.500,00	317.901,40	31.598,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	227.000,00	0,00	227.000,00	204.899,48	22.100,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				169.393,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				169.393,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.505,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.505,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.500,00	0,00	112.500,00	106.220,64	6.279,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.872,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				400,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.614,69	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				11.933,89	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.766,89	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				457,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.400,46	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.449,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.575,79	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				230,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.542,92	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.501,48	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				594,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				594,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				49.439,14	
3.3.90.36.07	estagiários				49.439,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.794,46	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.755,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.039,46	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.520,52	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.520,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.781,28	3.218,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.781,28	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.781,28	
05002	Departamento do Ensino Fundamental	4.843.332,51	211.790,00	5.055.122,51	3.399.249,88	1.655.872,63
05002.12	Educação	4.843.332,51	211.790,00	5.055.122,51	3.399.249,88	1.655.872,63
05002.12.306	Alimentação e Nutrição	387.973,28	0,00	387.973,28	338.854,77	49.118,51
05002.12.306.02.000016	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	387.973,28	0,00	387.973,28	338.854,77	49.118,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	206.000,00	0,00	206.000,00	192.320,20	13.679,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				158.942,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				158.942,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.377,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.377,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	173.973,28	0,00	173.973,28	143.968,37	30.004,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				143.748,37	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.151,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				139.748,68	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				189,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.599,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				60,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				220,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tlc				220,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.566,20	5.433,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.566,20	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.566,20	
05002.12.361	Ensino Fundamental	4.455.359,23	211.790,00	4.667.149,23	3.060.395,11	1.606.754,12
05002.12.361.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	1.779.360,39	0,00	1.779.360,39	585.330,88	1.194.029,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,01	0,00	55.000,01	48.743,62	6.256,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.105,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				48,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				33.725,08	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				135,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.851,57	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.045,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.638,17	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.250,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				600,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.784,38	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,01	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.003,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.724.360,38	0,00	1.724.360,38	536.587,26	1.187.773,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				481.829,98	
4.4.90.51.91	obras em andamento				45.165,70	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				436.664,28	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				54.757,28	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				4.779,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.599,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				23.057,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				25.322,28	
05002.12.361.01.000063	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	40.000,00	0,00	40.000,00	4.653,41	35.346,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	4.653,41	15.346,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.248,59	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.248,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.404,82	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				994,16	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				433,04	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.827,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05002.12.361.02.000017	MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	609.214,36	0,00	609.214,36	531.920,18	77.294,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	333.000,00	0,00	333.000,00	319.486,03	13.513,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				265.910,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				265.910,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.575,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.575,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	249.214,36	0,00	249.214,36	194.134,95	55.079,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.674,42	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.674,42	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				82.662,68	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.344,67	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				306,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.228,67	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				18.453,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.844,18	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				23,97	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				97,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.660,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13.203,17	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				21.412,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				376,59	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				234,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				160,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.037,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.080,05	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.561,84	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.756,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				805,34	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				34.800,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				34.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.305,09	
3.3.90.36.07	estagiários				9.305,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.529,67	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.515,80	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				364,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				160,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.254,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.829,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				889,72	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.733,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.555,95	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				17.390,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				570,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				763,87	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				953,34	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.497,91	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.601,25	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				7.481,25	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				90,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				30,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	18.299,20	8.700,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.299,20	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.191,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.926,20	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.182,00	
05002.12.361.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	617.962,77	211.790,00	829.752,77	747.837,20	81.915,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	259.210,00	0,00	259.210,00	220.596,52	38.613,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				182.311,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				182.311,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.285,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.285,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	358.752,77	0,00	358.752,77	315.450,68	43.302,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				113.189,07	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				59.423,57	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				53.415,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				202.261,61	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.752,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				39.002,64	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				141.966,54	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				63,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.370,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.170,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.046,32	
3.3.90.39.81	serviços bancários				111,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.779,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	211.790,00	211.790,00	211.790,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				211.790,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				211.790,00	
05002.12.361.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1.408.821,71	0,00	1.408.821,71	1.190.653,44	218.168,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.408.821,71	0,00	1.408.821,71	1.190.653,44	218.168,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				982.550,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				982.550,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				202.808,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				202.808,83	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.293,94	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				5.293,94	
05003	Departamento de Esportes	281.307,47	0,00	281.307,47	190.883,73	90.423,74
05003.27	Desporto e Lazer	281.307,47	0,00	281.307,47	190.883,73	90.423,74
05003.27.812	Desporto Comunitário	281.307,47	0,00	281.307,47	190.883,73	90.423,74

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05003.27.812.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	35.307,47	0,00	35.307,47	34.933,80	373,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	30.933,80	66,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.744,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.064,68	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.487,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				192,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.189,43	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				750,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.141,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				530,17	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.818,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				950,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.307,47	0,00	4.307,47	4.000,00	307,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.000,00	
05003.27.812.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	193.000,00	0,00	193.000,00	140.438,26	52.561,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	80.723,33	12.276,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.321,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				45.321,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.517,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.517,44	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				25.884,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				25.884,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	53.240,93	39.759,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.894,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				15.672,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				534,34	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				15,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.080,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.592,71	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				7.728,55	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				7.728,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.369,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				16,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.353,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				248,40	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				68,40	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.474,00	526,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.474,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				895,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.579,00	
05003.27.812.02.000054	MANUT. DO GINASIO EDUCACIONAL	53.000,00	0,00	53.000,00	15.511,67	37.488,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	15.511,67	34.488,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.778,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.100,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.872,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.806,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.733,17	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				300,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.129,29	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.591,88	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.812,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.900,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05004	Departamento de Cultura	307.353,58	0,00	307.353,58	244.989,46	62.364,12
05004.08	Assistência Social	20.000,00	0,00	20.000,00	5.020,26	14.979,74
05004.08.241	Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	20.000,00	5.020,26	14.979,74
05004.08.241.02.000070	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM IDOSOS	20.000,00	0,00	20.000,00	5.020,26	14.979,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	5.020,26	12.979,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.150,01	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				954,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.933,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				262,29	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.870,25	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.870,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05004.13	Cultura	287.353,58	0,00	287.353,58	239.969,20	47.384,38
05004.13.392	Difusão Cultural	287.353,58	0,00	287.353,58	239.969,20	47.384,38
05004.13.392.02.000023	APOIO A DIFUSAO CULTURAL EM GERAL	194.353,58	0,00	194.353,58	161.673,31	32.680,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	42.002,86	9.997,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				34.713,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				34.713,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.289,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.289,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.353,58	0,00	139.353,58	117.154,45	22.199,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.976,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				531,50	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				6.578,36	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.451,16	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				60,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				19.432,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.922,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.405,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				55.105,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				60,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				60,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				14.712,90	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				14.712,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.516,00	484,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.516,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.516,00	
05004.13.392.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	93.000,00	0,00	93.000,00	78.295,89	14.704,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	69.993,99	8.006,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				57.846,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				57.846,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.147,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.147,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.301,90	1.698,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.301,90	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				6.541,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.760,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06001	Fundo Municipal De Saude	5.255.362,61	0,00	5.255.362,61	4.264.799,35	990.563,26
06001.10	Saúde	5.255.362,61	0,00	5.255.362,61	4.264.799,35	990.563,26
06001.10.301	Atenção Básica	4.697.776,84	0,00	4.697.776,84	3.810.925,16	886.851,68
06001.10.301.01.000016	CONTRIBUICAO PARA O CIS-AMERIOS	295.500,00	0,00	295.500,00	282.834,25	12.665,75

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00	0,00	2.500,00	1.662,96	837,04
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.662,96	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.662,96	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	2.095,44	904,56
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.095,44	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.095,44	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	290.000,00	0,00	290.000,00	279.075,85	10.924,15
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				279.075,85	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				279.075,85	
06001.10.301.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	3.371.012,72	0,00	3.371.012,72	2.805.816,21	565.196,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.502.958,92	0,00	1.502.958,92	1.367.266,42	135.692,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.104.751,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.104.751,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				230.482,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				230.482,71	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				23.321,65	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				23.321,65	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.710,74	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				8.710,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.560.782,20	0,00	1.560.782,20	1.143.619,09	417.163,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				30.175,83	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				30.175,83	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				353.637,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				106.103,78	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.337,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.044,32	
3.3.90.30.10	material odontológico				20.545,42	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				12.273,84	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.616,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				493,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				3.624,65	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				988,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.679,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				455,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.233,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.615,49	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.823,51	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				449,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				76,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				1.124,90	
3.3.90.30.36	material hospitalar				117.637,12	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				39.211,61	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				941,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.363,09	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				277.458,65	
3.3.90.32.02	medicamentos				248.630,75	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				28.827,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				40.171,43	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				40.171,43	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				425.091,32	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				28.220,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				60,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.800,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				550,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.356,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.400,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				9.443,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.795,20	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				7.522,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				18.146,26	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				16.693,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.061,64	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.544,01	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.370,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				258.702,98	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.661,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.590,69	
3.3.90.39.81	serviços bancários				553,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.263,32	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.358,68	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.084,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.700,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				457,50	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				3.926,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	307.271,60	0,00	307.271,60	294.930,70	12.340,90
4.4.90.30.00	Material de Consumo				6.600,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.600,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				288.330,70	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				3.868,82	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				9.752,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.971,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.748,98	
4.4.90.52.48	veículos diversos				240.900,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				15.089,00	
06001.10.301.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	1.031.264,12	0,00	1.031.264,12	722.274,70	308.989,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	732.214,29	0,00	732.214,29	652.768,44	79.445,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				271.264,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				271.264,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				58.633,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				58.633,70	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				322.870,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				322.870,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	297.049,83	0,00	297.049,83	69.506,26	227.543,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				488,58	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				488,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69.017,68	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				360,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				68.657,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320.000,00	0,00	320.000,00	296.611,99	23.388,01
06001.10.302.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGENCIA E EMERGENCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	296.611,99	23.388,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	296.611,99	23.388,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				296.611,99	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				296.611,99	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.10.304	Vigilância Sanitária	151.585,77	0,00	151.585,77	125.164,49	26.421,28
06001.10.304.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITARIA	151.585,77	0,00	151.585,77	125.164,49	26.421,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	39.595,82	15.404,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				32.723,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				32.723,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.871,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.871,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.975,77	0,00	10.975,77	2.958,67	8.017,10
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.254,08	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.254,08	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				439,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				139,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				264,99	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				30,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				234,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.610,00	0,00	85.610,00	82.610,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				82.610,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				81.220,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.390,00	
06001.10.305	Vigilância Epidemiológica	86.000,00	0,00	86.000,00	32.097,71	53.902,29
06001.10.305.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	86.000,00	0,00	86.000,00	32.097,71	53.902,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	14.883,71	35.116,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.603,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				12.603,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.280,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.280,09	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	11.214,00	15.786,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.654,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.590,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				64,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				700,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.860,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				300,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				7.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	6.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				6.000,00	
06002	Fundo Municipal de Assistência Social	718.652,97	0,00	718.652,97	482.141,65	236.511,32
06002.08	Assistência Social	718.652,97	0,00	718.652,97	482.141,65	236.511,32
06002.08.244	Assistência Comunitária	718.652,97	0,00	718.652,97	482.141,65	236.511,32
06002.08.244.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	223.961,28	0,00	223.961,28	189.956,26	34.005,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	83.443,51	3.556,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				69.332,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				69.332,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.110,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.110,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	67.961,28	0,00	67.961,28	38.512,75	29.448,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.317,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.851,78	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				66,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				400,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				28.482,88	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				28.482,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.622,09	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				261,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				267,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				754,97	
3.3.90.39.69	seguros em geral				692,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				444,79	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				201,73	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.090,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				3.090,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.000,00	0,00	69.000,00	68.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				68.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				68.000,00	
06002.08.244.02.000050	APOIO A MANUTENCAO DE APAES	32.000,00	0,00	32.000,00	31.313,82	686,18
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	32.000,00	0,00	32.000,00	31.313,82	686,18
3.3.50.41.00	Contribuições				31.313,82	
3.3.50.41.99	outras contribuições				31.313,82	
06002.08.244.02.000061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	462.691,69	0,00	462.691,69	260.871,57	201.820,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	134.954,16	0,00	134.954,16	90.968,61	43.985,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				70.797,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				70.797,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.867,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.867,57	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.303,66	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				5.303,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	265.702,11	0,00	265.702,11	135.634,26	130.067,85

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.021,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				330,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				97,14	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.376,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				996,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.504,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.316,96	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				845,11	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				498,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				662,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.020,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.375,44	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.705,67	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.792,67	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				913,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				94.656,64	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				395,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				23.800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.090,17	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				489,57	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.872,98	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.188,03	
3.3.90.39.81	serviços bancários				297,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60.557,12	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.966,23	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				300,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				300,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.950,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.950,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	62.035,42	0,00	62.035,42	34.268,70	27.766,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				32.988,70	
4.4.90.51.07	reforma				32.988,70	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.280,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				390,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				890,00	
06003	Fundo Municipal da Crianca, Adolescente	18.000,00	0,00	18.000,00	960,00	17.040,00
06003.08	Assistência Social	18.000,00	0,00	18.000,00	960,00	17.040,00
06003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	0,00	18.000,00	960,00	17.040,00
06003.08.243.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAC E DO ADOLESCENTE CMDCA	18.000,00	0,00	18.000,00	960,00	17.040,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	960,00	14.040,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				960,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
07001	Departamento de Estradas e Rodagens	3.109.254,83	0,00	3.109.254,83	2.230.599,78	878.655,05
07001.26	Transporte	3.109.254,83	0,00	3.109.254,83	2.230.599,78	878.655,05
07001.26.782	Transporte Rodoviário	3.109.254,83	0,00	3.109.254,83	2.230.599,78	878.655,05
07001.26.782.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS ESTRADAS	60.000,00	0,00	60.000,00	49.119,95	10.880,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.200,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.000,00	0,00	58.000,00	47.919,95	10.080,05
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				47.919,95	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				47.919,95	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.26.782.01.000064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	536.000,00	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	536.000,00	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				0,00	
07001.26.782.01.000066	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	778.821,36	0,00	778.821,36	511.406,73	267.414,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.065,37	934,63
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.065,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				323,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				242,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	255.821,36	0,00	255.821,36	106.520,00	149.301,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				106.520,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				99.500,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				7.020,00	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	518.000,00	0,00	518.000,00	400.821,36	117.178,64
4.4.93.51.00	Obras e Instalações				400.821,36	
4.4.93.51.91	obras em andamento				400.821,36	
07001.26.782.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIARIO MUNICIPAL	1.734.433,47	0,00	1.734.433,47	1.670.073,10	64.360,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	649.999,97	0,00	649.999,97	619.107,33	30.892,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				509.488,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				509.488,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				106.797,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				106.797,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.821,39	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				2.821,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.078.303,50	0,00	1.078.303,50	1.044.835,77	33.467,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				763.446,69	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				429.666,39	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.418,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.143,14	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				584,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				44,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				800,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.160,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				552,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.943,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				293.163,33	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.218,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24.752,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				279.518,13	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				350,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				8.107,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				163.641,46	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				235,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.332,70	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				736,79	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.277,91	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				4.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				86.136,77	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.870,95	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.870,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.130,00	0,00	6.130,00	6.130,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.130,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.130,00	
08001	Departamento de Obras e Servicos Urbanos	1.432.322,00	77.267,53	1.509.589,53	1.162.646,74	346.942,79
08001.15	Urbanismo	1.340.322,00	50.692,53	1.391.014,53	1.111.799,99	279.214,54
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	740.322,00	0,00	740.322,00	577.248,91	163.073,09
08001.15.451.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCACAO DE BUEIROS OBRAS	19.000,00	0,00	19.000,00	34,00	18.966,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	34,00	4.966,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				34,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08001.15.451.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMERCIO	160.000,00	0,00	160.000,00	72.801,08	87.198,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	29.173,73	10.826,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.162,29	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.764,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.397,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.200,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.500,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.811,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.400,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.700,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.182,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.528,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	43.627,35	76.372,65
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.290,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.290,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				21.982,15	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				21.982,15	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.355,20	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.355,20	
08001.15.451.01.000031	IMPL. PAVIMENTACAO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	516.322,00	0,00	516.322,00	462.723,38	53.598,62
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				18.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.353,40	646,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.500,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.500,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.852,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.852,70	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	70.000,00	0,00	70.000,00	69.940,00	60,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo				69.940,00	
3.3.93.30.24	material para manutenção de bens imóveis				69.940,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	107.348,87	7.651,13
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				103.270,51	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				103.270,51	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.078,36	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.078,36	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	298.322,00	0,00	298.322,00	253.081,11	45.240,89
4.4.93.51.00	Obras e Instalações				253.081,11	
4.4.93.51.99	outras obras e instalações				253.081,11	
08001.15.451.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRACAS E JARDINS	45.000,00	0,00	45.000,00	41.690,45	3.309,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	41.690,45	3.309,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.739,17	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				292,29	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.982,58	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.201,44	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.393,87	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.722,50	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.040,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				106,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.561,28	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				800,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.871,07	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				384,97	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				525,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.480,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				390,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				390,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.15.452	Serviços Urbanos	479.000,00	0,00	479.000,00	420.633,53	58.366,47
08001.15.452.01.000019	IMPL. E SINALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	25.000,00	0,00	25.000,00	12.579,72	12.420,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	12.579,72	2.420,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.579,72	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				11.579,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001.15.452.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	268.000,00	0,00	268.000,00	235.842,82	32.157,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	208.000,00	0,00	208.000,00	181.656,73	26.343,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				150.147,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				150.147,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.509,73	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.509,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.368,29	1.631,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.796,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.210,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.484,46	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.531,00	
3.3.90.30.34	sobressalentes de máquinas e motores de navios e embarcações				125,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.182,46	
3.3.90.30.42	ferramentas				710,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.552,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.571,94	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				242,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.239,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				490,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.073,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.526,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.817,80	4.182,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.817,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.169,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.648,80	
08001.15.452.02.000032	MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	170.000,00	0,00	170.000,00	169.671,24	328,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	169.671,24	328,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.401,46	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.450,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.021,46	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.930,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				154.269,78	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				109.881,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				31.700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.688,78	
08001.15.452.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	16.000,00	0,00	16.000,00	2.539,75	13.460,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	2.539,75	12.460,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.539,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				874,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				664,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.15.752	Energia Elétrica	121.000,00	50.692,53	171.692,53	113.917,55	57.774,98
08001.15.752.02.000034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	121.000,00	50.692,53	171.692,53	113.917,55	57.774,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.000,00	0,00	121.000,00	63.225,02	57.774,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				63.225,02	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				61.951,14	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.273,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	50.692,53	50.692,53	50.692,53	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				50.692,53	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				50.692,53	
08001.16	Habitação	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08001.16.482	Habitação Urbana	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08001.16.482.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.17	Saneamento	50.000,00	26.575,00	76.575,00	38.557,56	38.017,44
08001.17.512	Saneamento Básico Urbano	50.000,00	26.575,00	76.575,00	38.557,56	38.017,44
08001.17.512.02.000018	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	50.000,00	26.575,00	76.575,00	38.557,56	38.017,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	15.117,56	34.882,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.117,56	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.100,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				12.928,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				88,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	26.575,00	26.575,00	23.440,00	3.135,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				23.440,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				23.440,00	
08001.24	Comunicações	16.000,00	0,00	16.000,00	12.289,19	3.710,81
08001.24.722	Telecomunicações	16.000,00	0,00	16.000,00	12.289,19	3.710,81
08001.24.722.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	16.000,00	0,00	16.000,00	12.289,19	3.710,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	12.289,19	1.710,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.875,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.875,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.414,19	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.589,19	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.825,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001.25	Energia	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08001.25.752	Energia Elétrica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08001.25.752.01.000023	AMPLIACAO DE REDES ELETRICAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
09001	Departamento de Agricultura	2.266.868,37	0,00	2.266.868,37	2.102.512,88	164.355,49
09001.20	Agricultura	2.266.868,37	0,00	2.266.868,37	2.102.512,88	164.355,49

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.20.606	Extensão Rural	2.105.868,37	0,00	2.105.868,37	1.966.063,74	139.804,63
09001.20.606.01.000033	AQUISICAO DE EQUIP. AGRICOLAS	565.000,00	0,00	565.000,00	561.400,00	3.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	565.000,00	0,00	565.000,00	561.400,00	3.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				561.400,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				561.400,00	
09001.20.606.01.000035	DISTRIBUICAO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	55.000,00	0,00	55.000,00	40.830,00	14.170,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	40.830,00	14.170,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.140,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.140,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.690,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.690,00	
09001.20.606.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	58.000,00	0,00	58.000,00	19.717,35	38.282,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	19.717,35	1.282,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.485,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.898,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.586,93	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.755,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.755,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.476,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.400,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.738,64	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				383,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				954,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
09001.20.606.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	1.427.868,37	0,00	1.427.868,37	1.344.116,39	83.751,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	425.000,00	0,00	425.000,00	385.552,94	39.447,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				318.732,64	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				318.732,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				66.820,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				66.820,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	995.868,37	0,00	995.868,37	957.015,45	38.852,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.683,74	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.683,74	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				485.375,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				304.716,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				660,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				140,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.230,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.752,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				172.342,10	
3.3.90.30.42	ferramentas				71,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.463,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				241.270,14	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.580,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.222,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				330,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				87.153,30	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				47.376,64	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				93,50	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				15.505,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.303,87	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				4.700,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				32.116,48	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.388,85	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				318,28	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				168,28	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				150,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				226.368,06	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				226.368,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	1.548,00	5.452,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.548,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.548,00	
09001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	161.000,00	0,00	161.000,00	136.449,14	24.550,86
09001.20.608.02.000037	MANUTENCAO DA INSEMINACAO ARTIFICIAL	161.000,00	0,00	161.000,00	136.449,14	24.550,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	97.248,37	3.751,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				46.748,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				46.748,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.499,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.499,98	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				41.000,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	38.050,77	16.949,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.368,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.715,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.397,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.561,49	
3.3.90.30.40	material biológico				20.496,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.198,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.681,82	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				605,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.270,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				677,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				128,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.150,00	3.850,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.150,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.150,00	
09002	Departamento do Meio Ambiente	10.000,00	0,00	10.000,00	3.670,00	6.330,00
09002.18	Gestão Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00	3.670,00	6.330,00
09002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00	3.670,00	1.330,00
09002.18.541.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	3.670,00	1.330,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.670,00	1.330,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.670,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.670,00	
09002.18.606	Extensão Rural	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09002.18.606.01.000037	REFLORESTAMENTO DE AREAS URBANAS E RURAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001	Reserva de Contingencia	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999.02.000999	Reserva de Contingencia	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	22.092.195,60	289.057,53	22.381.253,13	17.544.771,06	4.836.482,07

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara Municipal de Vereadores	900.000,00	0,00	900.000,00	638.867,69	261.132,31
01001.01	Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00	638.867,69	261.132,31

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031	Ação Legislativa	900.000,00	0,00	900.000,00	638.867,69	261.132,31
01001.01.031.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	900.000,00	0,00	900.000,00	638.867,69	261.132,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	580.000,00	0,00	580.000,00	508.596,85	71.403,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				421.879,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				421.879,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				86.717,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				86.717,15	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	108.870,84	141.129,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.705,89	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.705,89	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.659,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				915,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				794,69	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.361,12	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				210,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				783,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				760,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				363,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.471,36	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.716,65	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.716,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.207,97	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				60,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.420,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.769,11	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.992,88	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.765,98	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				61.580,74	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				51.821,94	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				1.420,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.198,80	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				655,00	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				655,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				5.830,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	21.400,00	40.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.400,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				16.500,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.100,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.800,00	
	Total da Unidade Gestora	900.000,00	0,00	900.000,00	638.867,69	261.132,31
	Total Geral	22.992.195,60	289.057,53	23.281.253,13	18.183.638,75	5.097.614,38

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.664.735,55	15.664.735,55	20.165.060,28	4.500.324,73
Receitas Correntes (I)	15.607.900,00	15.607.900,00	18.713.650,50	3.105.750,50
Receita Tributária	936.200,00	936.200,00	1.410.778,64	474.578,64
Receitas de Contribuições	60.000,00	60.000,00	31.287,12	-28.712,88
Receita Patrimonial	68.000,00	68.000,00	134.574,43	66.574,43
Receita Agropecuária	36.500,00	36.500,00	26.811,88	-9.688,12
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	152.000,00	152.000,00	2.809,26	-149.190,74
Transferências Correntes	14.309.200,00	14.309.200,00	17.069.970,89	2.760.770,89
Outras Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	37.418,28	-8.581,72
Receitas de Capital (II)	56.835,55	56.835,55	1.451.409,78	1.394.574,23
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	56.835,55	56.835,55	1.451.409,78	1.394.574,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	15.664.735,55	15.664.735,55	20.165.060,28	4.500.324,73
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	15.664.735,55	15.664.735,55	20.165.060,28	4.500.324,73
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	15.664.735,55	15.664.735,55	20.165.060,28	4.500.324,73
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.672.994,04		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	15.654.735,55	23.271.253,13	18.183.638,75	17.625.707,39	17.585.879,29	5.087.614,38
Despesas Correntes (IX)	14.171.900,00	17.468.748,32	14.764.643,99	14.757.533,99	14.717.705,89	2.704.104,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.123.644,00	8.883.559,05	7.941.622,82	7.941.622,82	7.941.622,82	941.936,23
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	33.000,00	28.537,65	28.537,65	28.537,65	4.462,35
Outras Despesas Correntes	5.998.256,00	8.552.189,27	6.794.483,52	6.787.373,52	6.747.545,42	1.757.705,75
Despesas de Capital (X)	1.482.835,55	5.802.504,81	3.418.994,76	2.868.173,40	2.868.173,40	2.383.510,05
Investimentos	1.157.835,55	5.419.812,28	3.037.138,22	2.486.316,86	2.486.316,86	2.382.674,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	325.000,00	382.692,53	381.856,54	381.856,54	381.856,54	835,99
Reserva de Contingência (XI)	10.000,00	10.000,00				10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	15.664.735,55	23.281.253,13	18.183.638,75	17.625.707,39	17.585.879,29	5.097.614,38
Superávit (XIV)			1.981.421,53			-1.981.421,53
TOTAL (XV = XIII + XIV)	15.664.735,55	23.281.253,13	20.165.060,28	17.625.707,39	17.585.879,29	3.116.192,85
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	638.893,17	638.893,17	638.893,17	0,00	0,00
Investimentos	0,00	638.893,17	638.893,17	638.893,17	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	733.933,17	733.933,17	733.933,17	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 06/2021

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	7.021,69	7.021,69	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.021,69	7.021,69	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.021,69	7.021,69	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.165.060,28	17.375.540,76
Ordinária	10.240.424,58	8.703.095,67
Vinculada	9.924.635,70	8.672.445,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.161.132,31	1.237.896,68
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.161.132,31	1.237.896,68
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.921.463,76	1.932.697,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	557.931,36	733.933,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	39.828,10	7.021,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.319.538,94	1.191.742,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.165,36	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.413.948,90	2.257.540,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.413.948,90	2.257.540,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	26.661.605,25	22.803.675,02





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	18.183.638,75	16.939.735,00
Ordinária	8.053.597,78	7.974.210,57
Vinculada	10.130.040,97	8.965.524,43
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.161.132,31	1.237.896,68
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.161.132,31	1.237.896,68
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.064.659,16	1.212.094,44
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	733.933,17	11.685,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.021,69	8.286,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.319.538,94	1.192.123,11
Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.165,36	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.252.175,03	3.413.948,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252.175,03	3.413.948,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	26.661.605,25	22.803.675,02




Município de BOM JESUS DO OESTE

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.520.243,76
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.520.243,76
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.146.908,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.800.593,86
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.233,78
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	31.287,12
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.017,15
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.009,20
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.023,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.196.021,77
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	170.860,42
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	78.713,32
	36 - Salário-Educação	133.688,20
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	50.554,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	797.851,98
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	184.115,60
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	559,78
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	131.627,41
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	74.863,14
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	107.675,69
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.814,75
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	352.635,15
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	302.210,00
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.463.939,48



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	13.112.356,63
TOTAL GERAL (I + II)	23.632.600,39





Município de BOM JESUS DO OESTE

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	279.819,18
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	279.819,18
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.177.800,36
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.360,79
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	559,78
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.187.720,93
	TOTAL GERAL (I + II)	3.467.540,11




Município de BOM JESUS DO OESTE

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.053.597,78
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.053.597,78
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	638.867,69
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.410.075,27
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.598.949,02
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.606,66
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.701,89
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.042,98
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.270,82
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.005,36
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.161.026,94
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	200.333,95
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	220.157,98
	36 - Salário-Educação	142.311,91
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	69.933,40
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.074.205,13
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	198.813,97
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.353,58
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	214.854,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	105.331,47
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	83.501,78
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	188.764,14
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.000,00
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	338.423,22
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	214.457,84



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.113.058,96
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.992,41
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	10.130.040,97
TOTAL GERAL (I + II)	18.183.638,75





Município de BOM JESUS DO OESTE

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.121.837,40
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.121.837,40
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	117.223,65
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.770,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000,75
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.992,01
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.399,20
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.074,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-87.234,30
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	116.259,29
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	279.357,30
	36 - Salário-Educação	81.777,32
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.590,83
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	916.341,21
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	36.043,83
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.353,58
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	214.854,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	115.795,67
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	15.409,59
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.109,01
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.992,41
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.292.111,50
	TOTAL GERAL (I + II)	3.413.948,90

**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de BOM JESUS DO OESTE

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.063.812,03
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.063.812,03
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	680.499,44
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255.931,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.627,87
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.585,23
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.966,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.137,58
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.092,68
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-52.239,47
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	86.785,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.912,64
	36 - Salário-Educação	73.153,61
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.212,24
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	645.658,37
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.345,46
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	142.091,61
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.770,95
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.020,56
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.814,75
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	364.211,93
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	87.752,16
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	600.880,52
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.188.363,00





Município de BOM JESUS DO OESTE

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

TOTAL GERAL (I + II)

5.252.175,03





Município de BOM JESUS DO OESTE

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252.175,03	3.413.948,90
Créditos a Curto Prazo	320.543,04	326.332,84
Créditos Tributários a Receber	320.543,04	326.332,84
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	15.084,84	14.502,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	5.587.802,91	3.754.784,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	246.179,19	184.879,51
Créditos a Longo Prazo	246.179,19	184.879,51
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	244.521,28	184.879,51

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	1.657,91	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	2.900,00	0,00
Participações Permanentes	2.900,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.900,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	21.154.442,93	18.313.454,64
Bens Móveis	9.345.677,76	8.051.632,09
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.488.712,22	-1.916.981,85
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.950.141,40	12.687.377,53
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-652.664,01	-508.573,13
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	5.154,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	21.403.522,12	18.503.488,15

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	26.991.325,03	22.258.272,30
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.001.937,74	950.872,40
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	159.450,06	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.040,28	7.021,69
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	1.168.428,08	957.894,09
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	330.504,51	661.668,52
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	228.185,74	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	558.690,25	661.668,52
TOTAL DO PASSIVO	1.727.118,33	1.619.562,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	25.264.206,70	20.638.709,69
Resultado do Exercício	4.625.497,01	2.118.800,01
Resultado de Exercícios Anteriores	20.638.709,69	18.519.909,68
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	25.264.206,70	20.638.709,69
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.991.325,03	22.258.272,30



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.252.175,03	3.413.948,90
ATIVO PERMANENTE	21.739.150,00	18.844.323,40
Total do Ativo	26.991.325,03	22.258.272,30
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	597.759,46	740.954,86
PASSIVO PERMANENTE	1.687.290,23	1.612.540,92
Total do Passivo	2.285.049,69	2.353.495,78
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	24.706.275,34	19.904.776,52





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.472.294,12	24.760,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.472.294,12	24.760,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.928.841,65	380.882,54
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	676.256,84	117.223,65
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	253.054,96	60.770,91
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.627,87	6.000,75
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.585,23	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.966,18	2.992,01
11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.137,58	3.399,20
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.092,68	8.074,64
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-52.239,47	-87.234,30
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	86.785,76	116.259,29
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.912,64	279.357,30
36 - Salário-Educação	73.153,61	81.777,32
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.212,24	40.590,83
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	639.988,06	916.341,21
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.345,46	36.043,83
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	24.353,58
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	214.854,60
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	142.091,61	115.795,67
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.770,95	15.409,59
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.020,56	108.109,01
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	814,75	0,00
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	214.211,93	200.000,00
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	87.752,16	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	350.880,52	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80	31.992,41
TOTAL	4.654.415,57	2.672.994,04



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.446.732,23	1.102.880,96
Impostos	879.999,95	795.072,54
Taxas	545.909,76	305.798,03
Contribuição de Melhoria	20.822,52	2.010,39
Contribuições	31.287,12	40.693,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	31.287,12	40.693,92
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	34.745,03	125.282,06
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	34.745,03	125.282,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	204.739,68	58.674,72
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	74.988,37	46.336,67
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	129.751,31	12.338,05
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	22.844.710,34	18.544.618,34
Transferências Intragovernamentais	1.161.132,31	1.237.896,68
Transferências Intergovernamentais	21.683.578,03	17.306.721,66
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	54.991,25	379.893,89
Reavaliação de Ativos	28.959,00	8.590,45
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	26.032,25	371.303,44
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.223.168,46	1.315.393,98
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1.184.370,12	1.300.994,55
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	38.798,34	14.399,43
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	25.840.374,11	21.567.437,87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	9.147.970,32	9.121.850,28
Remuneração a Pessoal	7.837.697,55	7.861.778,60
Encargos Patronais	1.288.143,04	1.260.071,68
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	22.129,73	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.512.088,71	4.799.935,09
Uso de Material de Consumo	2.912.683,37	2.087.571,18
Serviços	2.883.584,09	2.060.274,30
Depreciação, Amortização e Exaustão	715.821,25	652.089,61
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	28.537,65	36.608,08

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	28.537,65	35.733,56
Juros e Encargos de Mora	0,00	874,52
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.127.331,16	4.299.595,14
Transferências Intragovernamentais	1.161.132,31	1.237.896,68
Transferências Intergovernamentais	3.506.358,32	2.720.026,50
Transferências às Instituições Privadas	140.735,28	134.104,64
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	319.105,25	207.567,32
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	87.716,73	901.448,29
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	100.924,17
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	87.716,73	800.524,12
Tributárias	185.334,90	164.553,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	185.334,90	164.553,76
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	125.897,63	124.647,22
Premiações	7.728,55	20.989,56
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	118.169,08	103.657,66
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.214.877,10	19.448.637,86
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	4.625.497,01	2.118.800,01

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	22.649.896,89
Receita Tributária	1.410.778,64
Receita de Contribuições	31.287,12
Receita Patrimonial	4.823,12
Receita Agropecuária	26.811,88
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	2.809,26
Remuneração das Disponibilidades	129.751,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias	37.418,28
<i>Transferências recebidas</i>	18.521.380,67
Outros ingressos operacionais	2.484.836,61
Desembolsos	17.304.604,19
Pessoal e demais despesas	14.650.494,65
Juros e encargos da dívida	28.537,65
Transferências concedidas	140.735,28
Outros desembolsos operacionais	2.484.836,61
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	5.345.292,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	3.125.210,03
Aquisição de ativo não circulante	3.088.807,40
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	36.402,63
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-3.125.210,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	381.856,54
Amortização/Refinanciamento da Dívida	331.164,01
Outros desembolsos de financiamentos	50.692,53
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-381.856,54

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.838.226,13
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	3.413.948,90
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	5.252.175,03

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	15.707.097,90
da União	10.121.772,83
de Estados e Distrito Federal	5.585.325,07
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	2.814.282,77
Total das Transferências Correntes Recebidas	18.521.380,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	140.735,28
Total das Transferências Concedidas	140.735,28





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Legislativa	617.467,69
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.905.672,61
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	30.324,33
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	464.539,04
Previdência Social	0,00
Saúde	3.872.712,17
Trabalho	0,00
Educação	3.195.590,95
Cultura	231.553,20
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	644.099,87
Habituação	0,00
Saneamento	15.117,56
Gestão Ambiental	3.670,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.633.454,88
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	12.161,30
Energia	0,00
Transporte	1.662.490,48
Desporto e Lazer	179.523,51
Encargos Especiais	182.117,06
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.650.494,65



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de BOM JESUS DO OESTE****Competência: 06/2021**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	28.537,65
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	28.537,65





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2021

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.638.709,69	0,00	20.638.709,69
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							4.625.497,01		4.625.497,01
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.264.206,70	0,00	25.264.206,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000
Fone/Fax: 049 3363 0200
CNPJ: 01.594.009/0001-30
Home-Page: www.bomjesusdoeste.sc.gov.br



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e com os Princípios Contábeis elencados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Todos os registros contábeis do exercício de 2021 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela GOVBR e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foi realizado os lançamentos referente a Depreciação dos Bens Móveis cadastrados junto ao município de Bom Jesus do Oeste, sendo seguido o critério da vida útil dos referidos bens.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2021 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias e de décimo - terceiro salário, visando não afetar o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício.

2 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias:

- As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64);





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000
Fone/Fax: 049 3363 0200
CNPJ: 01.594.009/0001-30
Home-Page: www.bomjesusdoeste.sc.gov.br



- As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais;
- As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

- As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil;
- As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais;
- As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

3 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro - Anexo 13

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

4 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000

Fone/Fax: 049 3363 0200

CNPJ: 01.594.009/0001-30

Home-Page: www.bomjesusdoeste.sc.gov.br



Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2021.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000

Fone/Fax: 049 3363 0200

CNPJ: 01.594.009/0001-30

Home-Page: www.bomjesusdoeste.sc.gov.br



Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar.

5 - Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.” Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Bom Jesus do Oeste – SC, 06 de Fevereiro de 2022.

Nairo Cezar Morandini
Contador
CRC – SC- 020101/0-8

Jandrei Luiz Brutscher
Controle Interno



ANEXO II

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DO PODER EXECUTIVO**

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado,

programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal nº 391/2003, alterada pela Lei Municipal nº 500/2005. O município estruturou o Controle Interno através de decreto nº 1565/2004, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

1)	Liquidez Corrente	<u>AC- Estoque - Desp. Antec.</u> PC	4,7823
2)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>Despesas Correntes</u> <u>Receitas Correntes</u> (Excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)	78,86%
3)	Evolução do PL	<u>PL Final</u> PL Inicial	1,2319

1. O município em 31.12.2021 possuía uma liquidez corrente no valor de R\$ 4,7823, o que representa que para cada R\$ 1,00 de obrigação a curto prazo o município possuía R\$ 4,78 de bens e direitos a curto prazo para cumprir com as obrigações.
2. Do total das receitas correntes arrecadadas no exercício de 2021, 78,76% foram gastos em despesas correntes.
3. O patrimônio líquido do município teve uma evolução de R\$ 4.624.133,93 que corresponde a 23,19% em comparação ao exercício de 2020.

Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

O município de Bom Jesus do Oeste, através da Unidade Gestora Prefeitura Municipal, durante o ano de 2021 manteve uma média de 145 servidores, um número superior ao de 2020 em virtude da retomada integral das aulas e o aumento de turmas.

O controle da jornada de trabalho é feito através de ponto eletrônico (através de aparelhos distribuídos nos diversos prédios públicos) através de biometria, e controle de jornada

de trabalho realizada fora dos prédios públicos, que posteriormente é transferido para o controle de ponto eletrônico.

As horas extras são calculadas conforme relatório do ponto e efetiva autorização de pagamento por parte do Secretário da respectiva pasta, assim como é efetuado calendário de plantões para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e o pagamento do mesmo é autorizado pelo responsável da respectiva pasta.

Em relação aos cargos comissionados, a jornada de trabalho não é realizada apenas pelos Secretários Municipais, ocupantes de cargos políticos, sendo que todos os demais efetuam o registro no ponto eletrônico.

b) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Em relação as atividades desenvolvidas pela administração municipal, buscando o atendimento de toda a sociedade, o mesmo sempre busca cumprir com os princípios da administração pública (LIMPE). Em relação aos atendimentos essenciais (Saúde e Educação), todos os munícipes possuem atendimentos conforme as suas demandas, sendo que cada área busca atender de forma ágil a necessidade de cada munícipe.

Em relação aos departamentos de Agricultura e DMER, alguns serviços são prestados sempre atendendo conforme ordem cronológica de agendamento dos serviços. Serviços esses prestados sempre buscando incentivar e desenvolver a economia local, que é basicamente voltada a agricultura familiar, sendo que esses serviços realizados com maquinas e servidores da administração pública é regulamentado pelo decreto municipal nº 5124/2018 de 02 de janeiro de 2018, decreto esse que regulamentou a IN 003/2018.

Para fins de desenvolvimento do setor agropecuário, o município possui em vigor o programa “Propriedade Organizada” regido pela lei 1082 e que traz alguns incentivos através de bônus financeiro ou prestação de serviços com descontos por parte do município.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00	43,74	16,26
Poder Executivo	54,00	41,18	12,82
Poder Legislativo	6,00	2,56	3,44
Dívida Consolidada Líquida	120,00	0,00	120,00

Em relação as despesas com pessoal, no ano de 2021 o município apresentou um índice bem abaixo em comparação ao ano anterior , o que pode ser explicado pela aumento, da receita corrente líquida , e pela não revisão anual dos servidores em virtude da LC 173.

Em relação as operações de créditos, o município teve a liberação de recursos durante o ano de 2020 junto ao BADESC, valores esses que foram utilizados na aquisição de novas maquinas e equipamentos que serão utilizados na recuperação de estradas, e serão alocadas no Departamento de Estradas e Rodagens, sendo que os pagamentos estão sendo realizados desde o exercício de 2020 com previsão de finalizar em 2023

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2020		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	15.664.735,55	20.165.060,28	4.500.324,73
Despesa Total	16.946.235,55	16.205.801,83	740.433,72
Resultado Primário	0,00	2.118.869,01	2.118.869,01
Resultado Nominal	0,00	2.220.082,67	2.220.082,67
Dívida Pública Consolidada	0,00	685.352,49	685.352,49
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

Em relação a fixação da Receita e Despesa, percebe-se que o município arrecadou um valor acima do que estava previsto na Lei Orçamentária (atingindo um valor que representa mais de 129% do total previsto para o exercício).Efetuando a comparação entre a receita arrecadada e a despesa liquidada no período percebe-se o município apresentou um superávit orçamentário durante o ano de 2021.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o

poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas e liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.598.949,02 correspondente a 15,55% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 91.636,64 equivalente a 0,55% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	16.715.415,89

Despesas por Função/Subfunção (VI)	4.264.799,35
Deduções (VII+VIII)	1.665.850,33
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.598.949,02
Mínimo a ser aplicado	2.507.312,38
Aplicação à maior	91.636,64
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	15,55
Superávit	0,55

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada e Liquidada o montante de R\$ 4.570.760,53 correspondente a 26,12% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 196.591,48 que representa SUPERÁVIT de 1,12% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	17.496.676,22
Despesas por função/subfunção(IX)	3.645.706,92
Deduções(X+XI)	874.270,76
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.799.324,37
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	4.570.760,53
Mínimo a ser aplicado	4.374.169,06
Aplicado à Maior	196.591,48
Percentual aplicado	26,12
Superávit	1,12

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe a EC 108/2020, Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas e Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.161.026,94 correspondente a 84,94% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 204.209,32 equivalente a 14,94% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.366.882,19
Mínimo à ser Aplicado	956.817,62
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.161.209,32
Aplicação à Maior	204.209,32
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	84,94
Superavit	14,94

Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 25 da Lei Federal nº 14.113/2020 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

Demonstrativo da Despesa	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.366.882,19
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.332.335,90
Mínimo à ser Aplicado	1.230.194,00
Aplicação à Maior	102.141,90
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	97,47
Superávit	7,47

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada e Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 1.332.335,90 equivalente a 97.47% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 102.141,90 o qual corresponde a 7,47% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.113/2020.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Em relação aos convênios firmados entre o município com estado ou União, alguns recursos foram recebidos, principalmente para manutenção e investimento na área da Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais e de bancada (coletivas). Em 2021 também foram firmados e recebidos parcialmente recursos com convênios junto ao governo do estado através de indicações de emendas estaduais impositivas.

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

No exercício de 2021 o município continuou sendo afetado pela Pandemia que se estabeleceu a nível mundial no final de 2019 e início de 2020, assim como foi assolado pela estiagem levando ao município a decretar situação de emergência ao final do exercício de 2021. As perdas financeiras para os cofres públicos são mais perceptíveis na redução do volume de valor adicionado refletindo em arrecadações abaixo do esperado, assim como a distribuição de valores na sociedade se torna menor prejudicando a economia local.

- 1) DECRETO MUNICIPAL Nº 5413/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020 ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Número do Empenho	Credor	Valor Empenho
41	COMERCIAL BREDA LTDA ME	R\$ 17,04
47	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 10.045,66
95	FARMACIA E DROGARIA FAE EIRELI	R\$ 175,00

111	Farmacia e Drogeria Faé Ltda.	R\$ 618,00
118	FARMACIA E DROGARIA FAE EIRELI	R\$ 37,50
142	ESSENCIA FARMA LTDA	R\$ 35,00
157	ESSENCIA FARMA LTDA	R\$ 69,80
165	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.	R\$ 5.500,00
166	MEDILAR IMP E DIST DE PROD MEDICO HOSP S/A	R\$ 1.778,00
241	MEDILAR IMP E DIST DE PROD MEDICO HOSP S/A	R\$ 1.389,00
242	SCS COMÉRCIO LTDA.	R\$ 465,00
243	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMP. EXP	R\$ 630,00
280	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R\$ 119,80
316	GFC INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.	R\$ 3.750,00
333	Pref. Mun. de Bom Jesus do Oeste - SC.	R\$ 60.724,36
359	INSS - INST. NACIONAL DE SEG. SOCIAL	R\$ 4.779,45
477	BMI PROSPER EIRELI EPP	R\$ 3.111,50
478	BMI PROSPER EIRELI EPP	R\$ 637,00
505	IVETE TERESINHA KOTTVITZ	R\$ 2.316,32
506	FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 3.539,70
509	PLASEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.	R\$ 55,80
555	PLASEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.	R\$ 84,00
666	LUCAS FELIPE BORTOLI CECCON	R\$ 50,00
842	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R\$ 269,95
875	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.	R\$ 13.750,00
876	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.	R\$ 2.190,00
923	CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.	R\$ 2.373,90
925	Tele Artes Grafica Maravilha Ltda.	R\$ 240,00
1017	Farmacia e Drogeria Faé Ltda.	R\$ 3.495,82
1018	Farmacia e Drogeria Faé Ltda.	R\$ 2.019,18
1019	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 697,50
1068	IVETE TERESINHA KOTTVITZ	R\$ 895,50
1139	RAPA NUI IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.	R\$ 5.850,00
1268	COMERCIAL BREDA LTDA. - ME	R\$ 234,00
1269	COMERCIAL AMBROSIO LTDA.	R\$ 262,35
1295	LABORATORIO CLINICO MASTER LTDA.	R\$ 3.184,95
1296	LABORATORIO CLINICO MASTER LTDA.	R\$ 315,05
1328	BRANCO STORE CONFECÇÕES LTDA. - ME.	R\$ 930,00
1604	EDITORA JORNALISTICA LÍDER LTDA.- ME.	R\$ 600,00
1643	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.	R\$ 4.380,00
1721	ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI	R\$ 1.630,00

1848	COMERCIAL BREDA LTDA. - ME	R\$ 175,80
1943	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	R\$ 3.442,50
1984	LABORATORIO CLINICO MASTER LTDA.	R\$ 140,00
2292	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES EPP	R\$ 483,20
2380	MARLISE G. EICHLER MULTI DECORE	R\$ 4.000,00
2454	DKS GRAFICA LTDA - ME.	R\$ 485,00
2703	LABORATORIO CLINICO MASTER LTDA.	R\$ 140,00
2831	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	R\$ 3.442,50
3047	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 297,50
3114	Farmacia e Drogaria Faé Ltda.	R\$ 39,94
3128	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 589,00
3299	LABORATORIO CLINICO MASTER LTDA.	R\$ 140,00
3458	JOLIMPAC LTDA. - EPP	R\$ 8.450,00
3527	JOLIMPAC LTDA. - EPP	R\$ 2.252,80
3662	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 294,50
3666	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 240,00
3668	GOEDERT LTDA.	R\$ 125,00
3790	LABORATORIO CLINICO MASTER LTDA.	R\$ 140,00
3973	CONTE & CIA LTDA.	R\$ 30,00
3978	LABORATORIO CLINICO MASTER LTDA.	R\$ 140,00

Em relação aos valores listados na tabela anterior, constam valores que foram destinados ao pagamento da folha de salários de servidores (em conjunto com os encargos) que estão na linha de frente ao enfrentamento da Pandemia. Em relação ao valor total destinado ao combate a pandemia, registrou-se um valor total de R\$ 168.293,87.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício de 2018:

Em relação as ressalvas e recomendações constantes no PCP do exercício 2018, a seguir segue um breve resumo/relato das providencias adotadas pela administração pública após o conhecimento da mesma até a presente data.

1.1 Ressalvas

1.1.1 *Contabilização de Receita Corrente de origem de emendas parlamentares individuais em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001:* em relação a essa

ressalva, o setor de contabilidade buscou efetuar todos os registros de receitas e despesas em conformidade com as orientações/legislações elencadas tanto pelo STN como pelo TCE/SC

1.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas em descumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009:

Em relação ao lançamento da receita, especificadamente em relação aos tributos de competência do Município, os mesmos estão tendo o registro do seu lançamento junto ao Portal da transparência, conforme pode ser visualizado na imagem a seguir, seguindo as ressalvas apontadas pelo TCE nas PCPs anteriores.

The screenshot displays the web interface of the Municipality of Bom Jesus do Oeste. The main navigation bar includes 'Administração', 'Receitas', 'Despesas', 'Credores', 'Gestão de Pessoas', 'Acesso à Informação', and 'Publicações'. The 'Receitas' menu is open, showing options like 'Receitas Lançadas por Natureza', 'Arrecadação da Receita', 'Receitas Diárias', and 'Exportar Dados'. The 'Filtros Utilizados' section shows the year 2019 and the entity 'PREFEITURA MUNICIPAL'. The 'Histórico de Navegação' table is as follows:

Descrição	Valor Lançado
Categoria Econômica 1 - Receitas Correntes	R\$ 1.311.472,65
Origem 1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.310.437,46
Espécie 1.1.1 - Impostos	R\$ 976.543,71
Rubrica 1.1.1.8.00 - Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	R\$ 976.543,71
Alínea 1.1.1.8.01.00 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	R\$ 742.051,08
SubAlínea 1.1.1.8.01.11.00 - IPTU - Principal	R\$ 280.671,60

Below this, an 'Alínea' table shows:

Descrição	Valor
1.1.1.8.01.00 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	R\$ 742.051,08
1.1.1.8.02.00 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serv	R\$ 234.492,63

The footer of the page includes the text 'GOVBR TB 520.01.03-000' and a URL for the item details.

Captura de imagem realizada no dia 10/03/2020.

1.2 Recomendações

- 1.2.1 – resposta na ressalva 1.1.1
- 1.2.2 - resposta na ressalva 1.1.2
- 1.2.3 Adotar providencias para a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, bem como da avaliação de cumprimento dos referidos planos, no tocante ao Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: repassado ao conselho municipal, a exigência de se enviar, além do parecer de aprovação das contas e da ata da reunião que aprovou as mesmas, os planos de ação e de aplicação dos recursos destinados ao referido conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em relação as demais colocações mencionadas no Relatório e Voto da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, seguem algumas justificativas inerentes as ações tomadas pela administração Pública, assim como informações inerentes aos dados existentes junto a administração para a comprovação de atingimento de algumas metas especificadas junto ao PCP:

- Em relação ao cumprimento da aplicação de percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB, o mesmo foi mencionado no relatório do órgão central do CI, acatando recomendação efetuada no PCP referente ao exercício de 2018.
- Em relação ao monitoramento de políticas públicas, mais especificadamente em relação ao Plano Nacional de Educação, relacionado a meta 1, que pretende ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos e ofertar educação infantil na pré-escola para 100% das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, a administração pública apresenta os dados constantes na Secretaria da Educação, com base nas matrículas efetuadas e na população existente no município compreendidos entre 0 e 5 anos de idade (com base nas visitas realizadas pelas ACS – Agente Comunitária de Saúde, que atendem a todo o município através dos seus respectivos setores)

1.3 Monitoramento de Políticas Públicas – Monitoramento de metas do Plano Nacional de Educação - PNE

Em relação a meta 1 do Plano Nacional de Educação, que pretende ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50 % das crianças de até 3 anos, onde na PCP 2018 a avaliação por parte do TCE resultou em 67,82%, a Controladoria verificou através do cruzamento de informações colhidas junto a Secretaria de Educação (matrículas ativas em março de 2020) e Secretaria Municipal de Saúde (número de crianças de 0 a 3 anos, levantamento esse através das visitas realizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde), que no mês corrente o município atingiu 60,67% das crianças nessa faixa etária matriculadas nas

turmas de berçário e maternal (89 crianças e 54 matrículas). Já em relação as crianças de 4 e 5 anos, considerando a data de corte para matrículas de 31 de março, o município atingiu 55 matrículas para uma população total nessa faixa etária de 59 crianças, atingindo aproximadamente 93,22% da população matriculada, sendo que esse percentual não alcança a meta de ofertar a educação infantil na pré-escola para 100% das crianças de 4 e 5 anos de idade. A Controladoria irá efetuar uma comunicação formal a Secretaria de Educação, para que a mesma justifique ou conteste os números levantados pela Controladoria, e em virtude disso o não alcance da meta. A Controladoria também relata, que tal informação já havia sido levado ao conhecimento da Secretaria de Educação de forma verbal no exercício de 2019 após a apresentação do relatório do TCE sobre a PCP do exercício de 2018.

Exercício de 2019:

Em relação as ressalvas e recomendações constantes no PCP do exercício 2019, a seguir segue um breve resumo/relato das providencias adotadas pela administração pública após o conhecimento da mesma até a presente data.

Ressalvas

- a) *“Ausência de evidenciação de realização da despesa (liquidada), no primeiro trimestre de 2019m, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercicio anterior, apesar da abertura de crédito adicional no valor de R\$ 811.315,11”*: em relação a essa ressalva, foi constatado uma inconsistência no envio das alterações orçamentárias, onde era utilizado um código incorretamente. Tal situação foi corrigida pelo Sistema, e em virtude de já ter acontecido com as primeiras remessas de 2020, foi solicitado retorno de competência para os bimestres de 2020, para que tal situação não fosse se repetir na PCP atual;
- b) *“Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, com inobservância ao artigo 51 da LC 202/200”*: Em relação a essa ressalva, justifica-se tal fato em virtude da Pandemia, que acabou impossibilitando a reunião dos conselhos e a respectiva emissão dos pareceres e atas de aprovação dos mesmos em relação as contas do exercício anterior. Para o PCP de 2020, já foi solicitado a cada Secretaria que reunisse seus conselhos com a maior brevidade possível, para que as contas de 2020 fossem avaliadas com certa urgência.

Exercício de 2020:

Em relação ao exercício de 2020, quando da avaliação da PCP o TCE-SC não efetuou apontamento de restrições de Ordem Legal, Constitucional e regulamentar.

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Levando em consideração as metas elencadas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de educação, apresenta-se a seguir um resumo da situação de cada uma das metas ao final do exercício de 2021, sendo que tal avaliação das metas individuais constantes no Plano Nacional de Educação, foi realizado pelo Conselho Municipal de Avaliação das Metas e repassado para a Controladoria para preenchimento desse relatório e para o preenchimento das Metas junto ao E-Sfinge do 6º bimestre do exercício de 2021:

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o fim da vigência deste Plano.

EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO

META 03 -Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços

especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência desse Plano.

EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO

META 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigência do Plano.

NÃO EXECUTADO NADA NESTE EXERCÍCIO

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias previstas no IDEB para o município de Bom Jesus do Oeste.

EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO

META 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política Municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

JÁ EXECUTADO TOTALMENTE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

META 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

JÁ EXECUTADO TOTALMENTE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO

META 18: Assegurar a permanência do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

EM APLICAÇÃO NESTE EXERCÍCIO

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

NÃO APLICÁVEL PARA O MUNICÍPIO

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Em relação a outras informações, o município não recebeu nenhuma solicitação por parte do TCE/SC, que mereça ser relacionado junto a esse relatório.

É o relatório

Bom Jesus do Oeste – SC, 26 de fevereiro de 2022.

FNDE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

01-NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL	02-UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE	SC
03-CNPJ	04-EXERCÍCIO
01.594.009/0001-30	2021

PARECER

05-PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos.

Os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de 2018, foram na importância de R\$ 1.362.872.95, rendimentos bancários R\$ 4.009.20, o saldo do exercício de 2020 do FUNDEB R\$ 29.024.99, totalizando uma receita de R\$ 1.395.907.18.

No exercício de 2021 foram gastos com remuneração dos profissionais do ensino fundamental o montante de R\$ 1.190.051.93 com recursos do FUNDEB. Demais ações para manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, foram efetuadas no valor de R\$ 171.308.96. Totalizando o valor da despesa em R\$ 1.361.360,89. Desta forma, permaneceu um saldo financeiro de R\$ 34.546,29 para o exercício financeiro de 2022.

As atividades do CACS-FUNDEB são desenvolvidas através de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos em acordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa, requisitando ao Município dados, informações e documentos relacionados ao mesmo, para serem debatidos em reuniões.

Os membros do Conselho, reuniram-se no dia 21 de fevereiro de 2022 para análise e discussão da Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, enviada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC e elaboração do Parecer Conclusivo.

06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO CONTAS

REGULAR **REGULAR COM RESSALVAS** **IRREGULAR**

AUTENTICAÇÃO

07-AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

BOM JESUS DO OESTE (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Mirian Schünemann dos Santos
MIRIAN SCHUNEMANN DOS SANTOS
034.469.899.86
PRESIDENTE

Ata nº 30/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21/02/2022), com início às 8:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cristo Rei, número 180, reuniram-se os membros do Conselho do NOVO CACS FUNDEB- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no município de Bom Jesus do Oeste. A presidente do novo conselho do FUNDEB, senhora Mirian Schunemann dos Santos, saudou a todos os membros e Conselheiros, lembrou a todos, que o conselho do FUNDEB é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo no âmbito da esfera Municipal Estadual, Distrital e Federal. Os trabalhos a cargo do conselho do FUNDEB, não são remunerados e o colegiado não integra a estrutura administrativa do governo. Sua ação deve ser independente e ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da Administração Pública Local. A presidente destacou que a pauta da reunião é apresentação e a aprovação do Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamentos do Controle Social sobre a execução do programa e informações sobre exercício anterior dos recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de dois mil e vinte e um. Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme repasse dos recursos. Os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de dois mil e vinte e um foram na importância de R\$ 1.362.872,99 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Rendimentos bancários R\$ 4.009,20 (quatro mil e nove reais e vinte e quatro reais e noventa e nove de 2020 do FUNDEB de R\$ 29.024, 99 (vinte e nove mil, vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Totalizando uma receita de R\$ 1.395.907,18 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos). No exercício de 2021 foram gastos com remuneração dos profissionais do Ensino Fundamental o montante de 1.190.051,93 (um milhão cento e noventa mil, cinquenta e um real e noventa e três centavos) com recursos do FUNDEB. Demais ações para a manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, foram efetuadas no valor de R\$ 171.308,96 (cento e setenta e um mil, trezentos e oito com noventa e seis centavos). Totalizando o valor da despesa em 1.361.360,89 (um milhão trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais com oitenta e nove centavos). Desta forma, permaneceu um saldo financeiro de 34.546,29 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), para o exercício financeiro de 2022. As atividades do Novo Fundeb são desenvolvidas através de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos em acordo com as normas estabelecidas para execução do Programa, requisitando ao Município dados, informações e documentos relacionados ao mesmo, para serem debatidos em reuniões. Os membros do Conselho do Novo CACS FUNDEB, fizeram análise da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, enviada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste-SC aprovando o parecer conclusivo. Após realizada a análise e leitura da orientação, deu - se a conclusão de parecer favorável, sendo aprovado pelos conselheiros. A Presidente do Conselho Mirian Schunemann dos Santos, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e enalteceu a importância dos trabalhos realizados pelos conselheiros, deu-se por encerrada a reunião, a ata será assinada por todos os membros presentes.

Bom Jesus do Oeste 21 de fevereiro de 2022. Mirian Schunemann dos Santos,
Astuciana Baumgardner, Leoni P. Schwab, Silvana Endler,
Sidney Luiz, Walden, Daiana Stein, Jádier Gomes,
Ylliane Foguedes, Fabron R.B. Novimonte, Fabiane R. Marandini.



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.165.060,28	17.375.540,76
Ordinária	10.240.424,58	8.703.095,67
Vinculada	9.924.635,70	8.672.445,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	261.132,31	337.896,68
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	261.132,31	337.896,68
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.879.465,23	1.882.506,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	557.931,36	733.933,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	39.828,10	7.021,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.278.105,77	1.141.552,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.600,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.413.948,90	2.256.164,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.413.948,90	2.256.164,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	25.719.606,72	21.852.109,04





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	17.544.771,06	16.377.631,68
Ordinária	8.053.597,78	7.974.210,57
Vinculada	9.491.173,28	8.403.421,11
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	900.000,00	900.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	900.000,00	900.000,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.022.660,63	1.160.528,46
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	733.933,17	10.690,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.021,69	8.286,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.278.105,77	1.141.552,13
Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.600,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.252.175,03	3.413.948,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252.175,03	3.413.948,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	25.719.606,72	21.852.109,04




Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.520.243,76
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.520.243,76
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.146.908,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.800.593,86
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.233,78
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	31.287,12
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.017,15
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.009,20
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.023,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.196.021,77
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	170.860,42
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	78.713,32
	36 - Salário-Educação	133.688,20
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	50.554,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	797.851,98
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	184.115,60
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	559,78
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	131.627,41
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	74.863,14
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	107.675,69
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.814,75
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	352.635,15
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	302.210,00
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.463.939,48





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	13.112.356,63
TOTAL GERAL (I + II)	23.632.600,39



**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	279.819,18
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	279.819,18
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.177.800,36
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.360,79
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	559,78
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.187.720,93
	TOTAL GERAL (I + II)	3.467.540,11





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.053.597,78
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.053.597,78
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.410.075,27
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.598.949,02
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.606,66
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.701,89
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.042,98
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.270,82
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.005,36
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.161.026,94
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	200.333,95
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	220.157,98
	36 - Salário-Educação	142.311,91
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	69.933,40
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.074.205,13
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	198.813,97
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.353,58
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	214.854,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	105.331,47
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	83.501,78
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	188.764,14
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.000,00
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	338.423,22
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	214.457,84
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.113.058,96



Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.992,41
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.491.173,28
TOTAL GERAL (I + II)	17.544.771,06




Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.121.837,40
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.121.837,40
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	117.223,65
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.770,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000,75
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.992,01
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.399,20
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.074,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-87.234,30
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	116.259,29
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	279.357,30
	36 - Salário-Educação	81.777,32
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.590,83
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	916.341,21
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	36.043,83
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	24.353,58
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	214.854,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	115.795,67
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	15.409,59
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	108.109,01
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.992,41
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.292.111,50
	TOTAL GERAL (I + II)	3.413.948,90



**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.063.812,03
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.063.812,03
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	680.499,44
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255.931,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.627,87
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.585,23
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.966,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.137,58
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.092,68
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-52.239,47
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	86.785,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.912,64
	36 - Salário-Educação	73.153,61
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.212,24
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	645.658,37
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.345,46
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	142.091,61
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.770,95
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.020,56
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.814,75
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	364.211,93
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	87.752,16
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	600.880,52
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.188.363,00





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

TOTAL GERAL (I + II)

5.252.175,03





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.252.175,03	3.413.948,90
Créditos a Curto Prazo	320.543,04	326.332,84
Créditos Tributários a Receber	320.543,04	326.332,84
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	15.084,84	14.502,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	5.587.802,91	3.754.784,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	246.179,19	184.879,51
Créditos a Longo Prazo	246.179,19	184.879,51
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	244.521,28	184.879,51

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	1.657,91	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	2.900,00	0,00
Participações Permanentes	2.900,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.900,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	21.088.695,41	18.261.127,31
Bens Móveis	9.240.232,82	7.967.587,15
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.449.014,80	-1.885.264,24
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.950.141,40	12.687.377,53
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-652.664,01	-508.573,13
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	5.154,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	21.337.774,60	18.451.160,82

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	26.925.577,51	22.205.944,97
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	979.577,50	924.572,16
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	159.450,06	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.040,28	7.021,69
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	1.146.067,84	931.593,85
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	330.504,51	661.668,52
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	228.185,74	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	558.690,25	661.668,52
TOTAL DO PASSIVO	1.704.758,09	1.593.262,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	25.220.819,42	20.612.682,60
Resultado do Exercício	4.608.136,82	2.119.596,11
Resultado de Exercícios Anteriores	20.612.682,60	18.493.086,49
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	25.220.819,42	20.612.682,60
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.925.577,51	22.205.944,97



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.252.175,03	3.413.948,90
ATIVO PERMANENTE	21.673.402,48	18.791.996,07
Total do Ativo	26.925.577,51	22.205.944,97
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	597.759,46	740.954,86
PASSIVO PERMANENTE	1.664.929,99	1.586.240,68
Total do Passivo	2.262.689,45	2.327.195,54
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	24.662.888,06	19.878.749,43





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.447.362,18	1.900,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.447.362,18	1.900,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.928.841,65	380.882,54
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	676.256,84	117.223,65
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	253.054,96	60.770,91
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.627,87	6.000,75
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.585,23	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.966,18	2.992,01
11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.137,58	3.399,20
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.092,68	8.074,64
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-52.239,47	-87.234,30
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	86.785,76	116.259,29
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.912,64	279.357,30
36 - Salário-Educação	73.153,61	81.777,32
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.212,24	40.590,83
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	639.988,06	916.341,21
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	21.345,46	36.043,83
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	24.353,58
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	214.854,60
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	142.091,61	115.795,67
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.770,95	15.409,59
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.020,56	108.109,01
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	814,75	0,00
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	214.211,93	200.000,00
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	87.752,16	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	350.880,52	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80	31.992,41
TOTAL	4.654.415,57	2.672.994,04



ATA DA REUNIÃO DO CMS.

O Conselho Municipal de Saúde reuniu-se no dia 23 de março de 2022 às 08:00, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Apresentação e análise do Relatório Quadrimestral do Terceiro Quadrimestre de 2021, apresentação e análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2021, apresentação da proposta de Pactuação dos Indicadores de Saúde que serão desenvolvidos no ano de 2022 e assuntos gerais. Secretária Municipal de Saúde, Lucia Fuzinato deu início à reunião saudando e agradecendo a presença dos conselheiros e passou a palavra à Presidente do Conselho Municipal de Saúde Fernanda Baldissera para suas considerações iniciais. Em seguida, com a participação do Contador da Prefeitura, foram apresentadas as informações financeiras e orçamentárias do Relatório Quadrimestral do Terceiro Quadrimestre de 2021 e do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2021. Na sequência, foram apresentadas as demais informações do Sistema DigiSUS Módulo Planejamento relativas ao Relatório Quadrimestral do Terceiro Quadrimestre de 2021 e do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2021. Após análise e esclarecimentos, ambos os relatórios foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde. Dando sequência, foi apresentada a proposta de Pactuação dos Indicadores de Saúde que serão desenvolvidos no ano de 2022. Após esclarecimentos necessários, a Pactuação foi aprovada. Prosseguindo, passou-se aos assuntos gerais.

Na presença dos Conselheiros: Paulo Roberto de Souza, Lucia Fuzinato, Benedita de Jesus, Marilda A Wanderscheer, Valdiva Morandini, Osiris Jose de Aguiar.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES RELATIVAS AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, cumprindo a deliberação do Plenário e,

Considerando a regulamentação imposta pelo Artigo 95 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017 que define os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS como sendo o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais de Saúde, os Relatórios Detalhados Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão. (Origem: PRT MS/GM nº 2135/2013, Art. 2º);

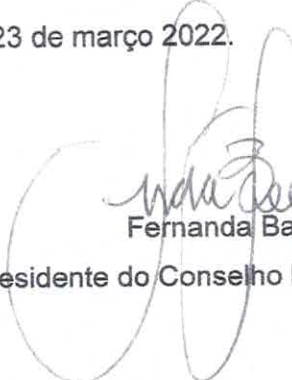
Considerando a Instrução Normativa nº 020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que estabelece critérios para a organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações de demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências...

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do Município de Saúde de Bom Jesus do Oeste - SC, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste - SC, 23 de março 2022.


Fernanda Baldissera
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012 e a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas, atendendo desta forma a Instrução Normativa TC 020 de 2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

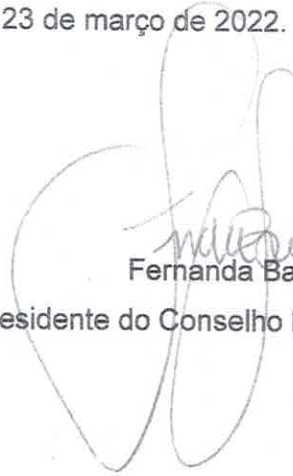
2. A decisão do Conselho Municipal de Saúde consubstancia-se nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão – RAG do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) A organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) As reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) As reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) A fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) O acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) A Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) A Avaliação da dedicação da gestão municipal de saúde às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) A Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) A comprovação da aplicação do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021 e as despesas

realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A decisão do Conselho Municipal de Saúde não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bom Jesus do Oeste – SC, 23 de março de 2022.



Fernanda Baldissera
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



a 225 e assuntos diversos. Iniciando a reunião a Presidente Roseli cumprimentou e agradeceu a presença dos conselheiros presentes salientando a importância do Plano Municipal de Assistência Social para a continuidade aos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais no âmbito das Políticas Públicas e por isso a importância de planejar Ações que venha de encontro com a necessidade da população e cobertura dos serviços. Assim, foram apresentadas, discutidas e também sugeridas propostas e Serviços que foram incrementadas no referido Plano e por fim, colocado em votação e aprovado pelos conselheiros presentes conforme Resolução Nº 001/2022.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião da qual lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Bom Jesus do Oeste, 15 de fevereiro de 2022. *Elaisa Rosler Bohrer,*
Adriane Menin

Ata nº 002/2022

Aos Vinte dias do mês de abril do ano Dois Mil e Vinte Dois com início às Catorze horas junto à Sala de Assistência Social, em anexo à Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para reunião com o seguinte assunto: Prestação de contas dos recursos estaduais – FEAS ao FMAS (2021) referente ao recurso a ser reprogramado para o exercício 2022. A Presidente Roseli cumprimentou e agradeceu a presença dos conselheiros presentes e passou a apresentar os relatórios de execução financeira. Com relação às despesas de custeio o saldo do exercício anterior a ser reprogramado era de R\$ 115.795,67 e o total repassado pelo FEAS no exercício corrente foi de R\$ 70.000,00 o total de rendimentos de aplicação financeira foi de R\$ 2.990,66. Já as despesas realizadas no exercício foram na ordem de R\$ 104.941,47. Assim, o valor a ser reprogramado para o exercício de 2022 foi de R\$ 83.298,04. Na modalidade investimento o saldo do exercício anterior era de R\$ 546,72, o total repassado pelo FEAS no exercício corrente foi de R\$ 30.000,00 e os rendimentos financeiros da aplicação foram de R\$ 560,13. Já as despesas relativas ao exercício corrente foram de R\$ 390,00. Portanto, o saldo de execução na política no exercício foi de R\$ 30.716,85 a ser reprogramado para o corrente ano é de R\$ 30.716,85. Em relação aos Benefícios Eventuais o total repassado no exercício corrente foi de R\$ 27.551,00 sendo de R\$ 525,72 os rendimentos de aplicação e, portanto, o valor de R\$ 28.076,72 o saldo a reprogramar para o próximo exercício. Foram apresentados os devidos relatórios e empenhos das despesas bem como, realizada uma breve apresentação das principais Ações desenvolvidas com os referidos recursos. A Prestação de contas foi analisada, apreciada e por fim posta em votação sendo aprovada por unanimidade entre os Conselheiros, conforme Resolução nº 02/2022. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião da qual lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Bom Jesus do Oeste, SC, 20 de abril de 2022. *Elaisa Ros-*

ler Bohrer, Ineide K. Schwartz, Tatiani Storde, Ann Roseli S. Jandt

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2021

PARECER

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<p>Para cumprimento das normativas legais, vimos através deste, informar que os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos.</p> <p>Os recursos foram utilizados conforme a necessidade, mediante atividades desenvolvidas na Política de Assistência Social. Cabe aqui colocar que na Assistência social, o município de Bom Jesus do Oeste recebe recursos vinculados do governo federal do Piso Social Básico – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cujas prestações de contas são feitas através do SUASWEB do MDS – Ministério Social e Combate à Fome. Recebe também cofinanciamento do Governo Estadual para Proteção Social Básica e financia com recursos ordinários (próprios) as ações que não se enquadram nesses programas.</p>	
06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> REGULAR COM RESSALVAS
<input type="checkbox"/> IRREGULAR	

AUTENTICAÇÃO

André

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOM JESUS DO OESTE (SC), 22 DE ABRIL DE 2022.



ROSELI SIMONE JANDT

CPF: 779. 783.909-34

PRESIDENTE CMAS

FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	ANEXO IX
-------------	--	-----------------

I- IDENTIFICAÇÃO

1. ENTIDADE EXECUTORA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE	2. UF SC
3. CNPJ 01.594.009/0001-30	4. EXERCÍCIO 2021

II – RELATÓRIO

5. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Com relação à gestão do PNAE salienta-se que:

- O programa beneficiou no exercício de 2021 com dados do CENSO Escolar de 2020
 - Creche: 63 alunos (as)
 - Pré-escola: 59 alunos (as)
 - Ensino Fundamental: 148 alunos (as)
- Foram servidas 25.200 refeições para a Creche, dividido em duas refeições por período;
- Servidas 11.800 refeições para a pré-escola, sendo uma refeição por período;
- Servidas 29.600 refeições para o ensino fundamental, sendo uma refeição por período;
- A forma de gestão é centralizada. O cardápio é elaborado mensalmente;
- Valor do recurso repassado pelo FNDE foi de R\$ 30.641,60
- Valor do saldo do exercício de 2020 perfez R\$ 12.973,28
- Valor do rendimento dos valores no ano foi de R\$ 482,23
- Valor gasto no exercício com recurso do FNDE R\$ 32.213,32
- Saldo para o exercício de 2022 R\$ 11.883,82
- Os recursos federais repassados à conta do PNAE foram aplicados no mercado financeiro;
- O processo de licitação teve como modalidade pregão;
- O processo de compra a agricultura familiar foi feito através de chamada pública, sendo gasto um total de R\$ 32.213,29 com aquisição de gêneros alimentícios, atingindo 71,26% dos recursos repassados pelo PNAE em 2021;
- Não houve sobras de gêneros alimentícios do ano anterior;
- A elaboração do cardápio é de responsabilidade da nutricionista, elaborado por faixa etária, cumprindo as necessidades nutricionista, respeitando os hábitos regionais, sendo disponibilizado no mínimo três porções de frutas e/ou hortaliças por aluno na semana; se adaptando as necessidades nutricionista específicas. O controle de qualidade dos alimentos oferecidos é feito através de vistorias da nutricionista, CAE, secretaria de educação e todos os agentes envolvidos neste processo. A quantidade de gêneros alimentícios entregues nas escolas são suficientes para a preparação do cardápio e a oferta de refeições para todos os alunos.

VIII – AUTENTICAÇÃO

6. AUTENTICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Bom Jesus do Oeste, 28/04/2022

Local e Data

Gestor da Entidade Executora

Adriane Merin

Assinatura Presidente Conselho Alimentação Escolar

ATA 51/2022

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no horário das 13h00min reuniram-se os membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) para realizar a primeira reunião do ano para deliberar sobre a prestação de contas da alimentação escolar do ano de dois mil e vinte e um. A reunião foi coordenada pela nutricionista Gabriela Pagliarini e também pela presidente do CAE Adriane Menin. Após cumprimentar a todos a nutricionista explanou todos os dados repassados pela contabilidade municipal referente aos gastos do ano anterior com alimentação escolar. Valor do saldo do exercício do ano anterior sendo de dois mil e vinte repassado pelo FNDE foi de R\$ 12.973,28. O valor do recurso repassado pelo FNDE no ano de dois mil e vinte e um foi de R\$ 30.641,60. Os rendimentos dos valores no ano foram de R\$ 482,23, aonde os recursos federais repassados à conta do PNAE foram aplicados no mercado financeiro. O valor gasto no exercício com recursos do FNDE perfez um valor de R\$ 32.213,32 ficando um saldo para o exercício de dois mil e vinte e dois o valor de R\$ 11.883,82. O processo de compra a agricultura familiar foi feito através de chamada pública, sendo gasto um total de R\$ 32.213,29 com aquisição de gêneros alimentícios, atingindo 71,26% dos recursos gastos provenientes do FNDE. A forma de gestão foi centralizada, e os processos de licitações tiveram como modalidade o pregão. A presidente do CAE comenta sobre o preenchimento do relatório anual de gestão, onde todos os dados referentes a execução do PNAE no ano serão repassados para o tribunal de contas. Após a mesma acessou o sistema SIGECON (Sistema de Gestão de Conselhos) para preenchimento do parecer juntamente com os conselheiros presentes, na sequencia foi respondido todo o questionário e ao final a prestação de contas foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes. Bom Jesus do Oeste 28 de abril de 2022.

Gabriela Pagliarini, Idlange C. B. de Bastiani,
Beatrix Simonetti, Beremi S. Diehl, Juliane Fagundes,
Sônia D. S. Gonsalves, Valécio Capin, Adriane Menin, Fabiane Santos,
Rosa B., Marcia Elenice Dentw Schmidt.

ATA Nº 22

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois com início as quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se em sala de reuniões do CRAS, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Jesus do Oeste para reunião. O presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo à presença e colocou que a reunião está seguindo todos os protocolos exigidos pelo COVID 19. Em seguida passou a palavra para a Assistente Social Roseli para apresentação das principais ações e os recursos empreendidos no período (2021) deste Conselho. Roseli, mencionou que todos os serviços que eram executados tiveram que ser suspensos como forma de prevenção, uma vez que os idosos fazem parte do grupo de risco e em respeito e execução dos decretos estaduais e municipais. Relatou também que a Universidade UNITI, entrou em contato, para retomada do Projeto Universidade Da Terceira idade bem como o preenchimento da ficha de inscrição, logo Roseli, entrou em contato com o grupo que já participava para retorno e também realizou a divulgação para participação de novos participantes. Toda via, com toda divulgação realizada os idosos não manifestaram interesse de retorno ao projeto, mencionando insegurança de retorno por ainda haver casos de covid, ativos em algumas cidades. Em seguida Roseli colocou para apreciação o Plano de Ação e respectivo relatório de execução financeira nas atividades com os idosos no ano de 2021, sendo que este discutido e por fim aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião da qual foi lavrada esta ata que será assinada por todos os presentes Bom Jesus do Oeste, 12/04/2022.

Elaisa Rausler Bohrer,
Cristiane K. Gref, Tatiani Sterck, Bruno
Liziane em anexo; Mariléia Amos Piolf

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**

PARECER CONCLUSIVO

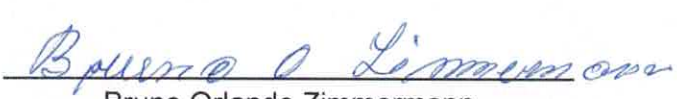
IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2021

PARECER

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Para dar cumprimento aos requisitos legais, informamos que os recursos destinados a Política de atendimento a Pessoa idosa do município de Bom Jesus do Oeste foram utilizados conforme a necessidade, mediante atividades, Serviços, Benefícios e Projetos desenvolvidos na Política de atendimento aos idosos e aprovadas por este Conselho. Ressaltamos que os recursos utilizados para financiamento de Ações voltadas a esse público são recursos próprios do município.
(X) REGULAR () REGULAR COM RESSALVAS () IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
<p>BOM JESUS DO OESTE (SC), 25 ABRIL DE 2022.</p> <p></p> <p>Bruno Orlando Zimmermann CPF: 148.416.069-04 PRESIDENTE CMI</p>

ATA Nº 001/2021

Aos dezanove dias do mês de abril do ano Dois Mil e Vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do município de Bom Jesus do Oeste, numa sala de reuniões do CRAS, seguindo todos os protocolos exigidos pelo COVID-19, para reunião e deliberação dos seguintes assuntos: Aprovação do Plano de Ações e execução orçamentária da Política de atendimento a criança e adolescente referente ao exercício de 2020, e assuntos diversos.

Cabe constar aqui que esta reunião foi conduzida pela vice-presidente do CMDCA, Roseli Jandt, em virtude da ausência da presidente Claisa Bohrer, por motivo de licença maternidade. Cumprimentando e agradecendo a presença dos conselheiros a vice-presidente iniciou a reunião fazendo a apresentação dos principais relatórios da execução orçamentária bem como, as ações desenvolvidas no exercício de 2020 na área da criança e adolescente. Os conselheiros aproveitaram o momento para tirar suas dúvidas e por fim, o relatório seguiu para apreciação e votação sendo aprovado de forma unânime pelos presentes, conforme Resolução nº 001/2021. Com relação ao Plano de ação e aplicação do Fundo da infância e adolescência, o mesmo apenas foi reapresentado aos conselheiros presentes pois o mesmo é referente aos anos 2019-2021. Também foi solicitado aos conselheiros sugestões para a Ação de mobilização do Dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Bom Jesus do Oeste, SC, 19/04/2021.

*Roseli S. Jandt, Cláudia
Sarmet, Marcilene Ames Nicell, Elson de Vargas, Adriano Menin
Adriano Menin*

Ata Nº 001/2022

Aos Cinco dias do mês de abril do ano Dois Mil e Vinte Dois com início as Dezesesseis horas junto a sala da Assistência Social (anexo a Prefeitura Municipal) reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Bom Jesus do Oeste para tratar dos seguintes assuntos: Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, Aprovação do Plano de Ação e Aplicação referente ao ano de 2021, Programa Família Acolhedora e assuntos gerais.

Inicialmente a presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros, ressaltando a importância da participação destes na implementação das políticas públicas de interesse as crianças e adolescentes do município. Na sequência, falou sobre a necessidade da realização do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar para preenchimento de uma vaga. Salientou que no próximo ano ocorrerão as eleições unificadas para as 5 vagas de Conselheiro Tutelar, mas neste momento é apenas para suprir a demanda de 1 vaga e formar lista de conselheiros suplentes para assumir conforme necessário. O assunto foi debatido e aprovado pelos conselheiros, conforme Resolução Nº 001/2022. A presidente também destacou sobre a necessidade em fazer o Reordenamento do Programa Família Acolhedora de Crianças e adolescentes no município o mais breve possível, considerando que atualmente existe apenas uma família cadastrada no Serviço e que muito provavelmente não possui interesse em continuar cadastrada no Serviço. Foi realizada uma breve apresentação das ações desenvolvidas por este Conselho ao longo do ano 2021, bem

como os recursos utilizados e por fim, colocado em votação e aprovado por unanimidade conforme Resolução Nº 002/2022, considerando que com a pandemia algumas das ações planejadas não foram realizadas conforme programado e assim, deverão ser reprogramadas para realizar no corrente ano. Estratégias de trabalho e Ações com as escolas, campanhas de prevenção, e atividades alusivas as diferentes datas, como por exemplo, o dia 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em conjunto com o Conselho Tutelar estão sendo planejadas para este ano. Outro assunto em pauta apresentado pela Presidente foi a solicitação da Psicóloga Fabiana Tedesco da Secretaria Municipal de saúde para compra de exemplares do livro "PIPO e FIFI". A ideia sugerida é de comprar alguns exemplares e deixá-los disponíveis para as crianças lerem junto a Biblioteca Municipal, Conselho Tutelar, CRAS....assunto que foi discutido e aprovado pela maioria dos conselheiros. Agradecendo a presença dos Conselheiros a presidente Cláisa também lembrou que neste ano os municípios devem se organizar para realizarem suas conferências municipais da Criança e Adolescente e já solicitou apoio destes para todo o processo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Bom Jesus do Oeste, SC, 05 de abril de 2022. *Cláisa Roeder Bohrer,*
Marcileia Ames Aichele, Osvaldo Vargas, Irma B. Allmeida,
Maria Lourdes Pegel de Souza, Marilda Wanderscher,
Adriane Mein

Em tempo: Foi discutido, apreciado e aprovado o Plano de Lição e Aplicação do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) referente ao exercício 2022 à 2024, conforme Resolução Nº 002/2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE - SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –
CMDCA
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2021

PARECER

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Em cumprimento as instruções normativas legais, informamos que os recursos destinados a Política de atendimento da criança e adolescente foram utilizados conforme as possibilidades e necessidade mediante Ações, Projetos e Benefícios realizados com recursos ordinários do Fundo da Infância e adolescência (FIA). Os recursos provenientes do Governo Federal são destinados para a manutenção dos Serviços e conforme execução orçamentária apresentada e aprovada por este Conselho. Salientamos que, com as interferências da Pandemia algumas ações planejadas não puderam ser concretizadas, porém já estão sendo programadas para serem efetivadas o mais breve possível.
CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR () REGULAR COM RESSALVAS () IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BOM JESUS DO OESTE (SC), 20 DE ABRIL DE 2022.
 <hr/> CLAISA ROESSLER BOHRER CPF: 049.724.029-70 PRESIDENTE CMDCA

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO 2022-2024**

Metas	Ação/ Projeto/ Serviço/ Benefício	Prazo	Responsável	Recursos	Observação
<p>Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes para a população do município.</p>	<p>Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município. Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>Ação continuada (2022-2024)</p>	<p>CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Crianças e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>	<p>FIA</p>

<p>Promover Ações de Prevenção e Enfrentamento a violação de direitos contra crianças e adolescentes</p>	<p>Realizar Ação Local por meio de campanhas, palestras, folders acerca dos principais tipos de violências, negligências contra crianças e adolescentes envolvendo toda a comunidade local.</p>	<p>Maio 2022– dezembro 2024</p>	<p>CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, CRAS, Secretaria de Saúde, Empresas e Entidades Parceiras, Escola Municipal e Estadual</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>	<p>FIA</p>
<p>Fortalecer o CMDCA para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e da Adolescência.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p>	<p>Ação Continuada (2022-2024)</p>	<p>CMDCA e operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>FIA e outros parceiros.</p>



<p>Realizar Campanhas e divulgação dos principais canais de denúncias, bem como telefones, redes sociais para proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Promover o debate e criar propostas que venham a melhorar e garantir a implementação dos direitos das crianças e adolescentes.</p> <p>Utilizar a ferramenta das redes sociais para maior e melhor acesso da população as informações e Campanhas a serem realizadas.</p>				
<p>Fortalecer o Serviço e as equipes que trabalham com as Famílias Acolhedoras de crianças e adolescentes existente no município.</p>	<p>Realizar campanhas e Busca Ativa para mobilização e ampliação do número de famílias acolhedoras de crianças e adolescentes no município;</p> <p>Capacitar as famílias, bem como os profissionais que atuam na rede do Sistema de garantia de Direitos com o Acolhimento.</p> <p>Realizar o cadastro das famílias aptas no</p>	<p>Janeiro 2022 a dezembro 2024</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar, Assistência Social.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	



Programa Sementes do Bem	Programa Família Acolhedora	Atender o adolescente envolvido com ato infracional e sua família.	Permanente conforme demanda de adolescentes	Assistência Social CMDCA	R\$ 3.000,00	FIA			
Realizar Projetos na área da criança e adolescente visando o atendimento das necessidades e principais demandas existentes;	Dar continuidade ao projeto Escola de Pais desenvolvido com pais e alunos nas redes de ensino do município.	Conforme necessidade e demanda		CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, CRAS, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, Polícia Militar.	R\$ 6.000,00	FIA e recursos ordinários			
Capacitação dos conselheiros municipais de direitos, Novos membros do Conselho Tutelar e trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos para atuação como multiplicadores na elaboração de projetos e aperfeiçoamento profissional.	Capacitar profissionais e conselheiros na elaboração de projetos e ações voltadas as crianças e adolescentes do município.	Janeiro 2012 a dezembro 2024		CMDCA, Assistência Social	R\$ 5.000,000	FIA			



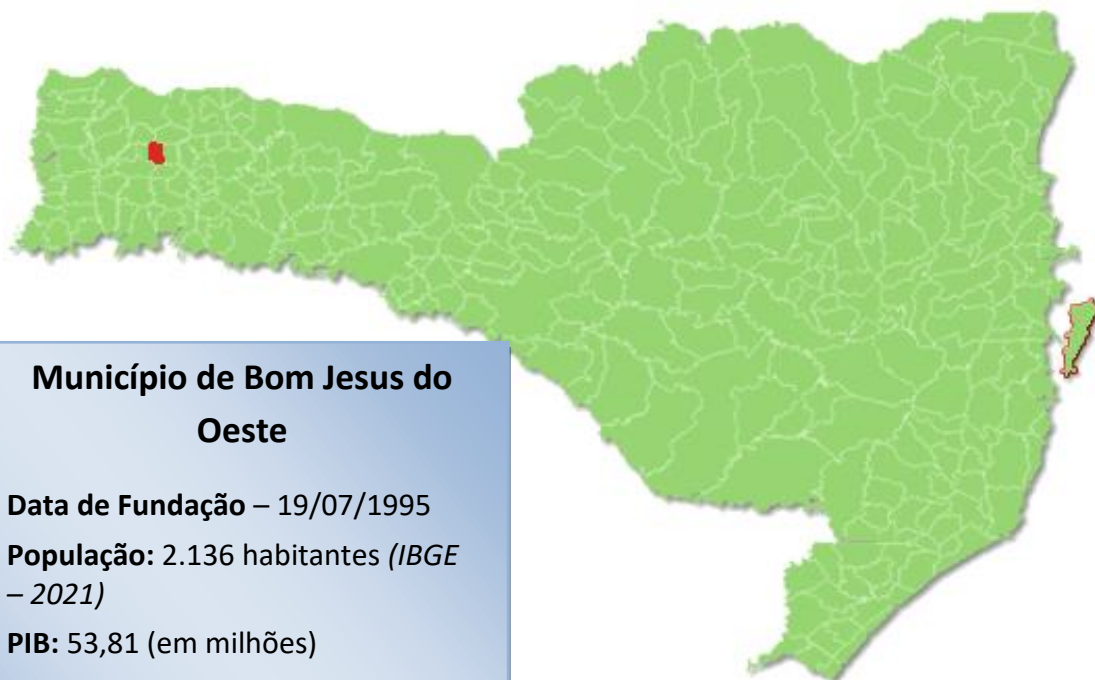
Divulgação do FIA para captação de recursos tanto do Poder Público como da Sociedade Civil.	Criar os meios para regularizar e captar recursos através das doações deduzidas do Imposto de Renda e Contribuições espontâneas físicas e jurídicas	Janeiro 2022 a dezembro 2024	CMDCA Associação Comercial Prefeitura Municipal	R\$ 1.500,00	FIA Câmara de Dirigentes Logistas
Realização de Ações e Projetos Intersetoriais com Educação e Entidades diversas visando o autodesenvolvimento dos adolescentes para iniciação ao trabalho.	Fomentar Ações com objetivo de orientar adolescentes e realização de parcerias com Entidades para Projetos de iniciação ao trabalho.	Janeiro 2022 a dezembro 2024	CMDCA Secretaria de Educação, CDL	R\$ 3.000,00	FIA e Parceiros

Ressaltamos que todas as ações desenvolvidas serão realizadas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Bom Jesus do Oeste/SC, sendo esses profissionais: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais do CRAS, Assistência Social e demais parceiros. O referido Plano poderá sofrer alterações e/ou modificações de acordo com as demandas, necessidades e recursos disponíveis e necessários.

Bom Jesus do Oeste, SC, março/2022.



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2021



Município de Bom Jesus do Oeste

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 2.136 habitantes (IBGE
– 2021)

PIB: 53,81 (em milhões)
(IBGE – 2019)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira.....	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	25
5.1. Saúde	25
5.2. Ensino.....	27
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	27
5.2.2. FUNDEB.....	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo.....	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	36
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa).....	43
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	44
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	50
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	51
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche.....	52
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola.....	53
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA	54
9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020	57
10. RESTRIÇÕES APURADAS	60
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021	61
CONCLUSÃO	62
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	64
APÊNDICE.....	65

PROCESSO	PCP 22/00109606
UNIDADE	Município de Bom Jesus do Oeste
RESPONSÁVEL	Sr. Airton Antônio Reinehr - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2021
RELATÓRIO N°	90/2022

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2021.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 12, § 1º da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bom Jesus do Oeste, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/06/2022 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as

médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que, mediante análise de risco e relevância, tendo como parâmetro a Decisão Normativa nº 06/2008, que estabelece critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal, e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que, com relação aos Pareceres de Conselhos Municipais e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno, serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

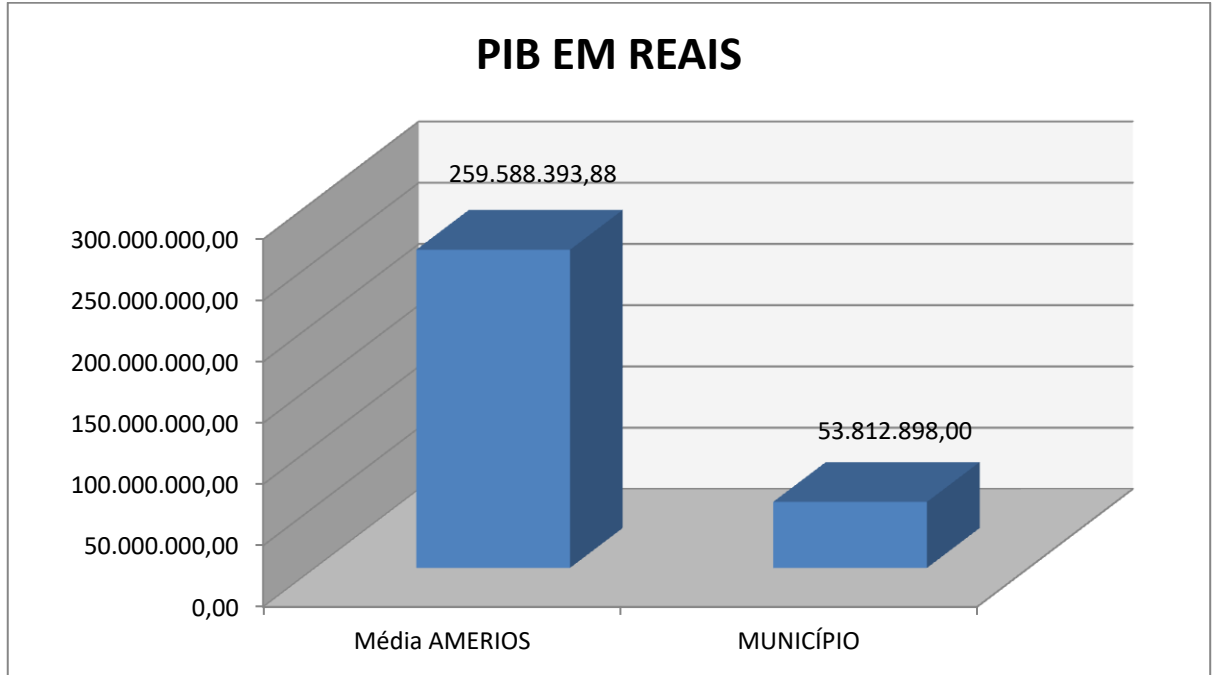
O Município de Bom Jesus do Oeste tem uma população estimada em 2.136¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 53.812.898,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 25.122,73, considerando uma população estimada em 2019 de 2.142 habitantes.

¹ IBGE – 2021

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2019

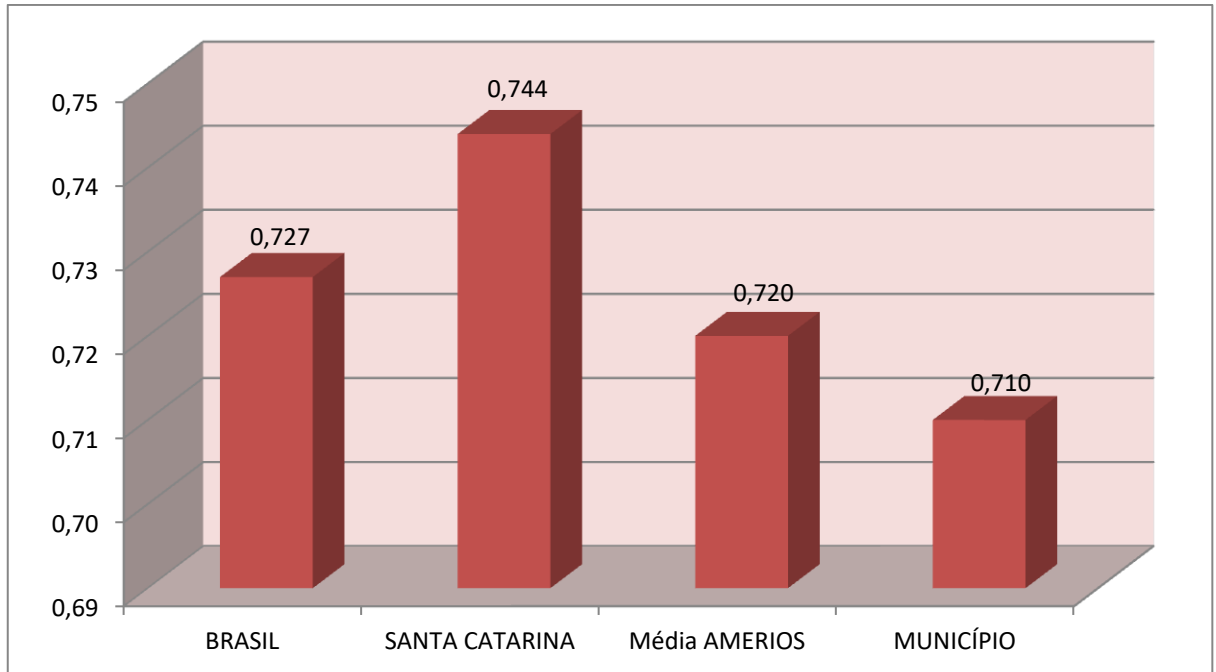
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2021

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bom Jesus do Oeste encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	15.664.735,55
PPA	PPA 2018/2021	21/08/2017		
LDO	LDO 2021	30/09/2020	DESPESA FIXADA	15.664.735,55
LOA	LOA 2021	30/09/2020		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.981.421,53**, correspondendo a **9,83%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.981.421,53, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.981.421,53 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Equilíbrio de R\$ 0,00.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2021

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	15.664.735,55	20.165.060,28	128,73
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	23.281.253,13	18.183.638,75	78,10
Superávit de Execução Orçamentária		1.981.421,53	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações

contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bom Jesus do Oeste nos últimos 5 anos:

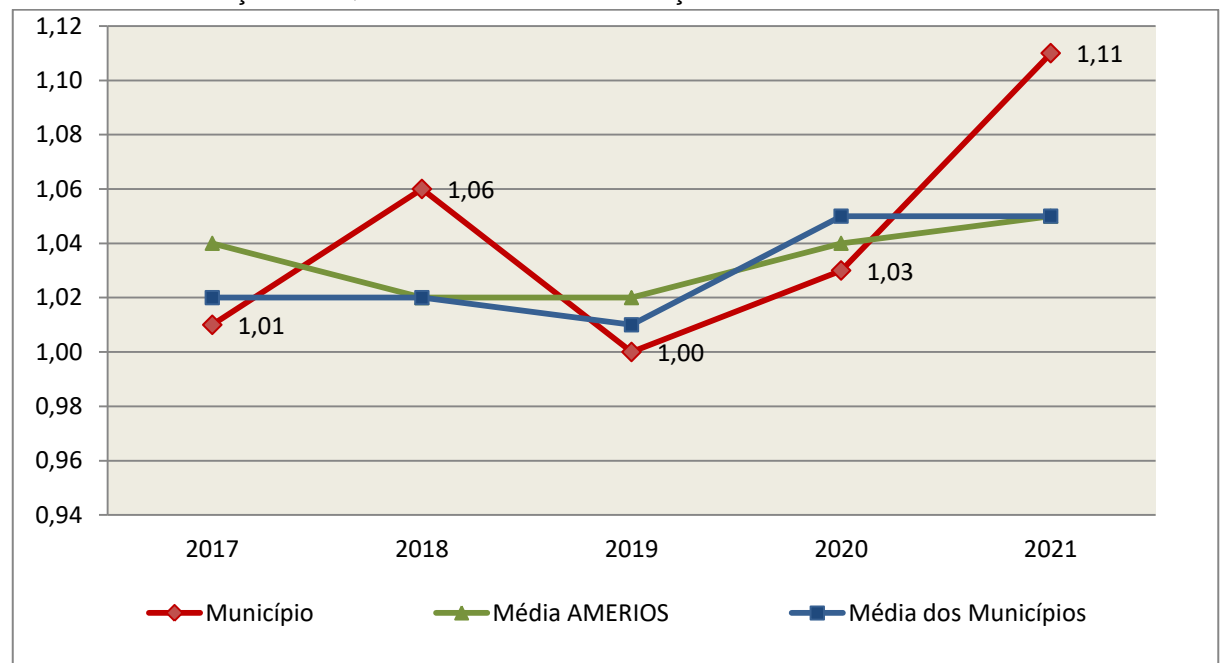
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2017-2021

ITENS / ANO		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita realizada	13.439.535,30	14.271.935,51	15.163.680,63	17.375.540,76	20.165.060,28
2	Despesa executada	13.296.669,91	13.471.467,51	15.117.316,40	16.939.735,00	18.183.638,75
QUOCIENTE		2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,06	1,00	1,03	1,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.165.060,28**, equivalendo a **128,73%** da receita orçada.

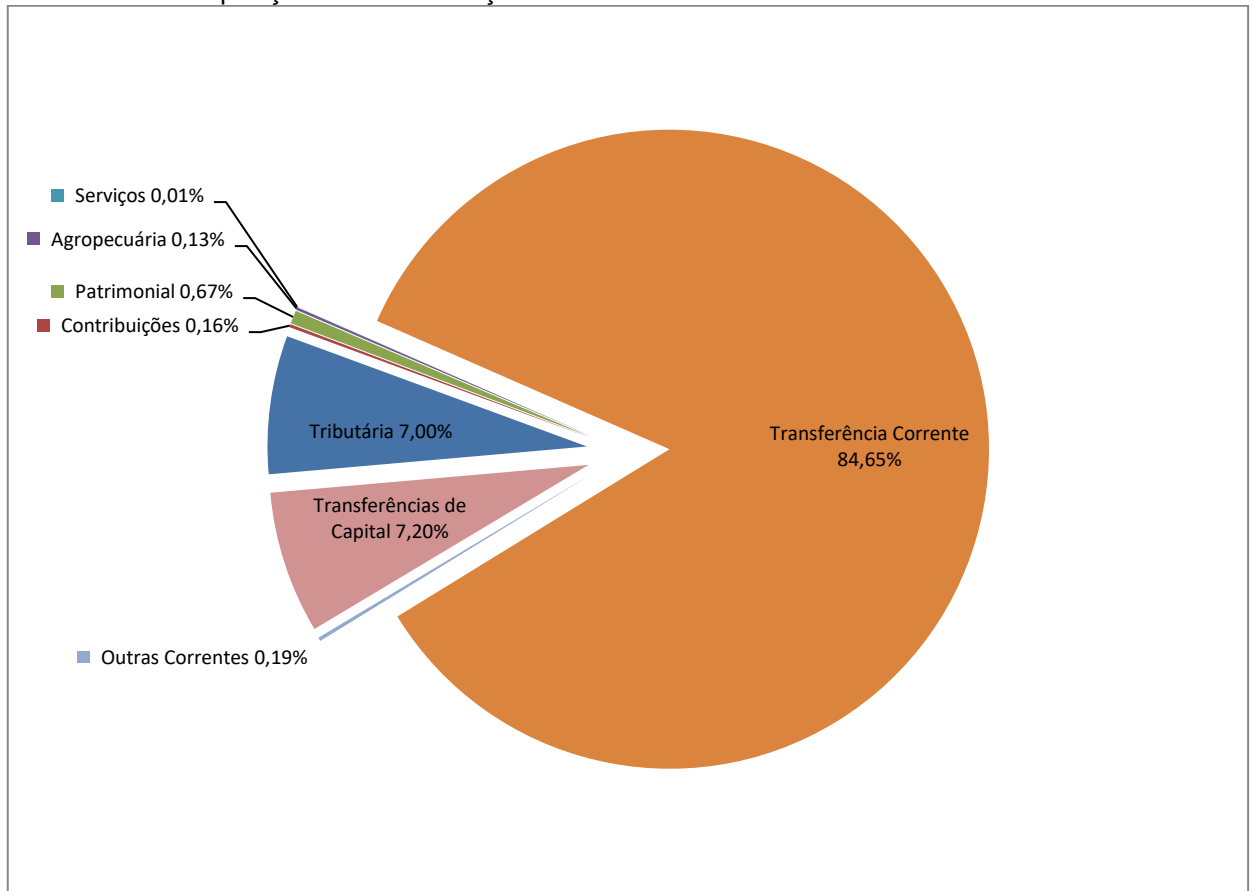
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2021

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	936.200,00	1.410.778,64	150,69
Receita de Contribuições	60.000,00	31.287,12	52,15
Receita Patrimonial	68.000,00	134.574,43	197,90
Receita Agropecuária	36.500,00	26.811,88	73,46
Receita de Serviços	152.000,00	2.809,26	1,85
Transferências Correntes	14.309.200,00	17.069.970,89	119,29
Outras Receitas Correntes	46.000,00	37.418,28	81,34
RECEITA CORRENTE	15.607.900,00	18.713.650,50	119,90
Transferências de Capital	56.835,55	1.451.409,78	2.553,70
RECEITA DE CAPITAL	56.835,55	1.451.409,78	2.553,70
TOTAL DA RECEITA	15.664.735,55	20.165.060,28	128,73

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2021

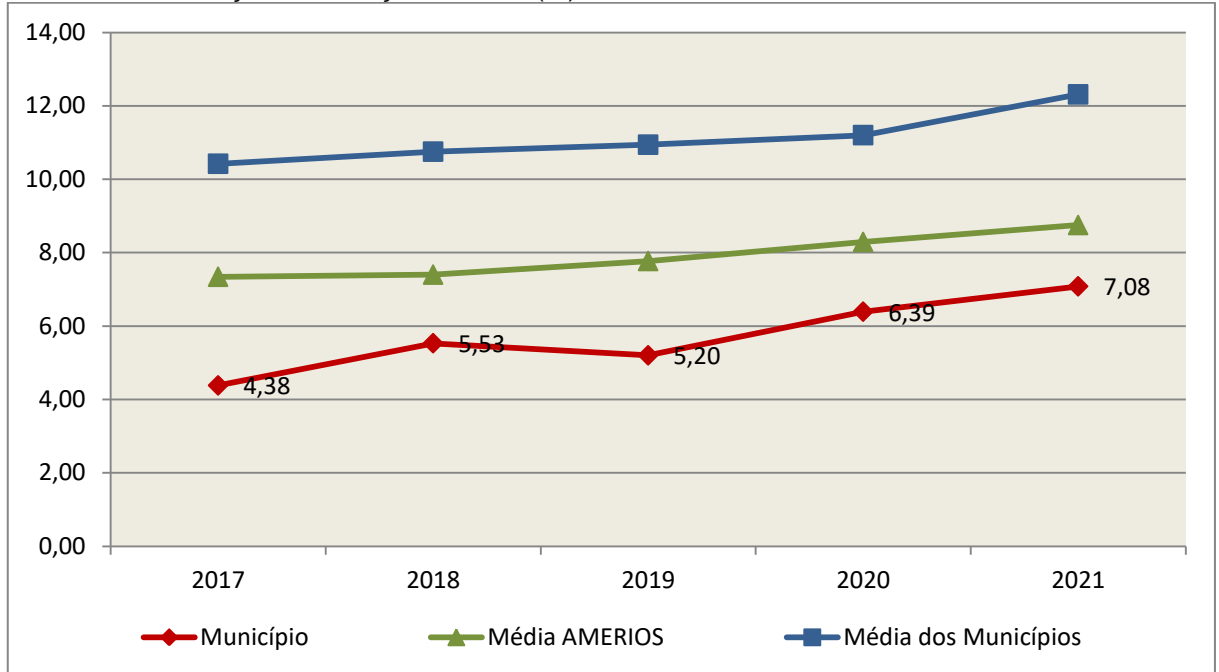


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **84,65%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2017 – 2021

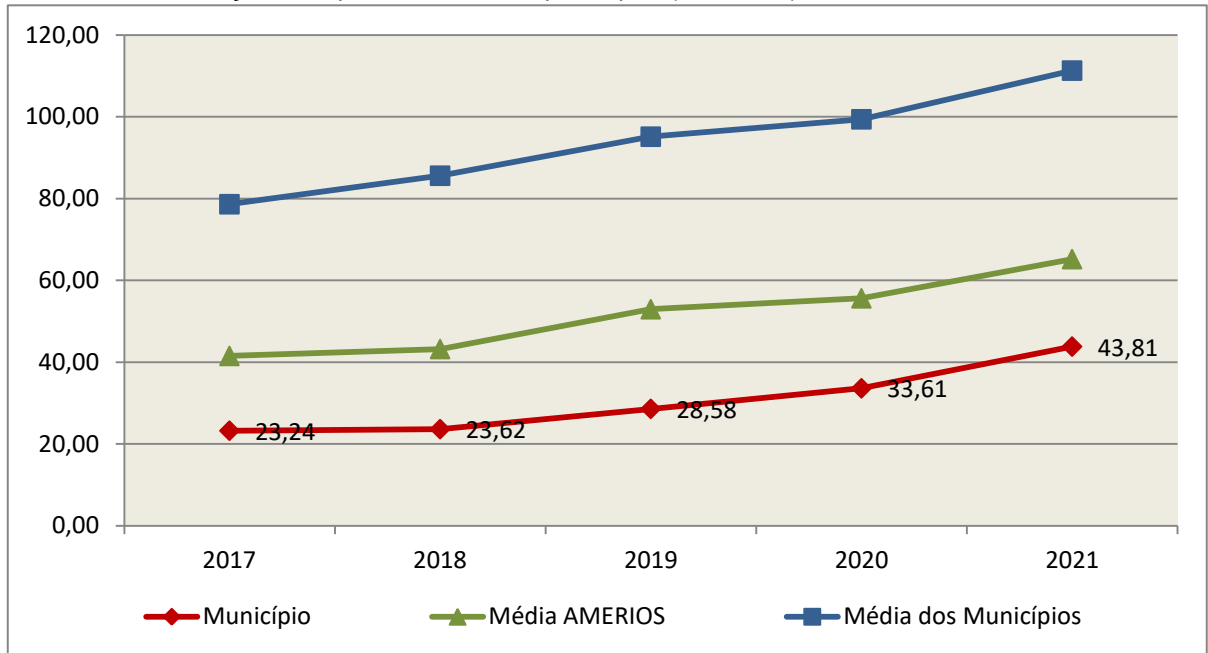


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

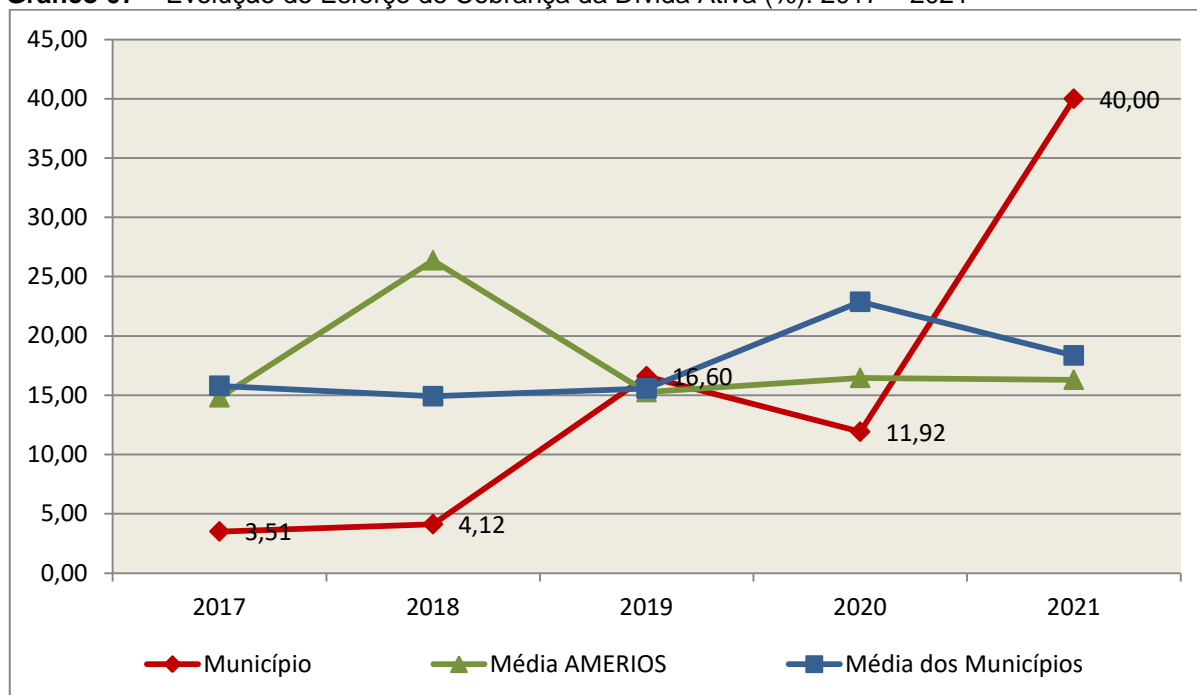
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2021

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
184.879,51	306.620,23	73.959,00	171.361,55	246.179,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	900.000,00	638.867,69	70,99
04-Administração	2.338.808,41	2.162.131,19	92,45
06-Segurança Pública	133.965,85	58.329,72	43,54
08-Assistência Social	891.119,97	602.829,47	67,65
10-Saúde	5.255.362,61	4.264.799,35	81,15
12-Educação	5.727.622,51	3.984.561,69	69,57
13-Cultura	287.353,58	239.969,20	83,51
15-Urbanismo	1.391.014,53	1.111.799,99	79,93
16-Habitação	11.000,00	-	-
17-Saneamento	76.575,00	38.557,56	50,35
18-Gestão Ambiental	10.000,00	3.670,00	36,70
20-Agricultura	2.266.868,37	2.102.512,88	92,75
24-Comunicações	16.000,00	12.289,19	76,81
25-Energia	15.000,00	-	-
26-Transporte	3.109.254,83	2.230.599,78	71,74
27-Desporto e Lazer	281.307,47	190.883,73	67,86
28-Encargos Especiais	560.000,00	541.837,31	96,76

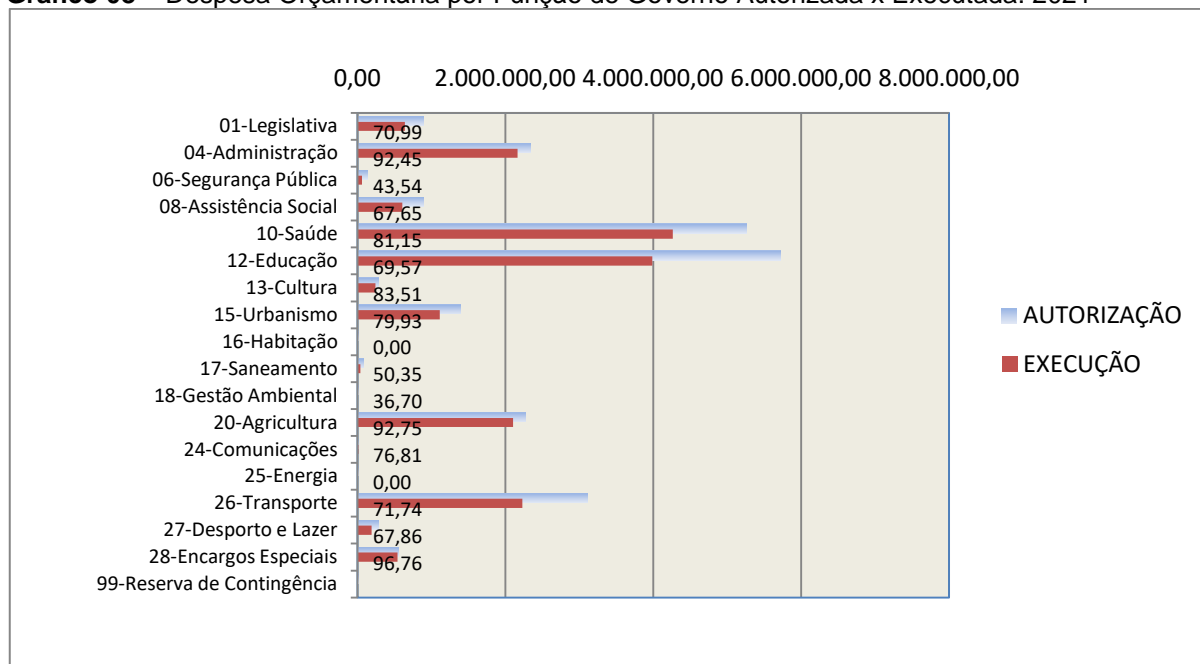
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	23.281.253,13	18.183.638,75	78,10

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2017 – 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
01-Legislativa	596.648,98	567.951,86	569.729,85	562.103,32	638.867,69
04-Administração	1.799.208,06	1.791.529,69	2.144.272,10	2.013.733,89	2.162.131,19
06-Segurança Pública	38.772,10	52.928,12	55.614,11	41.743,00	58.329,72
08-Assistência Social	388.273,65	430.818,33	422.482,15	340.838,15	602.829,47
10-Saúde	2.816.821,60	2.989.270,80	3.528.022,24	3.573.998,78	4.264.799,35
12-Educação	2.943.767,23	2.826.249,35	3.277.540,46	3.026.995,34	3.984.561,69

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
13-Cultura	180.418,99	226.969,51	228.299,64	205.819,04	239.969,20
15-Urbanismo	1.351.326,67	1.529.766,31	1.988.523,83	1.824.956,31	1.111.799,99
16-Habituação	26.520,64	4.337,80	35.993,96	3.977,78	-
17-Saneamento	-	19.200,00	29.170,00	44.566,71	38.557,56
18-Gestão Ambiental	1.660,00	2.024,00	-	-	3.670,00
20-Agricultura	1.338.055,49	1.332.221,31	1.096.120,81	1.921.854,87	2.102.512,88
23-Comércio e Serviços	10.936,10	-	-	-	-
24-Comunicações	23.457,19	16.892,60	4.960,32	10.282,95	12.289,19
25-Energia	-	-	-	51.067,07	-
26-Transporte	1.473.272,30	1.303.360,68	1.277.320,87	2.477.849,62	2.230.599,78
27-Desporto e Lazer	175.226,33	246.049,27	310.014,68	378.179,20	190.883,73
28-Encargos Especiais	132.304,58	131.897,88	149.251,38	461.768,97	541.837,31
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	13.296.669,91	13.471.467,51	15.117.316,40	16.939.735,00	18.183.638,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2021

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	93.579,88	0,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	211.128,72	1,21
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	340.776,36	1,95
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	235.102,32	1,34
Cota-Parte do ICMS	6.030.264,17	34,47
Cota-Parte do IPVA	226.836,45	1,30
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	84.307,31	0,48
Cota-Parte do FPM	9.464.152,66	54,09
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	2,09
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	2,37
Cota-Parte do ITR	5.438,11	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	15.165,01	0,09
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	8.664,90	0,05
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	17.496.676,22	100,00

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	16.715.415,89	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	21.875.847,86
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.162.197,36
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.713.650,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.713.650,50
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	202.635,15
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	212.529,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	18.298.485,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	302.210,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	17.996.275,65

***Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	18.713.650,50
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	18.713.650,50
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	14.764.643,99
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	14.764.643,99
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	78,90

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2021, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **78,90%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Bom Jesus do Oeste (em Reais): 2021

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	3.754.784,15	5.587.802,91	PASSIVO CIRCULANTE	957.894,09	1.168.428,08
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	3.413.948,90	5.252.175,03	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	950.872,40	1.001.937,74
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	326.332,84	320.543,04	Fornecedores e Contas a Pag	0,00	159.450,06
Créditos Tributários a Receber	326.332,84	320.543,04	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.040,28	7.040,28
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	14.502,41	15.084,84			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.503.488,15	21.403.522,12	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	661.668,52	558.690,25
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	184.879,51	246.179,19	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	661.668,52	330.504,51
Créditos a Longo Prazo	184.879,51	246.179,19	Fornecedores a Longo Prazo	-	228.185,74

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
Dívida Ativa Tributária	184.879,51	244.521,28			
Dívida Ativa Não Tributária	-	1.657,91			
<u>Investimentos</u>	-	2.900,00			
Participações Permanentes	-	2.900,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	-	2.900,00			
<u>Imobilizado</u>	18.313.454,64	21.154.442,93			
Bens Móveis	8.051.632,09	9.345.677,76			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.916.981,85	-2.488.712,22			
Bens Imóveis	12.687.377,53	14.950.141,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.638.709,69	25.264.206,70
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-508.573,13	-652.664,01	Resultados Acumulados	20.638.709,69	25.264.206,70
<u>Intangível</u>	5.154,00	-	Resultado do Exercício	2.118.800,01	4.625.497,01
TOTAL	22.258.272,30	26.991.325,03	Resultado de Exercícios Anteriores	18.519.909,68	20.638.709,69
			TOTAL	22.258.272,30	26.991.325,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.654.415,57** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,11** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.981.421,53** passando de um Superávit de R\$ 2.672.994,04 para um Superávit de **R\$ 4.654.415,57**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 4.654.415,57**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2020 - 2021

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	3.413.948,90	5.252.175,03	1.838.226,13
Passivo Financeiro	740.954,86	597.759,46	-143.195,40
Saldo Patrimonial Financeiro	2.672.994,04	4.654.415,57	1.981.421,53

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2021, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bom Jesus do Oeste, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	676.256,84	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	253.054,96	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.627,87	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	7.585,23	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.966,18	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	11.137,58	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.092,68	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 52.239,47	34.546,29	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 86.785,76		
20 - Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.912,64	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	73.153,61	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	21.212,24	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	639.988,06	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	21.345,46	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	0,00	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	142.091,61	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.770,95	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.020,56	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	814,75	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	214.211,93	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	87.752,16	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	350.880,52	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	2.725.573,92	
00 - Recursos Ordinários	1.928.841,65	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.928.841,65	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2017 – 2021

ITENS / ANO	2017	2018	2019	2020	2021
1 Despesa Executada	13.296.669,91	13.471.467,51	15.117.316,40	16.939.735,00	18.183.638,75
2 Restos a Pagar	0,00	215.995,00	19.971,33	740.954,86	597.759,46
3 Ativo Financeiro*	1.390.356,05	2.407.199,55	2.257.540,11	3.413.948,90	5.252.175,03
4 Passivo Financeiro*	0,00	216.375,50	20.351,83	740.954,86	597.759,46
5 Ativo Real	16.026.462,28	17.744.560,61	19.455.184,44	22.258.272,30	26.991.325,03
6 Passivo Real	776.069,15	1.033.045,62	946.959,76	2.353.495,78	2.285.049,69
QUOCIENTES	2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Patrimonial (5÷6)	20,65	17,18	20,54	9,46	11,81
Situação Financeira (3÷4)		11,13	110,93	4,61	8,79
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	1,60	0,13	4,37	3,29

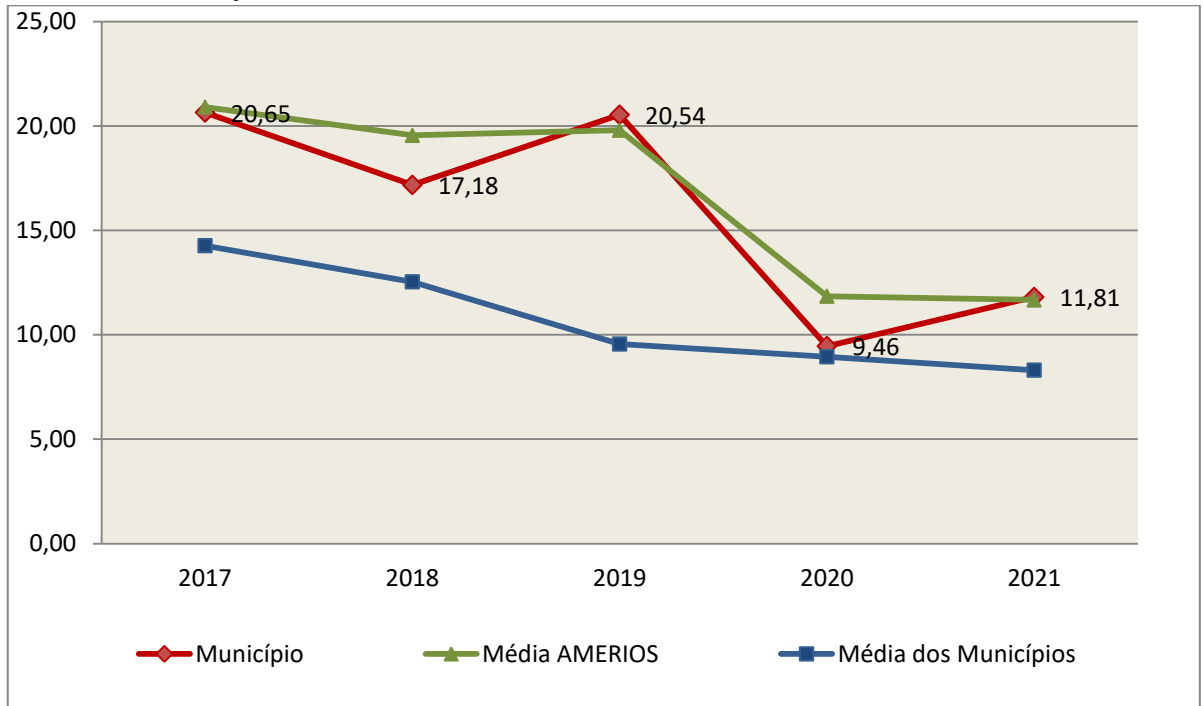
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2017 – 2021



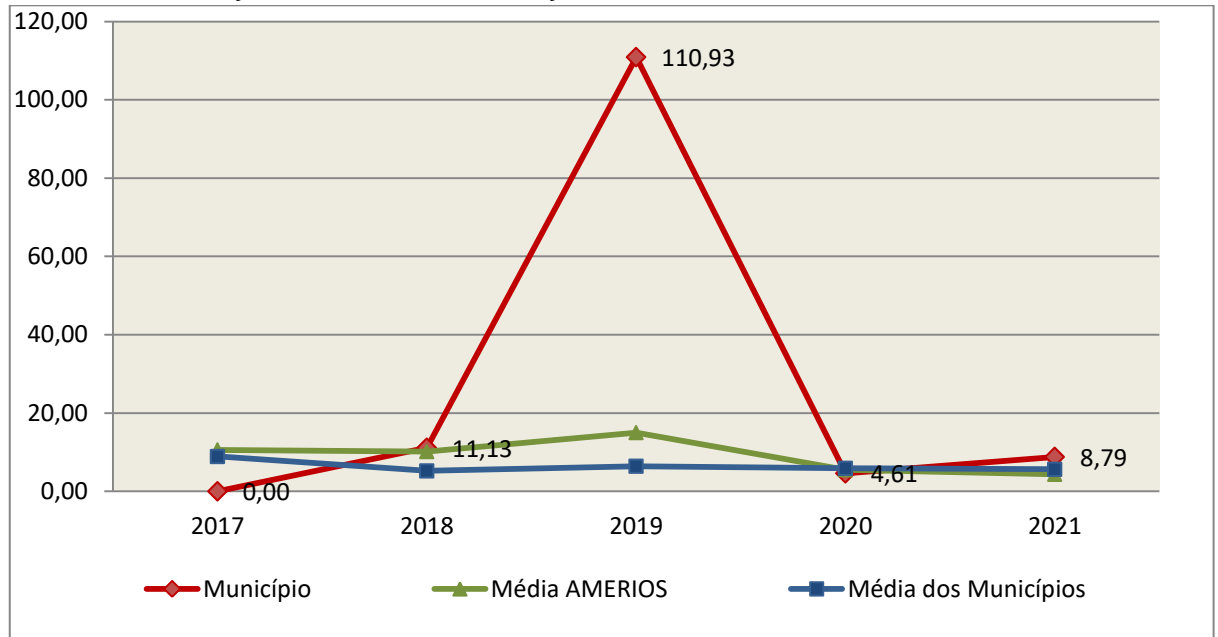
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2021 o Ativo Real apresenta-se **11,81** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

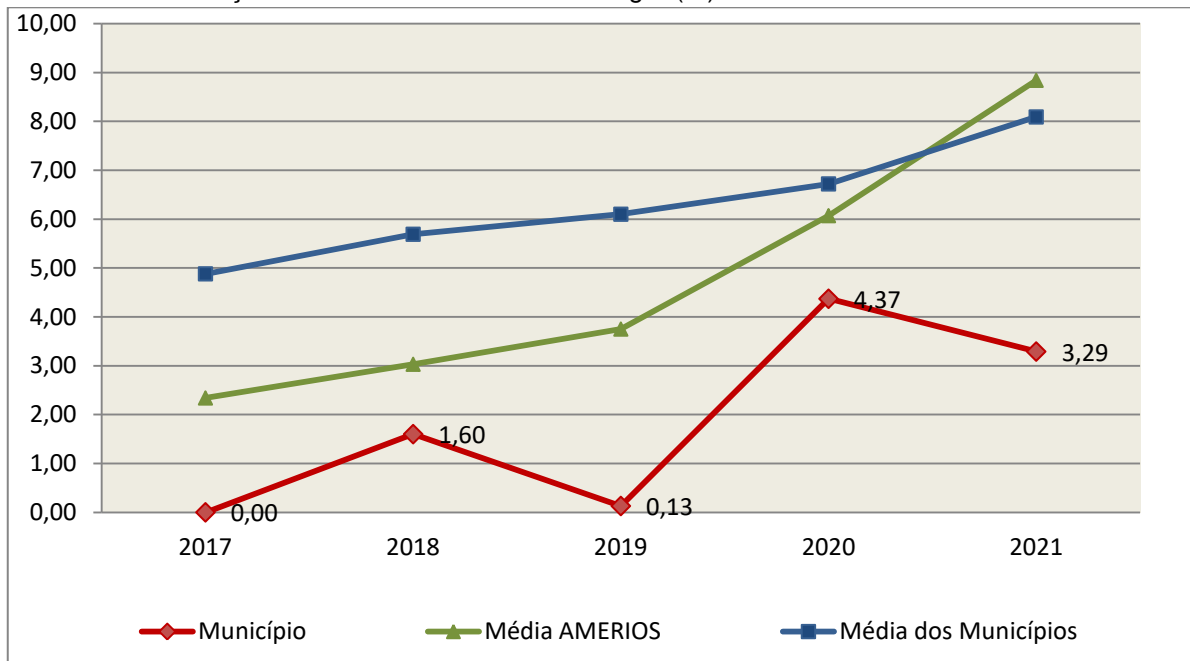
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2021 o Ativo Financeiro representa **8,79** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bom Jesus do Oeste é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,29%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2021 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.595.190,62** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,53%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 87.878,24**, representando **0,53%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2021

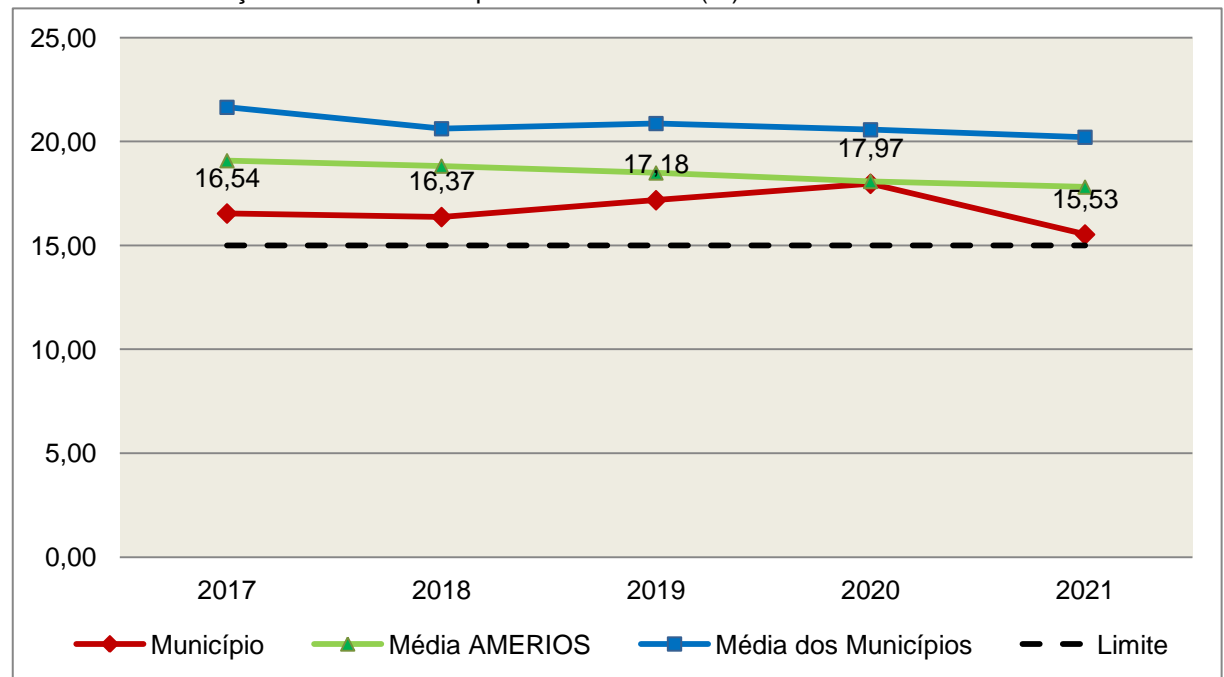
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	16.715.415,89	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.264.799,35	25,51
Atenção Básica	3.810.925,16	22,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.611,99	1,77
Vigilância Sanitária	125.164,49	0,75
Vigilância Epidemiológica	32.097,71	0,19
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.669.608,73	9,99
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.595.190,62	15,53
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.507.312,38	15,00
Valor Acimado Limite	87.878,24	0,53

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2021 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2021) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.570.760,53** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,12%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 196.591,47**, representando **1,12%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2021

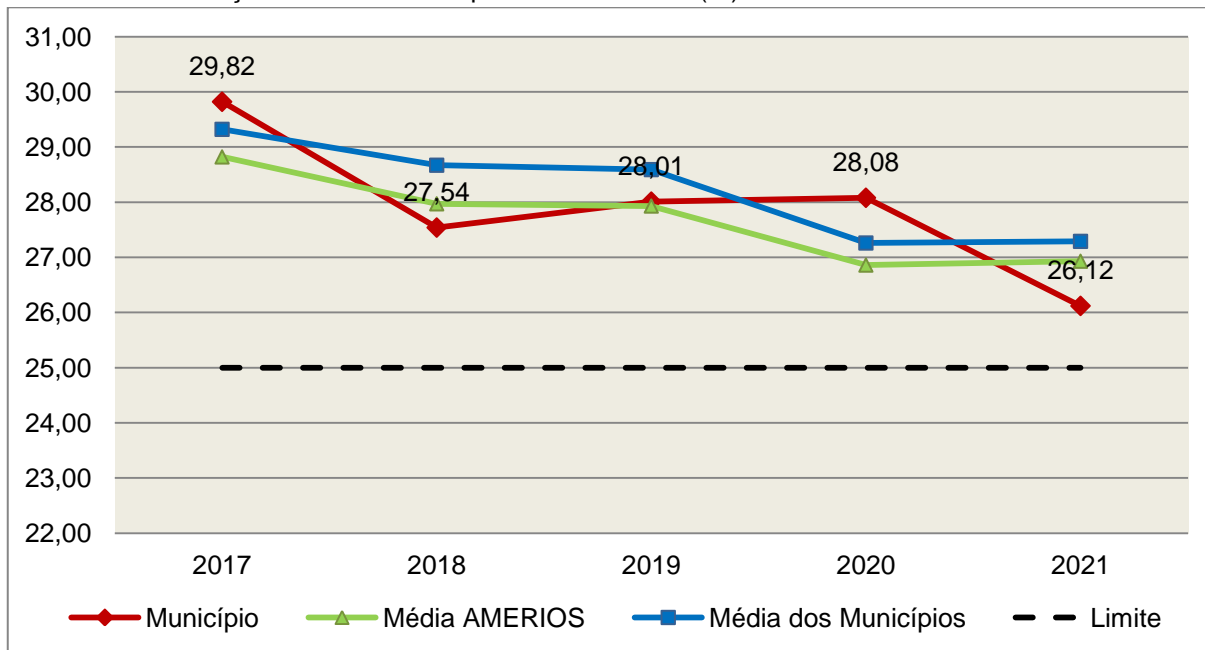
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	17.496.676,22	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	585.311,81	3,35
Educação Infantil	585.311,81	3,35
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.060.395,11	17,49
Ensino Fundamental	3.060.395,11	17,49
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-925.053,61	-5,29
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.570.760,53	26,12
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.374.169,06	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	196.591,47	1,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2021 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.161.026,94**, equivalendo a **84,94%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

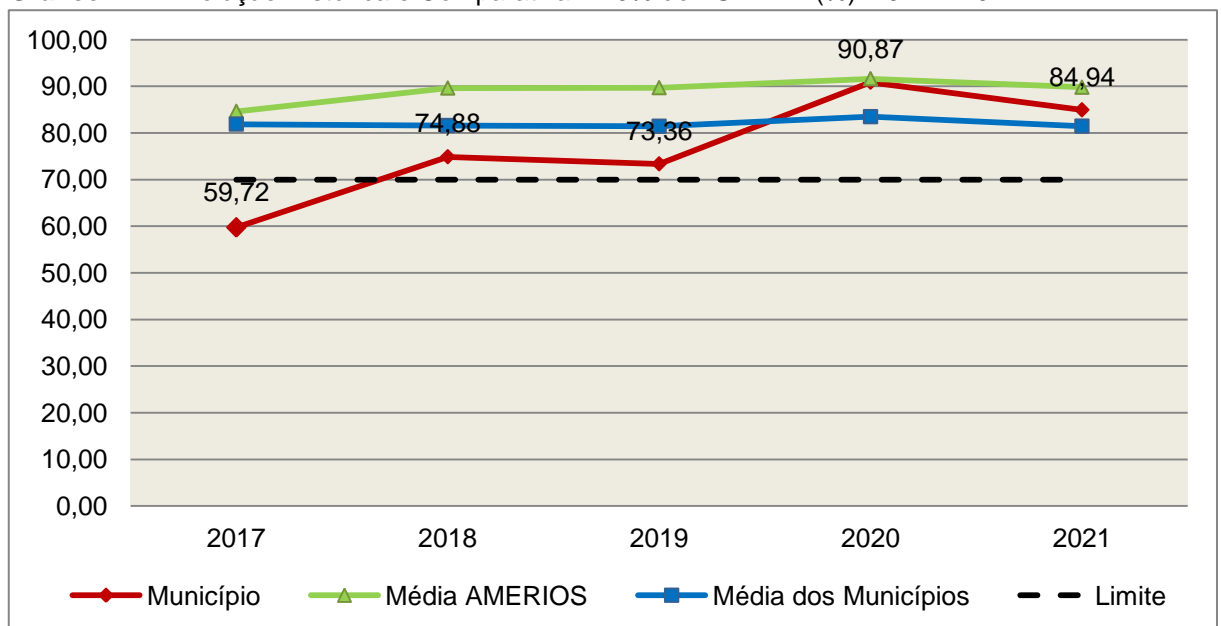
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.362.872,99
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.009,20
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.366.882,19
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	956.817,53
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.161.026,94
Valor Acimado Limite	204.209,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.332.335,90**, equivalendo a **97,47%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2021

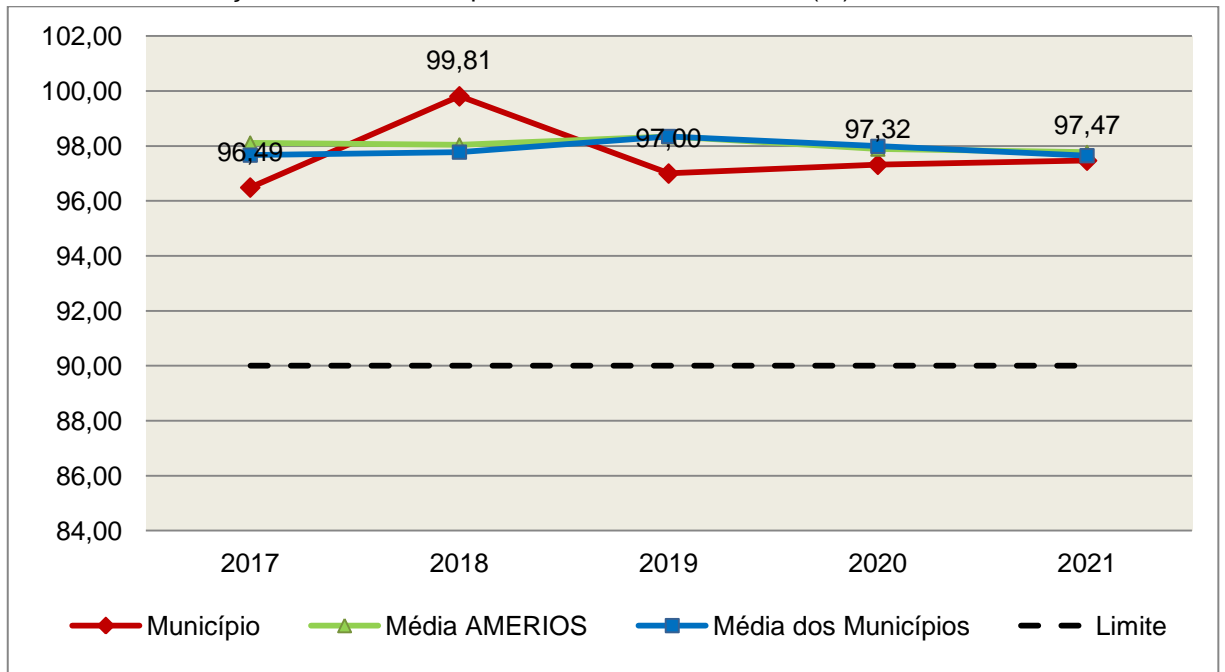
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.366.882,19
90% dos Recursos do FUNDEB	1.230.193,97
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.332.335,90
Valor Acima do Limite	102.141,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 29.024,99, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) e empenhos (utilização), contendo código de Grupo

de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2021: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	34.546,29
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	34.546,29

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2021

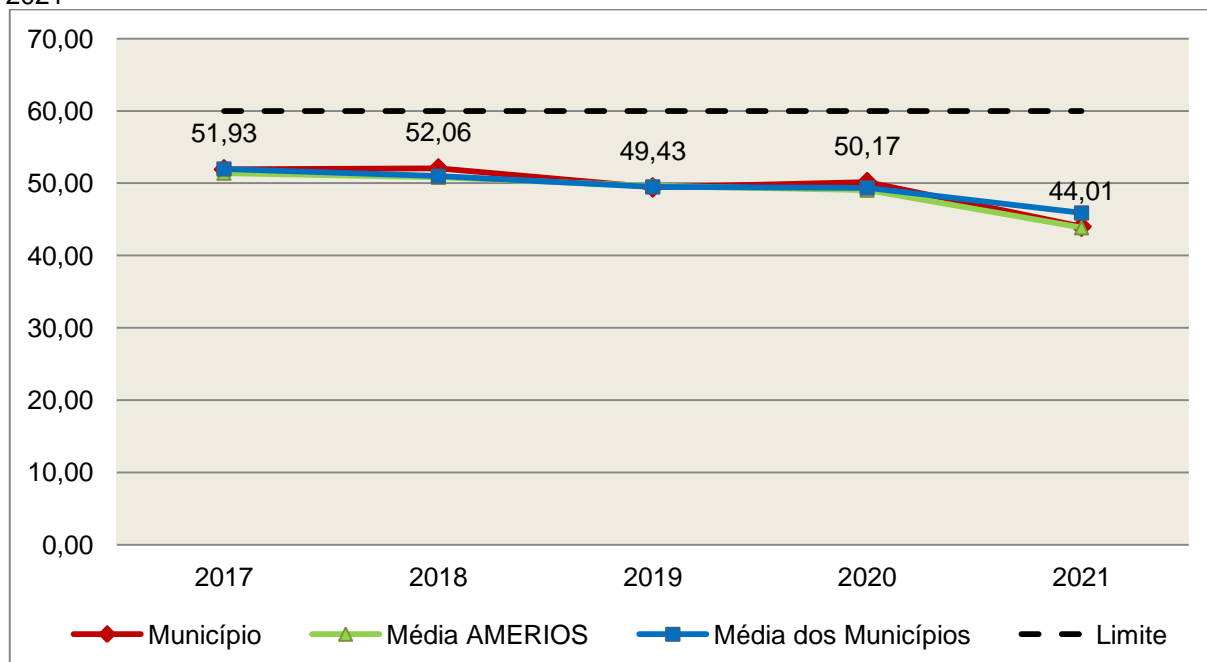
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	17.996.275,65	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.797.765,39	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.410.896,24	41,18
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	508.596,85	2,83
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.919.493,09	44,01
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.878.272,30	15,99

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,01%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Bom Jesus do Oeste, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	17.996.275,65	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.717.988,85	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.433.025,97	41,30
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.433.025,97	41,30
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	22.129,73	0,12
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.410.896,24	41,18
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.307.092,61	12,82

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,18%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

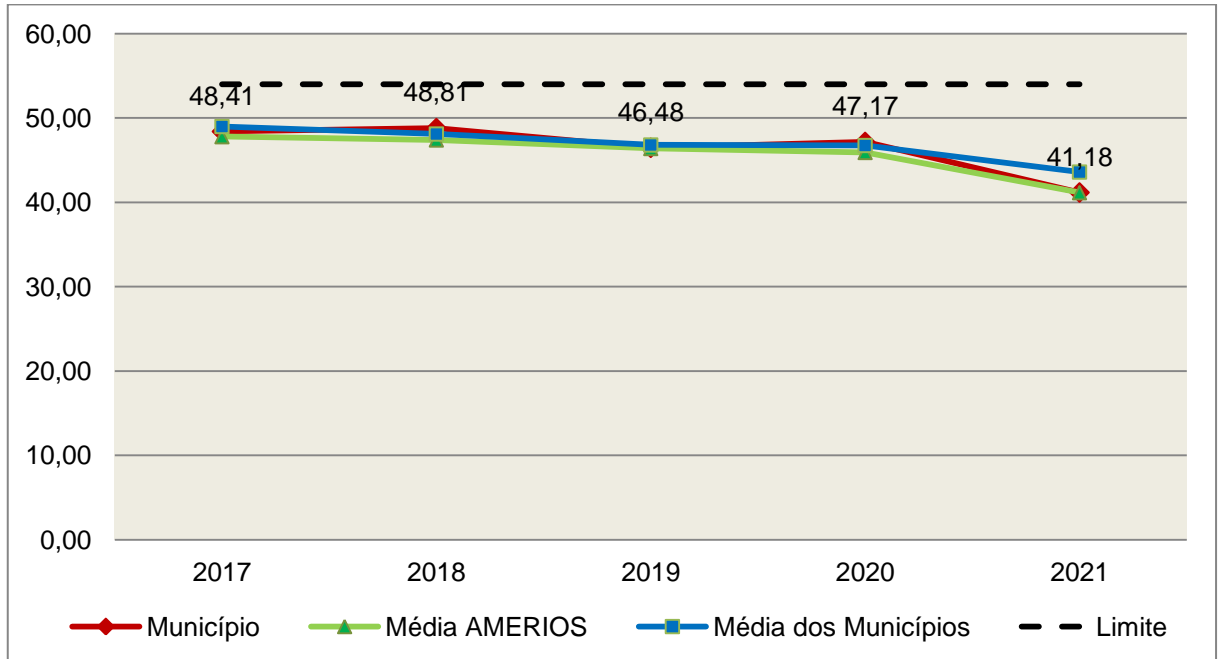
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

⁴Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	17.996.275,65	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.079.776,54	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	508.596,85	2,83
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	508.596,85	2,83
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	508.596,85	2,83
Valor Abaixo do Limite (6%)	571.179,69	3,17

Fonte:*Sistema e-Sfinge//Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

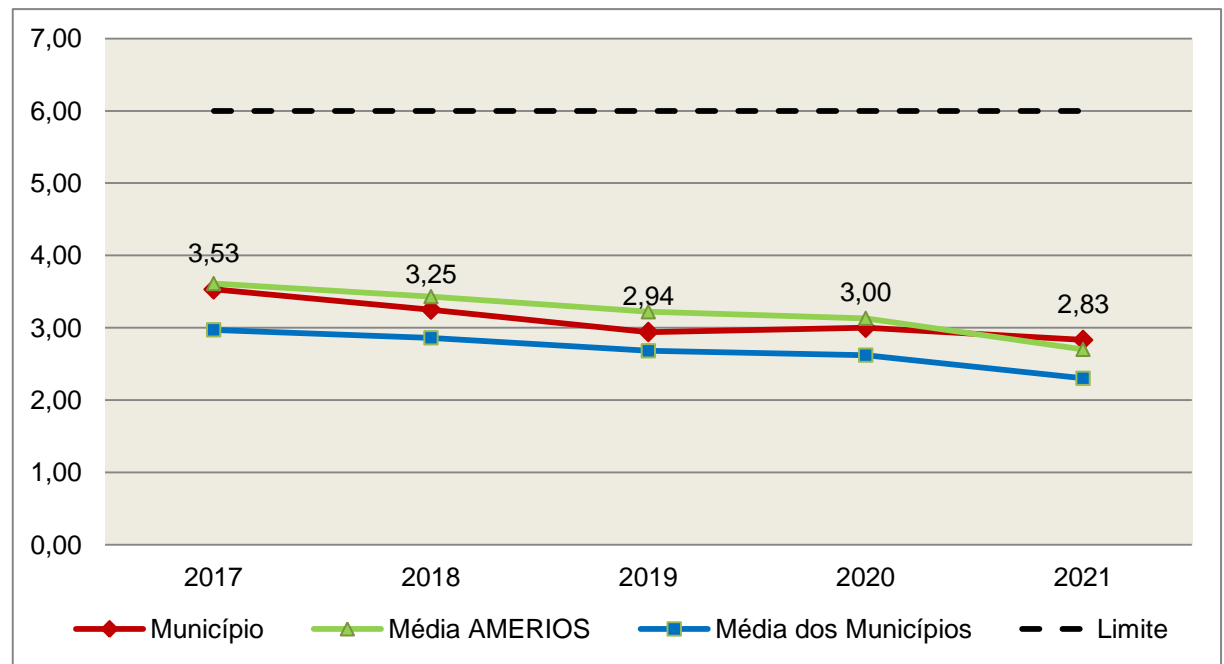
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,83%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na

formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com

⁸Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a

avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bom Jesus do Oeste**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Bom Jesus do**

Oeste, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: May 27 2021 12:00AM (fls.).

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, referente ao exercício de 2021.

Quadro 20 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2021

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	1,00	1,00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	100,00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	85,00	83,33	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	75,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	56,25	Não Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	0,00	0,00	Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não	Não aplicável	Análise Prejudicada

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

	aplicável à SC	à SC	
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	0,00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	0,00	Atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60,00	ND	Análise Prejudicada
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1,00	0,69	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	1,00	0,06	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	5,00	25,00	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	0,00	3,13	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	31,25	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	0,00	Atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	96,91	Atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	0,00	0,00	Atingiu

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 24/05/2022

Obs: ND - Meta não definida ou Resultado não Informado; Análise Prejudicada - Em razão de ausência de informações do resultado na data da consulta.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde,

além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação-PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as

crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC¹¹.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Bom Jesus do Oeste.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2021) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2021) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

¹¹ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

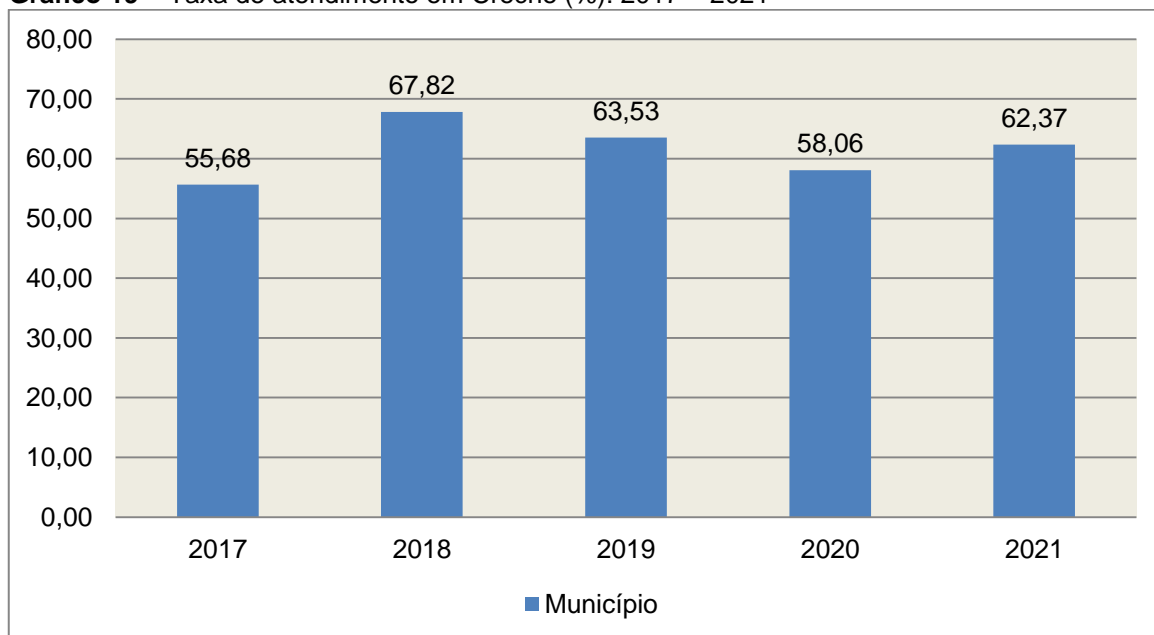
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bom Jesus do Oeste, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2021, foi de 62,37%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2021



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹²

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2021 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

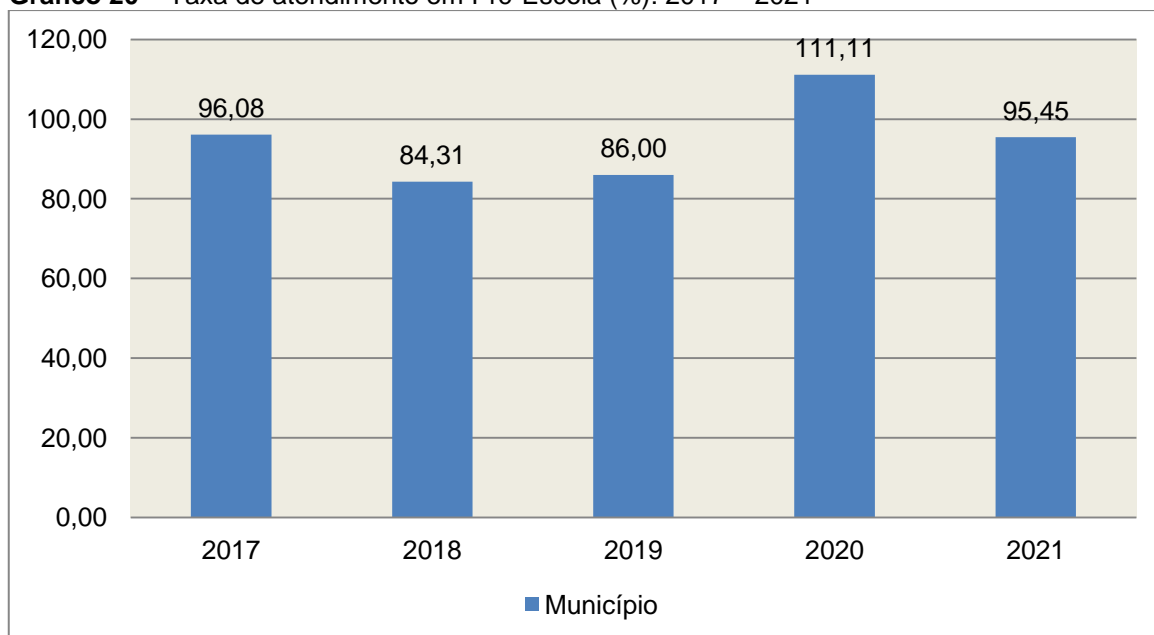
¹² Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bom Jesus do Oeste, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2021, foi de 95,45 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2021



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste

PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Bom Jesus do Oeste para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021.

Quadro 21 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	100,00	02.000014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE- ESCOLAR	267.410,41	267.410,41
01 Educação Infantil	100,00	02.000063 MANUT. CRECHE MUNICIPAL	317.901,40	317.901,40
02 Ensino Fundamental I	80,00	01.000004 AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	585.330,88	468.264,70
02 Ensino Fundamental I	80,00	01.000063 AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	4.653,41	3.722,73
02 Ensino Fundamental I	80,00	02.000017 MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	531.920,18	425.536,14
02 Ensino Fundamental I	80,00	02.000021 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	747.837,20	598.269,76
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	100,00	02.000050 APOIO A MANUTENCAO DE APAES	31.313,82	31.313,82
05 Alfabetização Infantil	10,00	01.000004 AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	585.330,88	58.533,09
05 Alfabetização Infantil	10,00	01.000063 AMPLIACAO,	4.653,41	465,34

		REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA		
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000017 MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	531.920,18	53.192,02
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000021 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	747.837,20	74.783,72
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	01.000004 AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	585.330,88	58.533,09
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	01.000063 AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DA QUADRA ESPORTIVA	4.653,41	465,34
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000017 MANUT. DO ENSINO BASICO DO MUNICIPIO	531.920,18	53.192,02
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000021 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	747.837,20	74.783,72
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00

15	Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16	Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	50,00	02.000047 MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1.190.653,44	595.326,72
18	Planos de Carreira	50,00	02.000047 MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	1.190.653,44	595.326,72
19	Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20	Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Bom Jesus do Oeste, no valor de R\$ 3.677.020,74, representa 23,47% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 22 – Demonstrativo % das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	10.240.424,58	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.969.108,46	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.791.233,07	20.943,68	0,75
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.233,78	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	31.287,12	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	11.017,15	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	11.009,20	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.023,40	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	1.196.021,77	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	170.860,42	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	78.713,32	9.345,50	11,87
36 Salário-Educação	133.688,20	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	50.554,81	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	797.851,98	47.523,32	5,96
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências	184.115,60	0,00	0,00

Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	24.353,58	0,00
61 Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	131.627,41	0,00	0,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	74.863,14	0,00	0,00
63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	107.675,69	618,00	0,57
68 Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.814,75	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	352.635,15	3.442,50	0,98
77 Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	302.210,00	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.463.939,48	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	151,80	0,00	0,00
TOTAL	20.165.060,28	106.226,58	0,53

Fonte: Sistema e-Sfinge

*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obtive-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's. O percentual apresentado em cada linha de código de FR, se refere às despesas com a pandemia em relação às receitas arrecadadas no exercício em análise, havendo a possibilidade de realização de despesas financiadas com o superávit do exercício anterior.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

O quadro a seguir demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Quadro 23 – Demonstrativo do % de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação a RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	47,88
3º Quadrimestre/2021 (2)	41,18
Varição (2-1)	-6,70

Fonte: Sistema e-Sfinge e Quadro 18-A deste Relatório.

Verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, não houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.981.421,53
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 4.654.415,57
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,53%
4.2) Ensino	25,00%	26,12%
4.3) FUNDEB	70,00%	84,94%
	90,00%	97,47%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,01%
b) Poder Executivo	54,00%	41,18%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,83%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2021 do Município de Bom Jesus do Oeste**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 07/07/2022.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Ricardo Jose da Silva
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.665.850,33
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	3.758,40
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.669.608,73

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	874.270,76
Resultado Líquido das transferências do Fundeb	-1.799.324,37
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-925.053,61

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	22.129,73
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.129,73

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	301	971.576,46	971.576,46	965.906,15
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	304	85.538,67	85.538,67	85.538,67
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	305	17.090,00	17.090,00	17.090,00
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2021	301	188.764,14	188.764,14	188.764,14
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2021	301	188.423,22	188.423,22	188.423,22
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2021	301	214.457,84	214.457,84	214.457,84
TOTAL			1.665.850,33	1.665.850,33	1.660.180,02

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2021	361	142.311,91	142.311,91	142.311,91
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2021	361	37.720,11	37.720,11	37.720,11
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2021	361	83.501,78	83.501,78	83.501,78
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2021	361	610.736,96	610.736,96	610.736,96
TOTAL			874.270,76	874.270,76	874.270,76

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	680.499,44	0,00	4.242,60	0,00	0,00	676.256,84	0,00	0,00	676.256,84	SUPERAVIT
02	255.931,13	0,00	2.876,17	0,00	0,00	253.054,96	0,00	0,00	253.054,96	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	2.627,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.627,87	0,00	0,00	2.627,87	0,00	SUPERAVIT
08	7.585,23	0,00	0,00	0,00	0,00	7.585,23	0,00	0,00	7.585,23	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	9.966,18	0,00	0,00	0,00	0,00	9.966,18	0,00	0,00	9.966,18	0,00	SUPERAVIT
11	11.137,58	0,00	0,00	0,00	0,00	11.137,58	0,00	0,00	11.137,58	0,00	SUPERAVIT
12	7.092,68	0,00	0,00	0,00	0,00	7.092,68	0,00	0,00	7.092,68	0,00	SUPERAVIT
18	-52.239,47	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.239,47	0,00	0,00	-52.239,47	0,00	DÉFICIT
19	86.785,76	0,00	0,00	0,00	0,00	86.785,76	0,00	0,00	86.785,76	0,00	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
35	137.912,64	0,00	0,00	0,00	0,00	137.912,64	0,00	0,00	137.912,64	0,00	SUPERAVIT
36	73.153,61	0,00	0,00	0,00	0,00	73.153,61	0,00	0,00	73.153,61	0,00	SUPERAVIT
37	21.212,24	0,00	0,00	0,00	0,00	21.212,24	0,00	0,00	21.212,24	0,00	SUPERAVIT
38	645.658,37	0,00	5.670,31	0,00	0,00	639.988,06	0,00	0,00	639.988,06	0,00	SUPERAVIT
39	21.345,46	0,00	0,00	0,00	0,00	21.345,46	0,00	0,00	21.345,46	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	142.091,61	0,00	0,00	0,00	0,00	142.091,61	0,00	0,00	142.091,61	0,00	SUPERAVIT
62	6.770,95	0,00	0,00	0,00	0,00	6.770,95	0,00	0,00	6.770,95	0,00	SUPERAVIT
63	27.020,56	0,00	0,00	0,00	0,00	27.020,56	0,00	0,00	27.020,56	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	50.814,75	0,00	0,00	50.000,00	0,00	814,75	0,00	0,00	814,75	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	364.211,93	0,00	0,00	150.000,00	0,00	214.211,93	0,00	0,00	214.211,93	0,00	SUPERAVIT
77	87.752,16	0,00	0,00	0,00	0,00	87.752,16	0,00	0,00	87.752,16	0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	600.880,52	0,00	0,00	250.000,00	0,00	350.880,52	0,00	0,00	350.880,52	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	151,80	0,00	0,00	0,00	0,00	151,80	0,00	0,00	151,80	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	3.188.363,00	0,00	12.789,08	450.000,00	0,00	2.725.573,92	0,00	0,00	2.725.573,92		

B	RECURSO ORDINARIO						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	2.063.812,03	0,00	27.039,02	107.931,36	0,00	1.928.841,65	SUPERAVIT
T.	2.063.812,03	0,00	27.039,02	107.931,36	0,00	1.928.841,65	

Parecer: MPC/1342/2022
Processo: @PCP 22/00109606
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2021

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2022.1152

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, relativa ao exercício de 2021.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-202.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 90/2021 (fls. 203-270), não identificando, ao final, a ocorrência de restrições.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

Registra-se que a proporção entre despesas e receitas correntes atingiu percentual inferior a 95%, não se enquadrando o Município, assim, na hipótese de ajuste fiscal trazida no art. 167-A da CRFB/88 a partir da Emenda Constitucional n. 109/2021.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados como com recursos não vinculados, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2021, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2021, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi destinado, ao pagamento dos profissionais da

educação básica em efetivo exercício para o ano de 2021, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 70% estipulado no art. 212-A, inciso XI, da CRFB/88, e no art. 26 da Lei n. 14.113/20.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2021, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 90% estipulado no art. 25 da Lei n. 14.113/20.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07 - neste ponto, ainda vigente para a presente análise de contas, na forma do art. 53 da Lei n. 14.113/20.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de

6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<u>Limite:</u>	<u>Fundamento Legal:</u>	<u>Resultado:</u>
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Art. 26 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 25 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

3. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2021, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, observa-se¹ que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade, desde as contas referentes ao exercício de 2019, a apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas todos os pareceres dos Conselhos Municipais, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, inciso V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

4. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de

¹ A questão também será pontuada ao final do presente parecer - especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.

qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal. Mais recentemente, tal regramento fora ab-rogado pelo Decreto n. 10.540/20, o qual, entretanto, deverá ser observado pelos entes federativos somente a partir de 01.01.2023, consoante estipulado em seu art. 18.

Dessa maneira, a Diretoria de Contas de Governo salientou que no presente exercício serão analisados apenas os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – e não o padrão mínimo de qualidade alterado pelo novo decreto –, concluindo que, no presente caso, o Município cumpriu todas² as regras legalmente estabelecidas no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, *notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Políticas Públicas

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, tendo o Município atingido a meta na maioria

² A análise da “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público” restou prejudicada em razão da data de acesso.

dos pontos que puderam ser verificados. Ainda, a área técnica destacou a Agenda 2030 – aderida pelo governo federal –, na qual a Organização das Nações Unidas estabeleceu dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo o ODS n. 3, referente à Saúde e Bem-Estar, o qual deve ser observado pelos Municípios em suas políticas públicas de saúde.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2021, por continuar o monitoramento da Meta 1³, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está **fora** do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

6. Questões relacionadas à pandemia e outras considerações

Sensível ao impacto gerado pela pandemia de COVID-19 também nas contas públicas, a Diretoria de Contas de Governo trouxe item com o demonstrativo pormenorizado dos recursos utilizados no combate à situação atípica discriminado por especificações de fontes de recursos, a fim de justamente evidenciar o impacto da pandemia nas contas municipais.

³ A Diretoria de Contas de Governo apresentou, assim como nos exercícios anteriores, quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Nesse contexto, na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, este órgão ministerial sugeriu a expedição de recomendação aos gestores no sentido de observar o disposto no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que exige o *relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho*, como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, o que se mostra instrumental para o devido controle dos gastos públicos durante esse período excepcional. No presente caso, observa-se que o Município cumpriu minimamente a recomendação em tela, possibilitando a análise dos dispêndios realizados em decorrência da pandemia de COVID-19⁴.

Aliás, conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁵.

Desde a análise do exercício de 2019, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a

⁴ Muito embora continue plenamente vigente a exigência do inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, entendo desnecessário reiterar, no presente parecer, seu destaque nas recomendações exaradas ao Município conforme pontuado nos exercícios anteriores, considerando o arrefecimento da situação de pandemia.

⁵ À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

Todavia, consoante já pontuado no exercício anterior, evoluíram os trabalhos da comissão criada por meio da Portaria n. TC-0943/2019 *com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*, o que repercutirá possivelmente na análise das contas do exercício de 2022, tendo a questão do controle interno sido devidamente ponderada em tais estudos, razão pela qual se deixará de postular a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício⁶.

De maneira similar, no que se refere à questão do plano diretor, instrumento que era reiteradamente cobrado por esta representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos nos exercícios anteriores – já que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre a exigência do Estatuto da Cidade –, a representação apresentada por esta procuradora no âmbito desse Tribunal de Contas buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios do Estado ensejou a autuação do processo @RLA n. 21/00239966, que se encontra em fase adiantada de tramitação. Dessa maneira, na linha do que concluído quanto ao controle interno e à transparência da gestão fiscal, não será postulada a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o

⁶ Raciocínio análogo fora pontuado na questão da transparência da gestão fiscal, como visto anteriormente no presente parecer.

atendimento da matéria no presente exercício, considerando que está sendo tratada em processo específico.

Por fim, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do aumento das despesas com pessoal na vigência da Lei Complementar n. 173/2020⁷, mediante a *comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar n. 173/2020)*, concluindo-se que não houve aumento do percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL durante o período de enfrentamento da pandemia.

7. Restrições

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

8. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

8.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2021;

8.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

⁷ Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19.

8.3. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cibelly Farias
Procuradora

PROCESSO Nº:	@PCP 22/00109606
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
RESPONSÁVEL(IS):	Airton Antônio Reinehr
INTERESSADO(S):	Airton Antônio Reinehr
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
RELATOR:	Wilson Rogério Wan-Dall
UNIDADE TÉCNICA:	ASS. Cons. Wilson Wan-Dall - GAC/WWD/ASS
VOTO:	GAC/WWD - 682/2022

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. PARECER PRÉVIO. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES GRAVES. APROVAÇÃO.

Ausência de restrição indicada pela Decisão Normativa nº TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas. Demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício. Os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais. Cabível a emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal.

II. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Oeste** referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. **Airton Antônio Reinehr**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto nos §§1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal, ao artigo 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e aos artigos 50 a 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000.

A Diretoria de Contas de Governo - DGO procedeu à análise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório nº 90/2022 (fls. 203/270), que não indicou restrições.

O Ministério Público de Contas – MPC emitiu o Parecer nº MPC/1342/2022 (fls. 271/281) corroborando a manifestação da diretoria técnica e, ao final, sugerindo a Aprovação das Contas do exercício de 2021 do Município de Bom Jesus do Oeste, manifestando-se ainda por fazer recomendação quanto a realização de adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 do parecer do MPC.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no artigo 224 da Resolução nº TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

Na análise técnica não restaram apontadas irregularidades.

Com relação aos demais itens analisados nas presentes Contas, o Corpo Instrutivo deste Tribunal no exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou o cumprimento de todos os demais limites constitucionais e legais, conforme Quadro 24 – Síntese do Relatório Técnico a seguir (fls. 263):

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.981.421,53
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 4.654.415,57
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,53%
4.2) Ensino	25,00%	26,12%
4.3) FUNDEB	70,00%	84,94%
	90,00%	97,47%

4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,01%
b) Poder Executivo	54,00%	41,18%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,83%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	CUMPRIU	

FONTE: Item 11 do Relatório Técnico nº 90/2022

Importante registrar que a avaliação da gestão se limita à análise da gestão orçamentária, patrimonial e financeira, bem como a verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, conforme o caso, não alcançando os atos de gestão dos administradores.

Destaco da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2021 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Além dos itens acima, este Tribunal de Contas tem se destacado no monitoramento de políticas públicas, em especial dos Conselhos Municipais exigidos em lei e na elaboração e cumprimento do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal nº 13.005/14¹, para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias.

Neste aspecto, a Diretoria de Gestão de Governo - DGO optou, na análise das contas de 2021, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas, tendo como objetivo estabelecido a universalização, até 2026, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Nacional de Educação – PNE.

O Município de Bom Jesus do Oeste encontra-se dentro do percentual mínimo previsto no que tange a taxa de atendimento em creche e fora

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em 18/07/2022.

do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação a taxa de atendimento em pré-escola.

Ainda em monitoramento de políticas públicas a DGO procedeu a análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

Neste ponto o MPC destaca que o Município atingiu a meta na maioria dos pontos que puderam ser verificados.

O representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, sugestão com a qual corrobora este Relator.

Por fim, analisados todos os aspectos indicados pela Diretoria Técnica e pelo Ministério Público de Contas -MPC, registro que o Município **CUMPRIU** com os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei e que não remanesceram restrições que se enquadrem naquelas previstas no artigo 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Diante do exposto, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Município de **Bom Jesus do Oeste** relativas ao exercício de 2021, atentando para as recomendações efetivadas.

IV – PROPOSTA DE VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 113 da Constituição do Estado e artigos 1º e 50 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, inciso I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2021;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o artigo 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de

responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas - MPC, mediante o Parecer MPC/1342/2022;

4.1. EMITIR PARECER PRÉVIO recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Oeste**, relativas ao exercício de 2021.

4.2. Recomendar à Prefeitura Municipal de **Bom Jesus do Oeste**, com fulcro no § 2º do artigo 90, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no artigo 70 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas), que:

4.2.1. formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE);

4.2.2 efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação e saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado no item 8 do Relatório nº 90/2022 da DGO;

4.2.3. com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, observe as recomendações, determinação, solicitações e ciência constantes dos itens I a III da conclusão do Relatório nº 90/2022 da DGO;

4.2.4. divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4.3. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.4. Dar ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e proposto Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DGO n. 90/2022 e do Parecer nº MPC/1342/2022, ao Sr. Airton Antônio Reinehr e a à Prefeitura e Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste.

Florianópolis, em 04 de agosto de 2022.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Conselheiro Relator

Insira aqui o conteúdo da sessão.

Processo n.: @PCP 22/00109606

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021

Responsável: Airton Antônio Reinehr

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 28/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2021;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

juízo pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o **Parecer MPC n. 1342/2022**;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste relativas ao exercício de 2021.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, com fulcro no §2º do art. 90 da Resolução n. TC-06/2001, com o envolvimento e possível responsabilização do Órgão de Controle Interno daquele Município, a adoção das providências abaixo elencadas, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas):

2.1. Observe as recomendações, determinação, solicitações e ciência constantes dos itens I a III da Conclusão do **Relatório DGO n. 90/2022**;

2.2. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);

2.3. Efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação e saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado no item 8 do Relatório DGO;

2.4. Divulgue esta prestação de contas e este Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Oeste que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. à Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste;

4.2. do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 90/2022** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPC n. 1342/2022**, à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 33/2022

Data da Sessão: 07/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes
locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora do Ministério Público de Contas/SC



Ofício TCE/SC/SEG/ 16621/2022

Florianópolis, 17 de outubro de 2022.

À Senhora Vereadora

LEISI RAUBER WANDSCHEER

Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Rua Irmão Ambrósio, 120, Centro, CEP 89873000, Bom Jesus do Oeste, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00109606.

Senhora Vereadora,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 7/9/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00109606, do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 6F089DBA-E, Processo: 2200109606.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 16623/2022

Florianópolis, 17 de outubro de 2022.

Ao Senhor

AIRTON ANTÔNIO REINEHR

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89873000, Bom Jesus do Oeste, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00109606.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 7/9/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00109606, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: E1688C71-2, Processo: 2200109606.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 16626/2022

Florianópolis, 17 de outubro de 2022.

Ao Senhor

JANDREI LUIZ BRUTSCHER

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120, A/C Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste -
Controle Interno, Centro, CEP 89873000, Bom J do Oeste, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00109606.**

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 7/9/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00109606, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 6D014DF4-8, Processo: 2200109606.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200109606

Solicitante: Jandrei Luiz Brutscher

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 16621/2022 foi recebido no dia 18 de October de 2022, às 9:57, pelo usuário Jandrei Luiz Brutscher, cujo endereço IP de acesso é 45.176.40.212.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200109606

Solicitante: Jandrei Luiz Brutscher

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 16623/2022 foi recebido no dia 18 de October de 2022, às 9:57, pelo usuário Jandrei Luiz Brutscher, cujo endereço IP de acesso é 45.176.40.212.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200109606

Solicitante: Jandrei Luiz Brutscher

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 16626/2022 foi recebido no dia 18 de October de 2022, às 10:4, pelo usuário Jandrei Luiz Brutscher, cujo endereço IP de acesso é 45.176.40.212.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3480, de 20/10/2022, considerada publicada em 21/10/2022.

20 de Outubro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*



Ofício TCE/SC/SEG/ 18623/2022

Florianópolis, 8 de novembro de 2022.

À Senhora Vereadora

LEISI RAUBER WANDSCHEER

Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Rua Irmão Ambrósio, 120, Centro, CEP 89873000, Bom Jesus do Oeste, SC

Assunto: **Decurso Prazo no Processo @PCP 22/00109606.**

Senhora Vereadora,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 22/00109606, do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: E4710B15-D, Processo: 2200109606.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200109606

Solicitante: Jandrei Luiz Brutscher

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18623/2022 foi recebido no dia 20 de March de 2023, às 9:18, pelo usuário Jandrei Luiz Brutscher, cujo endereço IP de acesso é 45.176.40.211.



Ofício TCE/SC/SEG/ 3217/2023

Florianópolis, 17 de março de 2023.

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LORENI SEIDER

Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Rua Irmão Ambrósio, 120, Centro, CEP 89873000, Bom Jesus do Oeste, SC

Assunto: **decurso de prazo no Processo @PCP 22/00109606.**

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 22/00109606, do(a) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 04C70A62-4, Processo: 2200109606.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Poder Legislativo
Estado de Santa Catarina

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE – SC E HOMOLOGA O PROCESSO Nº @ PCP 22/00109606 RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS.

LORENI SEIDER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste- Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste- SC, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste e homologo o julgamento do Processo nº. @PCP – 22/00109606- Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021 sobre as contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC) aos 28 de março de 2023.

LORENI SEIDER
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
Edição nº:	4684289
Date:	29/03/2023
Ass. Responsável:	



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Poder Legislativo
Estado de Santa Catarina

Ata de Sessão Ordinária

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 7º Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste - SC. Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às 19:00 horas, havendo número regimental, a Presidente **Loreni Seider** cumprimentou a todos, desejando um bom trabalho e declarou aberta a presente Sessão Ordinária e passou a palavra o vereador **Ivaldo Ribeiro** que apresentou o momento bíblico. Iniciando os trabalhos Legislativos, a Presidente passa a palavra para a secretária da mesa para fazer a leitura da ata da sessão anterior, sendo lida, foi aprovada e assinada pelos legisladores presentes, em seguida passou-se para o Expediente: **Matérias encaminhadas pelo executivo Municipal:** não houve. **Matérias encaminhadas pelo legislativo: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023.** (REGIME DE URGENCIA) AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE-SC A EFETUAR DESPESAS COM A CAMARA MIRIM. A presidente solicita que o projeto seja votado ainda nesta sessão, por ser motivo de urgência e o programa “jovem vereador” já estar em andamento, sendo aprovado, a presidente interrompe a sessão para que os vereadores estudem o projeto. Retomada a sessão, as comissões emitiram os pareceres oralmente favoráveis ao projeto de resolução, sendo lido e colocado em discussão manifestou-se a vereadora **Leisi Wandscheer** e em votação foi aprovado por unanimidade em votação única. **INDICAÇÕES:** não houve. **REQUERIMENTOS:** não houve. **OFÍCIOS: Ofício nº 024/2023 – CMV.** A presidente informa que o ofício se encontra com os destinados. **PALAVRA NA TRIBUNA:** Na oportunidade a Presidente da ACAMOSC Sra. Francieli Werlang, juntamente com a Assessora Jurídica Sra. Priscila do Amaral e Secretário Executivo Sr. Eloi Siarpinski estiveram presentes para apresentar os trabalhos desenvolvidos na ACAMOSC, assim como se dispor a auxiliar os vereadores no que for necessário. Continuando os trabalhos Legislativos o Presidente passa para a **ORDEM DO DIA: Matérias que estão em pauta pelo executivo: PROJETO DE LEI Nº 009/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O projeto foi colocado em discussão não houve manifestação e em votação foi aprovado por unanimidade em segunda e última votação. **Matérias que estão em pauta pelo legislativo: Ofício TCE/SC/SG/ 18623/2022.** Prestação de contas do Prefeito referente ao exercício de 2021. O ofício foi lido parcialmente, sendo dispensada o restante da leitura, colocado em discussão participou a vereadora **Eleni Schmitt** e vereador **Marcio Stock** e em votação foi aprovado por unanimidade. Passou-se para a palavra livre, nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão ordinária, é lavrada a presente ata, na qual eu **Leisi Wandscheer** secretária da mesa diretora subscrevi, que será lida e se aprovada, assinada pelos Senhores Legisladores na próxima Sessão Ordinária. Bom Jesus do Oeste, aos 27 de março de 2023.

www.camarabomjesusdoeste.sc.gov.br

CNPJ: 17.357.220/0001-70 - Rua Irmão Ambrósio, 120

Fone/Fax: (49) 3363-0123 E-mail: vereadores@camarabomjesusdoeste.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Poder Legislativo
Estado de Santa Catarina

Presidente Vereadora Loreni Seider 

Vereadora Andreia Comunello Andreia comunello

Vereador Darci Hanauer Darci Hanauer

Vereadora Eleni Pereira Schmitt Eleni P. Schmitt

Vereador Evandro Boyaski Evandro Boyaski

Vereador Ivaldo Defendi Ribeiro Ivaldo Defendi Ribeiro

Vereadora Leisi Rauber Wandscheer _____

Vereador Marcio Jose Storck Marcio J. Storck

Vereador Glaudir Mossmann 

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: LORENI SEIDER

CPF Solicitante: 2555577955

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
DECRETO APROVAÇÃO DAS CONTAS.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
ATA APROVAÇÃO DAS CONTAS 2021.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	



Digital

CDIP/DR-SC
23/03/2023
LOTE 1497



TCE-SC



DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Bom
Jesus do Oeste
Rua Irmão Ambrósio, nº 120 complemento:
- Centro
Bom Jesus do Oeste SC
89873-000

AR820608494KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 3217/2023 - Processo: 2200109606

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature and stamp]

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature: Dianileia]

DATA DE ENTREGA

[Handwritten date: 29/03/23]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten name: Dianileia]

[Handwritten ID: 043711.299-35]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CDIP FNS

23032023_E-CARTA_15741_1497_OS_781915

OS: 199418 / CX: 199418 / SEQ: 000059 / PAG: 117



Digital

CDIP/DR-SC
20/03/2023
LOTE 1494



TCE-SC



9912269389.2011 - DR/SC
TCE/SC

Correios

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Bom
Jesus do Oeste
Rua Irmão Ambrósio, nº 120 complemento:
- Centro
Bom Jesus do Oeste SC
89873-000

AR818094637KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 18623/2022 - Processo: 2200109606

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

claudio menegatto

27 03 23
5.543.588

CDIP FNS

20032023_E-CARTA_15741_1494_OS_779401

OS 198837 / CX: 198837 / SEQ: 000075 / PAG: 149